

KAMILA ROSA CZEPULA

**OS INDESEJÁVEIS “CHINS”:
um debate sobre a imigração chinesa no Brasil Império
(1878-1879)**

ASSIS

2017

KAMILA ROSA CZEPULA

**OS INDESEJÁVEIS “CHINS”:
um debate sobre a imigração chinesa no Brasil Império
(1878-1879)**

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências e Letras de Assis – UNESP – Universidade Estadual Paulista para a obtenção do título de Mestra em História (Área de Conhecimento: História e Sociedade)

Orientador: José Carlos Barreiro

Bolsista: Capes

ASSIS

2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca da F.C.L. – Assis – Unesp

C998i	Czepula, Kamila Rosa Os indesejáveis “CHINS”: um debate sobre a imigração chinesa no Brasil Império (1878-1879) / Kamila Rosa Czepula. Assis, 2017. 128 f. : il. Dissertação de Mestrado – Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Assis Orientador: Dr José Carlos Barreiro 1. Imigração. 2. Chineses. 3. Gazeta de Notícias. 4. Imprensa brasileira. I. Título. CDD 079.81 931
-------	---

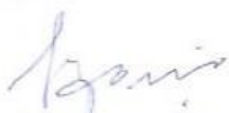
KAMILA ROSA CZEPULA

**OS INDESEJÁVEIS "CHINS": Um debate sobre a
imigração chinesa no Brasil Império (1878-1879)**

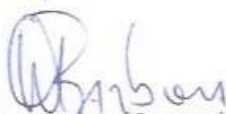
Dissertação apresentada à Universidade
Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de
Ciências e Letras, Assis, para a obtenção do
título de Mestrado Acadêmico em História
(Área de Conhecimento: História e Sociedade)

Data da Aprovação: 27/09/2017

COMISSÃO EXAMINADORA



Presidente: Prof. Dr. José Carlos Barreiro - UNESP/ASSIS



Membros: Prof. Dr. Carlos Alberto Sampaio Barbosa - UNESP/ASSIS



Prof. Dr. Ricardo Alexandre Ferreira - UNESP/FRANCA

*Para Dedé e Frederico, por
mil e um motivos.*

AGRADECIMENTOS

Sempre achei irrelevante, essa parte dos agradecimentos, pois quem perderia tempo lendo-a? Seria a mesma, então, insignificante? Hoje, ao final de concluir um percurso de dois anos de estudos, tenho consciência de que não. Não conseguiria chegar até aqui sozinha. Não importa quem lerá, ou se as pessoas que me ajudaram nessa caminhada chegaram a ver essas singelas linhas. Mas acredito, assim como todo poeta, que as palavras detêm um poder que foge das entrelinhas, uma magia além do alcance dos olhos. Desse modo, que todas as pessoas aqui citadas se sintam carinhosamente abraçadas, e saibam o quão importantes foram para essa que lhes escreve.

Agradeço ao meu orientador, José Carlos Barreiro, pela oportunidade, pela autonomia, pela disposição em dialogar, discutir e ler meus textos. Sua dedicação nesses momentos possibilitou um lapidar da minha forma de conceber e escrever a história.

Ao meu namorado, André, pois sem ele, essa a caminhada teria sido muito mais árdua. Muito obrigada por todo o amor, incentivo, por ser o primeiro leitor do meu texto, e me auxiliar no levantamento das fontes.

Aos meus pais, Rosana Aparecida Rosa e José Czepula, por me ensinarem que a busca por conhecimento é uma das melhores qualidades que uma pessoa pode possuir.

Ao Dr. Carlos Alberto Sampaio, Dr. Paulo Cesar Gonçalves, e Dr. Ricardo Alexandre Ferreira que em minhas bancas de qualificação e defesa indicaram as fragilidades e potencialidades do trabalho. Suas observações me acompanharam até esta finalização.

A todos os meus colegas de mestrado, em especial, a Raphael Lino e Mateus Gaiotto.

A CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) pela concessão da bolsa durante todo o período de realização deste mestrado.

Não é sobre chegar

No topo do mundo e saber que venceu

É sobre escalar e sentir que o caminho te fortaleceu.

Ana Vilela

CZEPULA, Kamila. *Os indesejáveis “CHINS”: um debate sobre a imigração chinesa no Brasil Império (1878-1879)*. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2017. 128p.

Resumo

O objetivo deste trabalho é analisar a questão da imigração chinesa para o Brasil no século XIX, situado no período de 1878-1879, quando ocorreu o Congresso Agrícola e um subsequente e intenso movimento de debates em torno do problema. A mão de obra chinesa foi tratada como uma possível alternativa para a escassez de mão de obra escrava, e uma substituta temporária para a vinda de imigrantes europeus. Todavia, o receio quanto ao imigrante chinês, em função dos preconceitos e das teorias raciais da época, aumentaram o debate a níveis sem precedentes. A imigração chinesa foi discutida por grandes intelectuais da época, como Joaquim Nabuco, e ocupou um espaço substancial na mídia. Um dos principais jornais desse período, a *Gazeta de Notícias*, cobriu grande parte dessa discussão, tornando-se responsável por mobilizar a opinião pública em relação ao mesmo. Em nosso trabalho, portanto, buscaremos discutir a questão da imigração chinesa por meio de uma análise dos discursos construídos a época, dando ênfase ao papel do periódico *Gazeta de Notícias* como um dos principais articuladores das opiniões sobre esse problema.

Palavras-chave: Imigração Chinesa; Jornalismo no Brasil; Brasil Império; Imigração no Brasil.

CZEPULA, Kamila. *The undesirable "CHINS": A debate on Chinese immigration in Brazilian Empire (1878-1879)*. Dissertation (Masters in Historic). São Paulo State University (UNESP), School of Sciences, Humanities and Languages, Assis, 2017. 128p.

Abstract

The objective of this work is to analyze the issue of Chinese immigration to Brazil in the nineteenth century, situated in the period of 1878-1879, when the Agricultural Congress occurred and a subsequent and intense movement of debates around the problem. Chinese labor was treated as a possible alternative to the shortage of slave labor, and a temporary substitute for the arrival of European immigrants. However, fears about the Chinese immigrant, due to the prejudices and racial theories of the time, increased by great intellectuals of the time, like Joaquim Nabuco, and occupied a substantial space in the media. One of the main newspapers of the period, *Gazeta de Notícias*, covered much of this discussion, becoming responsible for mobilizing public opinion in relation to it. In our work, therefore, we will try to discuss the issue of Chinese immigration by means of an analysis of the discourses constructed at the time, emphasizing the function of the periodic *Gazeta de Notícias* as one of the main articulators of the opinions on this problem.

Keywords: Chinese Immigration; Journalism in Brazil; Brazil Empire; Immigration in Brazil

Lista de Quadros e Gráficos

Quadro I. Importação de chineses a Cuba (1847- 1874) (Correlacionada com a importação de escravos negros e a produção de açúcar)	47
Quadro II. Importação de chineses para o Peru (1849 -1874)	60
Gráfico I Importação de chineses a Cuba (1847- 1874).....	48

Sumário

Introdução	13
Capítulo 1	24
China: Uma fonte inesgotável de mão de obra barata	24
1.1 Antecedentes e causas da imigração chinesa	24
1.2 Estrutura, organização e formas de recrutamento de coolies	32
1.3 Chineses em Cuba: uma escravidão camuflada	46
1.4 Súditos do Celeste Império no Peru: um mal necessário	59
Capítulo 2	70
Um jogo de estratégias, um duelo de retóricas	70
2.1. As raízes de uma questão: trabalhadores chins, a salvação ou a degeneração da nação?	70
2.2. Congresso Agrícola: preparar argumentos, discursar, fogo!	85
2.3. O grande combate	92
Capítulo 3	101
Extra! Extra! Na Gazeta de Notícias: serão os “chins” necessários?	101
3.1. A Gazeta de Notícias	101
3.2. Os “chins” Sob a Prensa da Gazeta de Notícias	103
3.3. Ano de 1879 – A grande questão dos “chins”	105
3.3 A Virada na questão dos Chins	118
CONSIDERAÇÕES FINAIS	122
FONTES	124
BIBLIOGRAFIA	125

Introdução

O escravo escasseia, e em breve acabará; o europeu não emigra para aqui em escala suficiente; o demais todas as nações da Europa procuram afastar d'aqui a emigração; ocorreu então ao espírito do governo o trabalhador chinês, com uma qualidade predominante: é barato! E sem mais exame, sem mais estudo agarrou-se o governo ao trabalhador chinês. Em balde se lhe tem dito que a experiência, a melhor de todas as mestras, demonstra que o trabalho do chinês é má; que é péssimo o contacto do chinês, filho de uma raça degradada, rotineira, egoísta, atrasada. Nada importa, o governo quer o trabalhador chinês. E quando se lhe pergunta porque, quando se espera que elle opponha argumento a argumento, facto a facto, o governo ladeia a questão, deixa sem resposta as objecções e segue o um caminho atraz do ideal do barato: o trabalhador chinês¹.

O debate em torno de uma possível imigração chinesa em massa ganhou força em território brasileiro a partir de 1870, e chegou ao seu ápice nos anos de 1878 e 1879 ao se tornar o centro das discussões tanto no parlamento, quanto na imprensa. Todavia, os discursos de ambos, assim como da sociedade, estavam divididos com relação à viabilidade ou não dessa imigração. Tal impasse proporcionou calorosas discussões e acirrados duelos de retóricas. Contudo, esse vasto repertório foi muito pouco explorado pela historiografia, no Brasil; os primeiros trabalhos sobre o assunto surgem timidamente na década de 1970, primeiramente com a professora Maria José Elias² que trouxe à tona as inúmeras polêmicas que o tema suscitou nos Congressos Agrícolas realizados em 1878, analisando os discursos de importantes intelectuais da época. Posteriormente, Robert Conrad³ ao abordar algumas propostas de imigração que surgiram no início do século XIX, explora um pouco mais esse debate sobre a contratação de trabalhadores chineses, e examina alguns dos argumentos utilizados por famosos abolicionistas como Joaquim Nabuco e André de Rebouças a respeito do tema. Depois de dezessete anos, desde as primeiras publicações, José Roberto Teixeira Leite⁴ em sua tese A

¹ Gazeta de Notícias, 11/10/1879.

² ELIAS, Maria José. OS debates sobre o trabalho dos Chins e o problema da mão de obra no Brasil durante o século XIX. In: SIMPÓSIO NACIONAL DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA, 6º, 1971, Goiânia. *Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*.

³ CONRAD, Robert. The Planter Class and the Debate over Chinese Immigration to Brazil, 1850-1893. In: *International Migration Review*, New York, vol. 9, No 1, 1975.

⁴ LEITE, José Roberto Teixeira. *A China no Brasil: influências, marcas, ecos e sobrevivências chinesas na arte e na sociedade do Brasil*. 698f. Tese (Doutorado em Belas Artes) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Artes, Campinas, 1992.

China no Brasil, retoma a discussão sobre a imigração chinesa no cenário nacional no século XIX. Entretanto, como o cerne do seu trabalho consistiu em demonstrar a influência chinesa na sociedade brasileira da época, acabou por não esmiuçar o debate em torno da contratação de trabalhadores chineses.

Desde então, por dez anos, o tema foi relegado a citações e notas de rodapés breves⁵ como uma questão sem muita importância. Contudo, o brasilianista Jeffrey Lesser em *A negociação da identidade Nacional*⁶ quebra essa visão ao apresentar uma análise mais aprofundada sobre o assunto, na qual buscou compreender como todo esse debate em torno da viabilidade da mão de obra chinesa e seus possíveis impactos na sociedade estavam correlacionados com a construção de uma identidade nacional. Apesar dos chineses ocuparem apenas um capítulo do livro, o historiador conseguiu desenvolver bem todos os aspectos da questão que se propôs analisar, e por fim, demonstrou como há inúmeros caminhos sobre esse tema ainda inexplorados pela historiografia.

Quatro dissertações desdobraram o tema, trilhando caminhos diferentes. A primeira, defendida em 2000, por Marilena dos Santos Ferreira de Castilho, *Imigração chinesa para o Brasil no século XIX*⁷, trabalhou a questão com base nos discursos parlamentares, nos quais analisou os motivos que levaram a não efetivação da contratação de trabalhadores chineses em massa para o Brasil. Três anos mais tarde, Rogério Dezem, defendeu a sua dissertação *Matizes do “Amarelo”*⁸, o estudo focaliza na imigração japonesa, mas ao investigar a gênese dos discursos sobre o imigrante de raça amarela, o pesquisador explorou alguns elementos importantes que ajudaram a compreender quando uma imagem negativa a respeito do imigrante chinês começou a ser construída.

⁵ Muitos estudos citaram o debate, mas não desdobram como tema, é o caso de: CERVO, Amado Luiz. *O parlamento brasileiro e as relações exteriores (1826- 1889)*. Brasília: Ed. UNB, 1981, 178-187. COSTA, Emília Viotti da. *The Brazilian Empire; Myths and Histories*. Belmont, CA: Wadsworth, 1988, p.97; EAKIN, Marshall C. *British enterprise in Brazil; the St. John’s Mining Company and the Morro Velho Gold Mine, 1830-1960*. Durham and London: Duke University Press, 1989.

⁶ A pesquisa de Lesser foi publicada no Brasil em 2001 pela Editora Unesp. LESSER, Jeffrey. *A invenção da brasilidade: identidade nacional, etnicidade e políticas de imigração*. São Paulo: Editora Unesp, 2001.

⁷ CASTILHO, Marilena dos Santos Ferreira. *Imigração chinesa para o Brasil: o discurso parlamentar*. Assis: Tese, Unesp, 2000.

⁸ DEZEM, Rogério. *Matizes do “amarelo”: a gênese dos discursos sobre os orientais no Brasil (1878 – 1908)*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005.

Já Silvio Lima, na sua dissertação *Determinismo biológico e imigração chinesa em Nicolau Moreira (1870-1890)*⁹, analisou a temática por meio do discurso científico do renomado médico e abolicionista da época Nicolau Moreira. Seu trabalho é fundamental para entender o papel do determinismo biológico na condenação do projeto de contratação de mão de obra chinesa. Outra perspectiva sobre o tema é apresentada por Victor Peres¹⁰, em seu texto *Os “chins” nas Sociedades Tropicais de Plantação*, no qual o autor procura entender a polêmica a respeito da questão por uma ótica regional, demonstrando que há uma diferença nos discursos sobre os chineses propostos por fazendeiros que se reuniam na capital do Império daqueles que se encontravam em Pernambuco.

Todavia, as discussões sobre o imigrante chinês¹¹ não ficaram restritas unicamente aos debates políticos, pois os ecos dos confrontos estabelecidos na Câmara e no Senado ressoavam densamente nas páginas dos jornais cariocas¹². Uns tomavam partido e até chegavam a adotar uma postura mais agressiva sobre o assunto, enquanto que outros somente informavam de maneira breve os andamentos do debate, ou preferiam não se manifestar, tentando assumir um caráter de imparcialidade perante a questão. Mas tanto esses “uns”, como esses “outros” estavam interligados em uma rede de impressos que, no final do século XIX - fossem com tiragens grandiosas ou modestas, com equipamentos de impressão modernos ou ainda rudimentares - eram capazes, por meio da simples divulgação de um texto, promover campanhas, reunir multidões, influenciar tanto a sociedade política, como civil, e assim, “expressar conceitos e opiniões era de fato, possuir

⁹ LIMA, Silvio Cezar de Souza. *Determinismo biológico e imigração chinesa em Nicolau Moreira (1870-1890)*. Rio de Janeiro: Dissertação, FIOCRUZ, 2005.

¹⁰ PERES, Victor Hugo Luna. *Os “Chins” nas Sociedades Tropicais de Plantação*. Dissertação (História), UFPE, Recife, 2013.

¹¹ Ao longo do texto usaremos os termos coolies e chins. *Coolie* é uma generalização e se refere a asiáticos de variadas culturas e origens (chineses, indianos ou pessoas de outras procedências) que trabalharam sob contrato em diversas partes da economia-mundo capitalista, especialmente no século XIX. Em um sentido pejorativo, alude às pessoas com baixa qualificação que tiveram de migrar compulsoriamente e foram submetidas a regimes de trabalho que, malgrado a rubrica “livre”, estiveram sujeitas a condições degradantes e violentas em diversas sociedades, como nas regiões escravistas e pós-escravistas da América. Chins: termo de época, usado no Brasil para se referir a chineses.

¹² Segundo Marialva Barbosa (1997) em 1871, no Rio de Janeiro eram editados aproximadamente 68 periódicos. Mas destes, poucos foram os que sobreviveram até o ano de 1879. Ao realizarmos algumas consultas nesses jornais (Diário do Rio de Janeiro, Gazeta da Noite, Gazeta do Rio, Jornal do Commercio, Jornal da Tarde, Imprensa Evangelica, Jornal do Agricultor, Jornal Monitor Macahense, O auxiliar da Industria Nacional, O Conservador, O Fluminense, O Globo, Gazeta de Notícias, O Cruzeiro, O Mequetrefe, O Mercantil, O Reporter, Pharol, dentre outros) notamos que todos sem exceção fizeram referencias a Questão Chinesa, nem que fosse por meio de breves notas.

poder. Através do que imprimia - transformando em verdade inquestionável – seria, sobretudo, propagadora de ideias e formadora de consenso em torno dessas mesmas ideias” (BARBOSA, 1996, p. 20). Dessa forma, pretendemos identificar e analisar como o debate referente à imigração chinesa figurou em um dos jornais de maior importância e circulação no período, a *Gazeta de Notícias*, e quem foram os personagens que entraram nesse debate por meio do periódico, assim como os expedientes por eles utilizados, suas interpretações e a difusão dessas ideias no restante da sociedade.

Fundada pelos editores Ferreira de Araújo, Manuel Carneiro e Elísio Mendes, e pelos redatores Henrique Chaves e Lino de Assunção, a *Gazeta de Notícias* chegou às ruas em dois de agosto de 1875. Com uma proposta arrojada voltada para o popular e liberal, os fundadores da mais nova folha queriam contrapor e concorrer com o único jornal consolidado da época, o *Jornal do Comércio*. Para atingir esse objetivo, além de investir em textos atraentes, instigantes, que pudessem despertar o fascínio dos seus leitores, a *Gazeta*, lançou no mercado um novo método de venda, o avulso, por um valor muito mais barato que o cobrado pelos seus rivais na venda por assinatura. Por sua vez, a fácil aquisição associada com o baixo preço dos seus exemplares e com um time de jornalistas e colaboradores de renome como: Coelho Neto, Eça de Queiroz, Ferreira de Meneses, Aluísio Azevedo, Pardal Mallet e José do Patrocínio, dentre outros, fez com que a *Gazeta* se consagrasse no âmbito jornalístico do Império não só como o periódico de maior tiragem, mas também como um dos mais prestigiados.

A quantidade de matérias contidas na *Gazeta de Notícias* a respeito do debate sobre a contratação de trabalhadores chineses entre os anos de 1878-1879 é surpreendente, em um mesmo exemplar é possível encontrar mais de cinco referências, algumas chegando a ocupar quatro colunas. E conforme fomos realizando a leitura e seleção dessas fontes, a divisão dos capítulos dessa pesquisa foram se definindo; por exemplo, a necessidade de realizar uma investigação sobre o debate da imigração chinesa em contexto nacional, mas especificamente no Rio de Janeiro - Capital do Império – por conta das informações contidas nos periódicos tomarem essas discussões como ponto de partida. Elas se fizeram essenciais, posto que ao reconstruir o caloroso duelo retórico que ocorreu entre Joaquim Nabuco e os Ministros do Império, conseguiremos entender o posicionamento adotado pela

Gazeta ao publicar tal embate, e qual imagem referente a esses imigrantes ela queria defender perante seus leitores. Contudo, ao encontramos várias vezes o chinês sendo descrito como um indivíduo culturalmente atrasado, pertencente a uma nação em decadência, viciado em ópio, e os exemplos de Cuba e Peru sobre a contratação dessa mão de obra sendo intensamente utilizados, tanto pela *Gazeta de Notícias*, como pelos intelectuais e políticos da época, observou-se que seria fundamental recuperar esse contexto histórico, que posteriormente seria empregado como embasamento teórico na discussão sobre a viabilidade dessa imigração no Brasil.

A partir desta perspectiva, no primeiro capítulo, *China: Uma fonte inesgotável de mão de obra barata*, investigaremos de maneira breve o contexto histórico chinês, o mesmo se faz imprescindível por conta de nos fornecer os aportes necessários para compreender o porquê a China passou a ser vista mundialmente como uma fonte inesgotável de mão de obra barata; ainda trilhando por esse caminho será possível identificar os fatores que fomentaram os pejorativos de culturalmente inferior - atrasados, viciados em ópio, filhos de uma nação em decadência e tantos outros utilizados posteriormente com relação ao chineses. Detida atenção é dada a estrutura, organização e as formas de recrutamento dos coolies, posto que as discussões sobre se as contratações de trabalhadores chineses configurarem um novo tráfico de escravos teve repercussão em todos os continentes, sendo um ponto exaustivamente utilizado no Brasil pelos abolicionistas como um motivo pelo qual não se deveria realizar a imigração chinesa ao país. Será apresentada ainda uma investigação sucinta em países/colônias com tradição açucareira tais como Cuba e Peru, que empregaram fluxos densos de mão de obra chinesa, por razão de essas experiências serem utilizadas como referência, e muitas vezes como argumentos, nos calorosos duelos de retóricas que serão analisados nos capítulos subsequentes.

No segundo capítulo denominado *Um jogo de estratégias e um duelo de retóricas*, analisamos como o debate em torno de uma possível contratação de mão de obra chinesa se configurou em contexto nacional entre os anos de 1878-1879. Conseqüentemente, investigaremos como as informações discutidas no capítulo anterior abasteceram e intensificaram as discussões brasileiras sobre a questão, posto que cada lado, tanto contrários como favoráveis, utilizaram-nas na composição de seus argumentos ao tentar defender seus pontos de vistas e convencer um vasto

público social, envolvido direta ou indiretamente ao assunto por conta de uma dinâmica nacional.

Assim, vemos, por exemplo, que ao tentar desarticular a intenção do governo em trazer a mão de obra chinesa para o país, Joaquim Nabuco identificava, nas formas de recrutamento, o argumento de que a imigração chinesa era sim uma nova forma de escravidão, e ainda indagava: “estará também o Governo preparado, (...) para salvar a nossa responsabilidade perante o mundo, para garantir à China que os seus nacionais praticamente não serão sujeitos nas fazendas ao regime da escravidão?” (NABUCO, 1879, p. 178). Obviamente que o governo alegou estar preparado; e trouxe alguns fragmentos de depoimentos de fazendeiros do Peru, e de Cuba, acompanhados dos índices de crescimento da economia desses países para demonstrar que os chins eram sim a melhor opção naquele momento para o Brasil, posto que fariam a “transição” do trabalho escravo (africano) para o livre (europeus). Nabuco, por sua vez, defendia ser impossível que a imigração chinesa representasse uma “transição” do trabalho escravo para o livre, pois “não se pode chamar período de transição, senhores, um tempo em que a escravidão está em tôda a sua fôrça, em que os senhores estão armados de todos os poderes e direitos excepcionais que possuem sôbre os escravos” (NABUCO, 1879, p. 172). E a respeito de Cuba e Peru, Nabuco descreveu algumas notícias do New York Times, que segundo ele deixavam evidente de que a imigração chinesa nesses países era uma espécie de escravidão camuflada.

Tentando vencer o embate travado contra Nabuco e seus pares, alguns deputados favoráveis à imigração chinesa, fazem uso da palavra na bancada do parlamento para destacar que as qualidades do chim (industrioso, disciplinado, adaptável a meio e clima) já tinham sido comprovadas em todos os continentes e que não há razões para temores, já que só permaneceriam no Brasil até que o mesmo estivesse preparado para receber os “superiores” europeus. Para rebater tal argumentação, Nabuco defendeu a teoria¹³ que determinava que os chineses tendiam a dominar qualquer raças entre as quais se estabeleciam, até mesmo as raças “superiores” do Ocidente, por conseguirem sobreviver nas piores condições possíveis, e em meio a mais escassa alimentação.

¹³ Com base no artigo escrito por Dee, M. J. Intitulado *Chinese Immigration*, publicado originalmente na *The North American Review*, vol. 126, em primeiro de maio de 1878.

Para que pudéssemos ter uma amplitude desse duelo travado em torno da contratação de trabalhadores chineses em âmbito nacional, utilizamos nesse capítulo as seguintes fontes: *anais do Congresso Agrícola* de 1878, sobretudo os dos Parlamento brasileiro; a documentação diplomática (primeira missão à China); as leis e alguns relatórios do Império brasileiro que versem sobre essa discussão, e algumas obras como *A crise da Lavoura* de Bocayuva, e a *Importação de trabalhadores chins* de Xavier Pinheiro¹⁴. Com o intuito de evidenciar as questões que subjazem às falas transcritas em ambos os documentos aplicaremos a metodologia de análise do discurso para o historiador apresentada por Régine Robin em seu livro *História e Linguística*¹⁵.

O terceiro capítulo, sob o título *Extra! Extra! Na Gazeta de Notícias: serão os chins necessários?* Foca a análise nas discussões apresentadas pela *Gazeta de Notícias* a respeito desse debate, no qual, procuramos investigar seu posicionamento sobre o mesmo, como informou a discussão que ocorreu em âmbito nacional e as experiências internacionais sobre esse assunto aos seus leitores. Pretende-se assim, identificar e esboçar o grau de repercussão destes debates produzido pela *Gazeta de Notícias*, e de como a abordagem empregada pela mesma alimentou, influenciou, leituras, percepções e justificativas a respeito desta opção de imigração.

Em nossa pesquisa, optamos por empregar as estratégias teórico-metodológicas utilizadas Delmo Jones (1992)¹⁶ para compreender a questão migratória e a elaboração da imagem do outro – o imigrante – que está diretamente ligada à concepção de uma identidade nacional, calcada em matrizes culturais hierarquizadas numa mentalidade social. O imaginário acerca do outro envolve uma afirmação e/ou uma redefinição dos valores culturais de uma determinada sociedade, colocando em questão suas noções de alteridade. Neste sentido, a interpretação do estrangeiro responde a uma necessidade intrínseca daquele que o

¹⁴ BOCAYUVA, Quintino. *A Crise da Lavoura: succinta exposição por Q. Bocayuva*. Rio de Janeiro: Typ. Perserverança, 1868.

PINHEIRO, J.P. Xavier. *Importação de trabalhadores chins: Memória apresentada ao Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas e Impressa por sua ordem*. Rio de Janeiro: Typ. de João Ignácio da Silva, 1869.

¹⁵ ROBIN, Regine. *História e Linguística*. São Paulo: Ed. Cultrix, 1977.

¹⁶ JONES, Delmos. Which Migrant? Temporary or Permanent?, in GLICK-SCHILLER, Nina; BASCH, Linda; SZANTON-BLANC, Cristina [orgs.] *Towards a transnational perspective on migration*. The New York Academy of Sciences, New York, 645, 1992, p 217-225.

recepciona, ou refuta. Esse elemento é fundamental para nortear nossa análise documental. No caso do Brasil, como de vários outros países, os discursos racialistas e sobre imigração presentes nas fontes são permeados pelo debate da construção de uma civilização, dos elementos que a deveriam constituir, e de como a introdução de um fator exógeno poderia desestabilizá-la.

A análise do migrante, no século XIX, está diretamente conectada ao imaginário cultural do Orientalismo, aventado por Edward Said em seu livro *Orientalismo - a invenção do Oriente pelo Ocidente* (1998).¹⁷ Said propunha que o Orientalismo foi construído, no plano literário e artístico, como uma forma de submeter o “oriental” (em suas múltiplas expressões) ao crivo europeu. A construção desse filtro tinha o propósito de justificar uma hierarquia cultural, que colocava o Ocidente no topo de uma “cadeia evolutiva”, delegando ao asiático um papel de inferioridade, obsolescência e decadência. Como notaremos, os discursos vinculados pela *Gazeta* tinham como cerne essa imagem deformada do asiático. Sua ausência na cultura corrente era justificada pela sua irrelevância; e sua aparição era tida como um contágio, um elemento de degradação a ser evitado. Essas concepções só eram possíveis graças a essa construção cultural, da qual o Brasil – que buscava estar ligado culturalmente à Europa – se entendia devedor.

Em relação ao material jornalístico, é necessário compreender a história e a evolução do periodismo no Brasil no século XIX, bem como suas estratégias de crescimento, de discurso e de produção. Além disso, é preciso compreender a própria história dos veículos jornalísticos, cuja fundação estava atrelada muitas vezes a movimentos políticos e sociais. Nesse sentido, o aporte teórico e histórico fornecido por Marialva Barbosa é fundamental.¹⁸ Barbosa explora o panorama dos periódicos do século XIX e início do XX, fornecendo um amplo quadro de suas práticas discursivas, seus papéis culturais e sua dimensão constitutiva. Seu trabalho nos permite, assim, entender as dinâmicas relacionadas à vinculação da informação,

¹⁷ SAID, Edward. *Orientalismo – A invenção do Oriente pelo Ocidente*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1998.

¹⁸ BARBOSA, Marialva. ‘Leitores e leituras dos jornais do Rio de Janeiro no início do século’. Intexto, Porto Alegre: UFRGS, v. 1, n. 3, p. 1-14, janeiro/junho 1998; ‘Imprensa, poder e público: os diários do Rio de Janeiro (1880-1920)’. INTERCOM-Revista Brasileira de Comunicação. São Paulo, 1997, vol. XX, n. 2, pág. 87-102

a disseminação da imprensa e a possibilidades interpretativas de leituras dos estratos sociais brasileiros.

Isso se liga a um terceiro elemento fundamental em nossa análise: ao contrapormos os debates presentes nos jornais da época, podemos identificar não apenas o que representa, potencialmente, o discurso oficial do governo imperial mas também, a massa crítica relativa a essa questão, fundada num grupo abrangente de intelectuais, tais como Joaquim Nabuco e Machado de Assis. Suas estratégias narrativas denotam a consciência acerca do amplo debate sobre a questão da imigração chinesa, revelando a circulação transnacional dos discursos imigratórios, e servindo de estofo para a formação de visões nacionais sobre a questão. Essa questão, de suma importância, demonstra que o panorama da “solução chinesa” incluía diversos países Latino americanos e os Estados Unidos, numa rede mundial, mostrando que essas discussões estavam longe de uma compartimentação histórica ou meramente comparativa. Daí, nossa opção por elencar e apresentar alguns desses modelos, de modo a conectá-los com o debate brasileiro.

Para uma análise dos materiais em questão, foi necessário que utilizássemos mais um recurso teórico-metodológico, que diz respeito às estratégias retóricas empregadas nos discursos sobre imigração chinesa, presentes tanto nos Anais da Câmara e nos textos subjacente a esse corpus quanto na literatura jornalística. O estudo e o uso da retórica foi, por muito tempo, relegado a segundo plano como instrumento de análise historiográfica. Dominick La Capra¹⁹, em um elucidativo artigo, aponta as questões multifacetadas que constituem o entendimento do uso da retórica como um instrumento de discurso histórico, e suas importantes aproximações com a lógica de construção textual. Basicamente, a retórica esteve presente em grande parte das construções lógicas e científicas até um passado recente, tendo em vista que ela fazia parte, como disciplina, da estrutura formativa da maior parte dos intelectuais até o século XX. A retórica era um instrumento fundamental para organizar proposições lógicas, tendo em vista o conjunto de informações de que se dispunha. No século XIX, essa indicação é bastante apropriada. A disponibilidade e acessibilidade de informações nesse período, embora tenham tido um aumento significativo, ainda estavam sujeitas a uma série de

¹⁹ LaCAPRA, Dominick. Retórica e História. Revista Territórios & Fronteiras, Cuiabá, vol. 6, n. 1, jan.-jun., 2013.

restrições, no que tange a sua divulgação ou precisão científica. Além disso, o domínio de idiomas estrangeiros era igualmente limitado a uma classe intelectual, o que reduzia ainda mais o conhecimento das fontes. Ou seja, a estrutura dos discursos hipotéticos – principalmente no que tange a questão da viabilidade da imigração asiática - era composta não apenas com informações advindas de determinadas fontes, mas também, suas lacunas eram preenchidas com assertivas retóricas, propositivas, que se assentavam unicamente no plano das conjecturas. Soma-se a isso o fato de que a retórica, por seu uma técnica discursiva, pressupõe o uso dos recursos mais variados para atingir um nível de eficácia. Não se deve estranhar, portanto, que embora se esperasse dos discursos intelectuais uma base científica mais sólida, há um amplo uso de falácias ou de estratégias diversivas para estabelecer níveis de assertividade. Como veremos, alguns dos autores analisados aqui não tinham receio em usar estudos publicados na França e Inglaterra como bem entendiam, mesmo que isso implicasse em desvirtuar completamente o sentido das fontes originais. Do mesmo modo, as estratégias retóricas podiam incorporar elementos do senso comum, e aliá-las a um quadro teórico, no sentido de criar uma impressão que ressoasse no âmbito da opinião pública. De 1875 a 1878, por exemplo, em torno de 90% das notícias vinculadas sobre “chins” na *Gazeta de Notícias* são criminais, envolvendo brigas, roubos e desordem pública.²⁰ Isso causava uma forte impressão no público de que os Chineses seriam moralmente degradados, ideia que seria amplamente empregada pelos detratores da proposta de emigração chinesa para o Brasil.

Por essa razão, entendemos ser necessária uma apreciação dos recursos da retórica e da argumentação. Para isso, empregaremos os textos de Desidério Murcho (2003) e Álvaro Nunes (2015)²¹, que nos apresentam uma introdução aos fundamentos da teoria e da prática retórica. Nesse sentido, esses textos nos servirão de base para compreendermos os equívocos – intencionais ou não – que surgem

²⁰ Levantamento feito sobre a *Gazeta de Notícias* através da Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional, www.memoria.bn.br. A pesquisa foi conduzida delimitando o contexto temporal (1875-1879), utilizando os termos “chins” e “chim”. São 66 ocorrências no período; até 1878, ano do congresso agrícola, elas são esporádicas, contabilizando 16 aparições, das quais apenas duas não são criminais. Depois, a incidência do termo aumenta exponencialmente, com o acirramento dos debates. Retomaremos esse ponto adiante.

²¹ MURCHO, Desidério. Argumento, persuasão e explicação. In *Crítica na Rede*, 26 de agosto de 2003. Disponível em: <http://criticanarede.com/argforcaexpl.html> Acessado em 20/06/2017.; NUNES, Álvaro. Argumentação e Retórica. In *Crítica na Rede*, 4 de julho de 2015. Disponível em: <http://criticanarede.com/anunesargumentacaoeretica.html> Acessado em 20/06/2017.

nas argumentações de nossas fontes. Devemos ter mente – é importante ressaltar – que o contexto de fontes limitadas, o acesso a materiais estrangeiros, bem como os padrões educacionais de grande parte dos envolvidos na elaboração desses discursos são razoavelmente semelhantes e comuns. Por essa razão, não nos deve causar estranhamento o uso largo das estratégias retóricas de ambas as partes – defensores e opositores da imigração chinesa – no sentido de atender suas demandas e interesses particulares.

Desse modo, pois, esperamos mostrar que os discursos sobre a imigração chinesa estão situados num plano além das problemáticas econômicas e sociais, mas também, envolvem a complexa e profunda noção de construção de uma identidade nacional, lançando ao debate a formação de imagens e símbolos incitos no imaginário. Diante de uma sociedade dinâmica, em busca de uma reelaboração de sua própria imagem perante o mundo, a questão chinesa no Brasil manifestar-se-á, também, como uma busca de paradigmas – por parte dos autores brasileiros – que norteassem a própria noção de “ser brasileiro”.

Capítulo 1

China: Uma fonte inesgotável de mão de obra barata

As causas para que uma maciça imigração chinesa se iniciasse, a partir da década de 1840, são inúmeras, e reconstruir alguns desses elementos se fazem pertinentes nessa pesquisa, para uma melhor compreensão do discurso que propomos analisar posteriormente. Desse modo, ao perpassarmos as fronteiras territoriais do Brasil, e concomitantemente antecipar o marco temporal estipulado (1878), não pretendemos cair em um anacronismo, e sim, demonstrar que muitos dos argumentos utilizados como base para o caloroso debate sobre a possível inserção do trabalhador chinês nas plantações brasileiras não eram derivados somente das teorias racialistas discutidas no século XIX, pois os reflexos constituídos e muitas vezes adaptados de dados históricos sobre a China e das experiências do imigrante chinês em países como: Estados Unidos, Cuba, e Peru, também se fizeram presentes.

Portanto, analisar, mesmo que brevemente, a instabilidade econômica, as crises políticas, ao crescimento elevado da população, a escassez de alimentos, a desastres naturais, ao impacto do comércio de ópio, as rebeliões, as pressões por parte das potências imperialistas da época sobre a China em meados do século XIX, podem nos indicar como, e quais elementos foram utilizados como alicerce na construção do sentimento antichinês que foi altamente difundido na sociedade oitocentista brasileira. Para elucidar tal contexto, faremos uso de algumas bibliografias consagradas, que nos guiarão nessa tentativa de reconstruir o processo de recrutamento desses trabalhadores chineses; a partir de então, será possível perceber o porquê, de muitas vezes a imigração chinesa ser posteriormente julgada no Brasil como sinônimo de tráfico amarelo.

1.1 Antecedentes e causas da imigração chinesa

Durante todo o século XIX a dinastia Qing, de origem manchu, teve que enfrentar os mais diversos percalços. O período de paz prolongada, assinalado pela ausência de epidemias, ou de grandes devastações e calamidades, que

corresponde aos reinados de Kangxi (1661-1722), Yongzheng (1722-1735) e Qianlong (1711-1779), possibilitaram um crescimento populacional alto. Em 1700, estimava-se que o Império chinês continha ao todo 150 milhões de habitantes; esse número foi para 313 milhões no ano de 1794, e em 1850 passou para um total de 450 milhões. Segundo Roberts, por conta desse volumoso crescimento populacional “não havia terras novas disponíveis para o cultivo e a produção por hectare atingira o nível máximo possível com a tecnologia existente” (2011, p. 182). Assim, no início do século XIX, a quantidade de alimentos disponíveis começou a decair, e logo, o preço dos mesmos, principalmente do arroz, ficaram cada vez mais elevados, além de não suprir a demanda. A situação complicou ainda mais quando os camponeses começaram a migrar para os grandes centros, na tentativa de fugir da falta de terras, da escassez de alimentos e dos abusivos impostos aplicados pelos funcionários do governo. Porém, a realidade urbana encontrada não era muito diferente daquela que fora deixada no campo, e o grande número de pessoas a procura de um meio de subsistência ocasionou uma queda drástica no custo de trabalho.

As frequentes calamidades naturais, principalmente as cheias e secas, adicionaram uma dose a mais de miséria nesse cenário. Foram muitas as províncias atingidas, e milhões de pessoas foram afetadas. Tais catástrofes fizeram com que uma nova leva de migração se formasse e partisse em direção ao sul. Uma minoria que tentou permanecer nas terras atingidas não resistiu, e uma quantidade considerável de chineses morreu por falta de suprimentos básicos (YEN, 2013, p. 74). Os indícios de que a estrutura Qing começava a falhar, e que ia em desencontro com as necessidades populares, pode ser observado, como detecta Spence, ainda no final do século XVIII, pois

os celeiros de emergência estavam amiúde vazios, partes do Grande Canal ficavam atravancadas por resíduos, tropas regulares de estandartes comportavam-se com incompetência ou brutalidade, esforços para deter projetos ecologicamente perigosos de ocupação de terras eram abandonados, a burocracia estava infestada de facciosismos e a corrupção era profunda. Também é possível que a demora dos Qing em criar novos governos locais em áreas de assentamento recente ou de povoamento densos exercesse pressões insuportáveis sobre os funcionários da burocracia. Além disso, a forte demanda por empregos significava também que aqueles que finalmente obtinham um cargo procuravam uma rápida compensação por toda a sua espera e ansiedade, pressionando os camponeses em suas jurisdições para que pagassem seus impostos com rapidez e cobrando taxas suplementares. (...) Não há dúvida de que esse padrão de corrupção ficou pior após 1775, quando um jovem oficial manchu

da guarda chamado Heshen reforçou a sua posição como favorito da corte do idoso imperador, embora não fosse ele o responsável por tudo que estava dando errado (SPENCE, 1995, p. 126).

O descontentamento social diante dessa postura de corrupção do governo se expressou por meio de pequenos levantamentos populares, ainda na década de 1780, e foram ficando mais frequentes com o passar dos anos. O início do século XIX foi marcado pela eclosão da rebelião popular dos Lótus Brancos²² (1796-1804), que se manifestavam justamente contra a falta de terras cultiváveis e a grande corrupção governamental. A revolta foi suprimida, porém, outras ainda surgiriam no decorrer do século. A essa imensidão de problemas internos enfrentados pela dinastia Qing, somavam-se ainda as constantes pressões realizadas por parte das principais potências imperialistas da época. Era o caso da Grã-Bretanha, que como aponta Roberts (2011, p.191-195), preocupada em assegurar e expandir seu negócio de chá e seda, insistia incessantemente em negociar um Tratado Comercial com o Império Celeste. Os ingleses solicitavam a abertura de outros portos, pois desde 1760, quando o comércio marítimo externo da China foi limitado a Guangzhou²³ e a negociação das mercadorias foi restrita para um número reduzido de indivíduos conhecidos no Ocidente como Cohong (atravessadores). Os britânicos, assim como os demais estrangeiros, tinham que seguir regulamentos internos comerciais, e não poderiam permanecer em Guangzhou depois que o período comercial (março a outubro) tivesse seu término. Para os britânicos, tais privações delimitavam suas atividades comerciais; por isso, em 1792, quando a Grã-Bretanha enviou uma embaixada à China liderada pelo Lorde Macartney em mais uma tentativa de concretizar esse Tratado, requereu - além da abertura de outros portos - o estabelecimento de uma base mais próxima das zonas de produção de chá e seda, para que os mercadores britânicos pudessem permanecer por um tempo indeterminado.

²² De todas as crenças populares a Lótus Branco era a mais disseminada, seus discípulos veneravam uma divindade suprema denominada Mãe Eterna, essa religião serviu de inspiração para a primeira grande rebelião a ameaçar a Dinastia Qing (ROBERTS, 2011, p. 188).

²³ A forma de escrita de nomes e lugares chineses sempre foi um problema para todos os idiomas. Foi tentando solucionar essa questão que o Conselho do Estado da República Popular da China decidiu adotar a partir de 1 de janeiro de 1979 um alfabeto chamado Pinyin para padronizar a romanização dos nomes de pessoas e lugares da China. Até então, o sistema mais utilizado era o Wade-Giles que ainda permanece presente na literatura mundial. Nesse trabalho, optamos por seguir o sistema Pinyin, no entanto, nas citações utilizadas em que os autores utilizarem o sistema Wade-Giles, informaremos qual o nome daquela pessoa ou local em Pinyin entre parentes, como por exemplo, Amoy (Xiamen), Pequim (Beijing), Cantão (Guangzhou) e assim por diante.

Lorde Macartney também foi incumbido de tentar negociar alguns produtos britânicos com o Imperador, pois um dos princípios almejados pela Grã-Bretanha era reverter, ou pelo menos equilibrar, a balança comercial, já que desde 1760 as exportações de chá, dentre outros artigos, superavam em muito o das importações por produtos britânicos, e esse déficit era pago por meio da prata. Deixar uma quantidade tão grande desse metal precioso em território chinês não era algo que agradava os britânicos. Contudo, a resposta do Imperador Qianlong a respeito dessas solicitações não foram positivas, como esperava Lorde Macartney, conforme descreve o sinólogo Spence, além de Qianlong não ceder em nenhum momento, ainda deixou claro de que a “China não pretendia aumentar o seu comércio com o exterior porque não precisava de nada de outros países” por isso, “jamais valorizamos artigos engenhosos, e nem temos a menor necessidade das manufaturas de seu país” (1995, p. 134).

Após esse episódio, e já sob o comando do Imperador Jiaqing (que governou de 1799 a 1820) a China vivenciou uma certa tranquilidade quanto às pressões por parte da Grã-Bretanha, mas essa calma não era por conta do aviso emitido pelo então Imperador Qianlong, e sim, por causa das Guerras Napoleônicas, que deixaram os britânicos, assim como os franceses, com poucos recursos para aplicar em uma política expansionista na Ásia. Outro fator que colaborou foi que os ingleses conseguiram equilibrar o déficit comercial com a China, que tanto lhes preocupava, depois que começaram a exportar algodão da Índia para o território chinês e a “par do comércio legal ocorria um pequeno mas lucrativo tráfico de ópio, cultivado no território da Companhia em Bengala e contrabandeada para a China” (ROBERTS, 2011, p. 193).

Todavia, com o fim das Guerras Napoleônicas, e com a consolidação da Grã-Bretanha como a principal força naval do mundo, a Companhia das Índias Orientais inglesas decidiu enviar uma nova missão à China, que assim como a realizada por Lorde Macartney, solicitava um aumento nos privilégios comerciais, que se resumiam na abertura de mais portos, e o estabelecimento de uma residência diplomática na China. Entretanto, Lorde Amhers, que era o responsável por essa missão, voltou para a Grã-Bretanha com a notícia de que suas solicitações foram mais uma vez abruptamente negadas pela Dinastia Qing. Diante dessa recusa, a Grã-Bretanha intensificou o comércio ilegal de ópio na China, tanto, que “nos anos

1820, o valor da droga importada atingiu um nível tal que a balança comercial pendeu a favor da Grã-Bretanha, fazendo com que o déficit tivesse de ser coberto com prata” por parte da China (ROBERTS, 2011, p. 191). Em 1825

(...) a quantidade de prata chinesa que estava sendo usada para pagar o ópio era tão grande que estava começando a prejudicar a economia nacional. Embora esse fenômeno estivesse ainda, no geral, limitado às regiões litorâneas do Sudeste da China, seus efeitos estavam sendo sentidos no interior do país. A escassez de prata fez com que seu preço subisse em relação ao cobre. Como os camponeses usavam moedas de cobre para suas transações de todos os dias, mas continuavam tendo que pagar seus impostos em prata, um aumento do valor da prata significava que eles estavam pagando impostos cada vez mais altos, e isso, com certeza levaria a perturbações. A situação piorou em 1834, quando o Parlamento Inglês acabou com o monopólio da Companhia das Índias Orientais no comércio com a Ásia. Essa medida abriu o mercado chinês para qualquer um, com um previsível aumento das vendas de ópio e do número de mercadores estrangeiros de outras partes da Europa e dos Estados Unidos. Para a China, a crise foi exacerbada por uma escassez mundial de prata, que fez com que os estrangeiros pagassem cada vez menos em prata quando compravam artigos chineses. Na década de 1820, cerca de 2 milhões de taéis saíam da China por ano; no início da década de 1830, a cifra anual subiu para 9 milhões de taéis. De maneira geral, era preciso um cordão de mil moedas de cobre para comprar um tael de prata no reinado de Qianlong; na província de Shandong, durante o reinado de Jiaqing, eram necessários 1500 moedas de cobre por tael, e 2700 durante o reinado de Daoguang (SPENCE, 1995, p. 160, 161).

Os impactos do tráfico de ópio na sociedade chinesa foram gradativamente aumentando²⁴, chegando ao ponto de em 1836 o Imperador Daoguang (que governou de 1821 a 1850) convocar seus mais altos funcionários para discutir medidas que pudessem trazer soluções plausíveis para esse problema. Um grupo de conselheiros propôs que o ópio fosse legalizado e taxado, assim como, se fosse incentivada a plantação em larga escala no país do cultivo da papoula (a qual dava origem ao ópio), a produção de ópio nacional teria um custo menor e poderia ser vendido no mercado interno por um valor muito abaixo do que o narcótico exportado da Índia pelos britânicos²⁵. Tais sugestões foram recebidas pelo outro grupo de

²⁴ A balança comercial chinesa ficou ainda mais desfavorável no ano de 1836, chegando ao valor de 36 milhões de dólares (KRUGER, 2003, p. 337), essa crescente demanda do consumo do ópio, não afetava somente os cofres públicos, mas as estruturas sociais como um todo, pois quando o ópio deixou de ser utilizado unicamente como remédio medicinal, e seja por tédio ou tensão, por tentar deslocar de realidades complexas ou dolorosas, ou mesmo para suportar a dor de longas jornadas de trabalho sem uma devida alimentação, e passou a ser utilizado com frequência, tanto por funcionários manhus, como por trabalhadores urbanos, camponeses, a consequência era nociva, e como uma praga tende a corromper a sociedade aos poucos (SPENCE, 1995, p. 142).

²⁵ Os primeiros a exportarem o ópio para China por meio do porto de Macau foram os portugueses, seguidos a partir de 1810 pelos holandeses, ingleses e norte americanos. Entretanto, ao obter o

eruditos conhecidos, como o círculo da Purificação da Primavera, com certa fúria (ROBERTS, 2011, p. 194): na visão deles, era algo que iria em desencontro com a ética e a moral pregadas desde tempos remotos no Celeste Império, e agindo por meio desses recursos estariam sendo tão cruéis e gananciosos quanto os estrangeiros que disseminaram esse vício (SPENCE, 1995, p. 161). Assim, equilibrar a balança comercial e deixar a população ser corrompida pelo vício não parecia ser a solução mais adequada para obter o fortalecimento e a prosperidade de um Império. Dessa forma, entendiam que o único recurso possível era proibir, com o máximo de rigor, o tráfico de ópio.

Daoguang, após ponderar sobre ambos os argumentos, decidiu por combater o tráfico de ópio e rejeitar qualquer possibilidade de legalização do narcótico em território chinês. Alguns éditos promulgados ainda sob o comando do Imperador Jiaqing, já haviam banido por completo o consumo de ópio e sancionado várias medidas de punição aos fumantes chineses; no entanto, as autoridades Qing não teriam levado essas medidas à diante, e nem capturado os traficantes estrangeiros desse comércio tão lucrativo, os quais, apesar de não se atreverem naquele momento a fazer esse comércio com os mercadores do porto de Guangzhou, continuavam com grandes balsas fortificadas ancoradas em pontos estratégicos da costa chinesa abarrotadas de ópio. Depois, em “botes rápidos (...) os traficantes chineses conseguiam evitar todas as tentativas de interceptação por parte das escassas forças navais Qing (...) e distribuíam o ópio pela rede de rotas comerciais locais, por estradas, rios e trilhas” (SPENCE, 1995, p. 142). Tentando não cometer esse mesmo erro, Lin Zexu (que fora encarregado pelo Imperador Daoguang em suprimir a rede de tráfico de ópio), ao chegar a Guangzhou, não se deteve em fazer uma campanha somente contra os consumidores, mas investigou e mandou prender 60 notórios traficantes da região, e depois desse ato voltou

(...) a sua atenção para os fornecedores estrangeiros, escrevendo uma carta à rainha Vitória (que nunca chegaria a ser entregue) na qual afirmava que, uma vez que o ópio era proibido na Grã-Bretanha, ela deveria usar a sua influência para evitar a sua produção nos territórios sob seu controle. A 18 de março de 1839, Lin ordenou aos mercadores Cohong, que a seus olhos não eram mais do que contrabandistas ricos, que exigissem aos

controle da maior parte do Norte da Índia, de Bombaim, no Oeste, a Calcutá, no Leste, além das bases no Sul, em Madras, os ingleses obtiveram o monopólio da compra e venda do narcótico (SPENCE, 1995, p.141).

mercadores estrangeiros a entrega do ópio que possuíam no prazo de três dias e que assinassem uma declaração afirmando que cessariam o tráfico sob pena de morte. O comércio com o exterior seria entretanto suspenso e os mercadores estrangeiros mantidos em prisão domiciliária numa zona comercial nos arredores de Cantão (Guangzhou) conhecida como as Treze Fábricas. Lin também tentou prender Lancelot Dent, cuja firma Dent & Co., estava profundamente envolvida no contrabando de ópio. Charles Elliot, o novo superintendente do comércio com a China, aconselhou os mercadores britânicos a entregarem o seu ópio e assinarem a declaração. Elliot enviou uma notificação urgente a Palmerston²⁶ informando-o de que a comunidade estrangeira estava a ser coagida e que garantira aos mercadores que seriam compensados pela perda dos seus estoques de ópio (ROBERTS, 2011, p 194, 195).

Foram destruídas aproximadamente 1400 toneladas de ópio bruto (SPENCE, 1995, p. 163), e Lin continuou com a sua missão de dismantelar as redes do tráfico. Porém, os negócios em Guangzhou não ficaram parados, “já que os americanos, sobretudo, ficaram felicíssimos por poder servir de intermediários aos ingleses” (SPENCE, 1995, p. 165). Enquanto isso, na Grã-Bretanha, o Ministro dos negócios estrangeiros Palmerston soube da prisão dos comerciantes por meio da carta de Charles Elliot, e posteriormente, ao ser instigado por um dos maiores traficantes de ópio, William Jardine, e por outros mercadores, conseguiu a autorização do Parlamento para enviar uma força expedicionária até a China. O resultado foi à primeira Guerra do Ópio, que se arrastou por três anos (1839-1842), e se constituiu de dois episódios centrais; o primeiro ocorreu quando a primeira força expedicionária comandada por Charles Elliot e seu primo Georg Elliot, conseguiu um bloqueio a Guangzhou, e ao progredir para o Norte acabou capturando a ilha de Zhoushan. Ao ameaçar tomar as cidades de Tianjin e Beijing, o Imperador destituiu Lin Zexu e ordenou que Qishan (governador da província de Zhili) tentasse uma negociação com Elliot, que foi concretizada em janeiro de 1841 com a convenção de Chuanbi. Nela, a China concordava em aceitar as exigências britânicas e ainda cedia a ilha de Hong Kong. Contudo, o acordo “seria rejeitado por ambas as partes, porque as cedências eram poucas, ou demasiadas. Qishan caiu em desgraça e Elliot foi substituído por Sir Henry Pottinger” (ROBERTS, 2011, p. 195).

O segundo episódio aconteceu quando Pottinger dominou os territórios de Xiamen, Zhoushan e Ningbo, e ao receber reforços em maio de 1842 invadiu Zhapu, e Shanghai. Somente quando Pottinger começou a subir o Yangzi com sua tropa, que o Imperador autorizou o início das negociações, que deram origem ao Tratado

²⁶ Ministro dos negócios e estrangeiros da Grã-Bretanha.

de Nanquim, assinado a 29 de agosto de 1842. Com a afirmação do Tratado, a China consentiu a abertura de cinco portos – Guangzhou, Xiamen, Fuzhou, Ningbo e Shanghai para o comércio, e permitiria a residência de qualquer britânico sem restrições. Ainda cederia Hong Kong a Grã-Bretanha, extinguiria o monopólio dos Cohong em Cantão, e estabeleceria uma tarifa fixa. Obviamente que a China ainda teria que restituir com um valor de 21 milhões de libras a Grã-Bretanha, por conta dos custos da guerra e o valor perdido com o ópio apreendido.

A concessão dessas medidas foram devastadoras para o gigante asiático. Se antes já detinha sérios problemas que permaneciam como a – super população, falta de terras, escassez de alimentos, migração desorganizada, tragédias naturais, corrupção no governo, rebeliões, falta de emprego - a soma destes, com os que eclodiram depois - um novo crescimento no consumo de ópio, de 33 mil caixas importadas em 1842, para 52 mil em 1850 (CHONG, 2008, p. 18) virou em uma epidemia sem controle; novos tratados, que viriam a ser chamados de << tratados desiguais>> (ROBERTS, 2011, p. 196) foram impostos a China pela França, Estados Unidos e Rússia; novas divergências com relação às atitudes praticadas pela Grã-Bretanha culminaram na segunda Guerra do Ópio (1856- 1860) e a nova derrota para as forças britânicas e francesas, a fez submeter-se a assinar um novo Tratado denominado Tianjin, que exigia que uma indenização fosse paga e a abertura de mais dez portos fosse realizada para prática do comércio, legalizando o uso do ópio e a sua comercialização; diante desses fatos, a penúria foi algo constante na sociedade chinesa no século XIX. Em resumo, como aponta Spence

essa nova presença estrangeira na China coincidiu com – e provavelmente contribuiu para – novas ondas de turbulências interna. Os levantes contra os Qing haviam aumentado com frequência no final do século XVIII. A ampliação dos deslocamentos sociais no século XIX trouxe uma intranquilidade social ainda maior, até que, em meados do século, quatro importantes rebeliões irromperam, das quais pelo menos duas – a de Taiping e a de Nian²⁷ - tiveram potencial para derrubar a dinastia. A de Taiping baseou-se em princípios cristãos fundamentalistas e igualitários que atentavam diretamente contra o núcleo dos valores confucionistas e imperiais; a de Nian introduziu novos padrões de guerra de guerrilha que ameaçaram o prestígio das instituições militares básicas do Estado. As outras duas rebeliões, ambas lideradas por mulçumanos, estouraram nos extremos Sudoeste e Noroeste da China e desafiaram o controle dos Qing sobre os povos não chineses em suas regiões mais inacessíveis. Somente uma série extraordinária de campanhas militares, comandadas por

²⁷ Para um melhor detalhamento sobre as revoltas de Taiping (1850-1864) e de Nian (1853-1868, assim como as de menor expressão consultar ROBERTS, 2011, p. 200 – 208.

mandarins de formação confuciana que punham a lealdade aos valores chineses tradicionais acima de tudo e estavam determinados a perpetuar os sistemas educacional, social e familiar predominantes, permitiu que a dinastia Qing sobrevivesse (SPENCE, 1995, p. 151, 152.)

Todos esses fatores internos e externos em conjunto criaram as mais perfeitas condições para a efetivação dessa densa imigração chinesa que ocorreu no século XIX, a qual era denominada pelos estrangeiros como o comércio de coolies²⁸. A abolição da escravidão negra estava acontecendo gradativamente a partir de meados do século XIX, por conta das medidas e pressões realizadas por parte da Grã-Bretanha, o que despertou a necessidade de encontrar uma nova fonte de mão de obra barata para trabalhar nas colônias européias; os britânicos viram nos chineses os substitutos ideais, e desde então, um rentável, mas obscuro comércio em grande escala começou a operar nas regiões costeiras do Celeste Império.

1.2 Estrutura, organização e formas de recrutamento de coolies

Para Yen (2013, p.74) a imigração chinesa não teria obtido à dimensão que obteve em cenário mundial se não fosse essa conjunção de fatores internos e externos, pois mesmo que um número considerável de chineses quisesse emigrar para terras longínquas em busca de subsídios básicos, ou mesmo na tentativa de acumular certa fortuna com a intenção de regressar quando as crises econômicas, políticas, sociais do seu país cessassem, não seria possível se os cinco portos – Guangzhou, Xiamen, Fuzhou, Ningbo e Shanghai - não tivessem sido abertos de maneira impositiva pelo Tratado de Nanquim. Logo, se a China estivesse bem estruturada internamente, não haveria o desejo de emigrar, e a possibilidade de um chinês ser ludibriado com a proposta de um futuro melhor seria mínima; obviamente, que a necessidade por uma nova fonte inesgotável de mão de obra barata também desempenhou um papel preponderante na concretização dessa emigração.

²⁸ A denominação de *coolie* aparece como *coles* nos escritos portugueses quinhentistas. A palavra origina-se do hindu *kuli*. Evoluindo a seguir para *coly* — *kouly* e finalmente ao francês *coulie*. Em inglês passou a ser *coolie*, massa móvel de trabalhadores assalariados, quer indianos, quer chineses, que se irradiaram pelo Ocidente servindo a várias sociedades (YANG, 1977, p.1).

Diante desse contexto, após a liberação do livre comércio nesses cinco portos, a disseminação de agências e escritórios de recrutamento de trabalhadores chineses foi quase que imediata, e os proprietários desses empreendimentos eram quase na sua maioria britânicos; eram acompanhados por um percentual menor de franceses, espanhóis, holandeses, alemães, americanos e portugueses (YEN, 2013, p. 75). A primeira dificuldade encontrada por eles foi com relação a como realizar o aliciamento, pois existiam as barreiras linguísticas e a proibição de circular livremente pelo interior da China limitaria o alcance dos negócios. Porém, esses problemas foram resolvidos quando os europeus perceberam que poderiam utilizar os próprios chineses para fazer a divulgação e o recrutamento dos emigrantes que necessitavam. Esses mediadores

eram chineses ladinos viciosos na sua maioria, e jogadores. Chamavam-lhes de *Chu chay tau* (capatazes de porcos), e se encarregavam de recrutar os jovens não maiores de 34 anos que fossem fortes, viris e robustos, habituados ao rude trabalho da agricultura, na sua maioria agricultores de chá, algodão, arroz, e trigo. Os *Chu chay tau* eram homens hábeis. Falavam o inglês, e usavam da artimanha, ludibriavam as pessoas dizendo que elas iriam para a Grande Espanha, país de muito ouro e prata e que em curto tempo estariam com um grande capital e poderiam regressar riquíssimos quando terminassem os oitos anos de contrato. (...) seduziam com suas palavras, e para deixar sua missão eficaz chegavam com uma bolsa repleta de prata. Convidavam a vítima para uma casa de chá aonde lhe serviam salgados e doces, e lhe convidavam a beber em abundância. A vítima recebia uma quantidade de oito pesos mexicanos como um adiantamento, e quando aceitava a referida soma era conduzido ao depósito (CHUFFAT, 1963, p.26, Apud. HUI, 1992, p.79)²⁹.

Nesse pequeno fragmento, Chuffat apresenta alguns fatores importantes como: o perfil ideal de emigrante, os recursos utilizados para atrair os chineses a emigrar, a proposta de enriquecimento fácil, o contrato, o tempo de serviço, o oferecimento de uma alimentação abundante para anunciar dias de fartura na nova terra, um determinado valor a ser adiantado, e o encaminhamento do sujeito para um depósito. O esmiuçamento desses itens nos permitirá adentrar no submundo dessa rede de comércio que foi o recrutamento de emigrantes chineses. Mas antes, precisamos entender qual era a participação desse personagem que Ching-hwang Yen³⁰ (2013) nos apresenta como o “agente subordinado” dentro desse esquema.

²⁹ Tradução nossa.

³⁰ Dentre todos os autores lidos entre eles Roberts (2011), Spence (1995), Hung Hui (1992), Dezem (2005), Lesser (2001), Elias (1971), Chong (2008), somente Ching-hwang Yen (2013) apresenta essa

Como discorre o autor, havia dois tipos de agentes chineses que podem ser discernido entre “agentes principais e agentes subordinados. Os primeiros foram empregados diretamente pelos comerciantes estrangeiros, enquanto os últimos estavam sob o controle dos primeiros” (YEN, 2013, p. 75)³¹.

Os agentes subordinados eram, na sua maioria, pertencentes ao nível socioeconômico mais baixo da sociedade, com pouco estudo, não eram seguidores da moral confuciana, praticavam uma série de atividades ilegais para um enriquecimento rápido e fácil, eram numerosos e se disseminaram rapidamente por todo o território chinês. Conhecedores dos dialetos locais, como destaca Yen (2013, p.75-76) eles conseguiam, por meio da propaganda, da inserção de notícias favoráveis sobre a emigração, através de concessões que atendesse necessidades momentâneas como uma boa alimentação ou o adiantamento de algum dinheiro, convencer trabalhadores chineses a embarcar para o estrangeiro. A partir de então, escoltavam esses chineses das zonas rurais até as cidades portuárias, e chegando ao destino, entregava-os para o agente principal; às vezes, ainda atuavam como intérpretes, ao realizar a leitura dos termos dos contratos, e logo após receberem, partiam para realizar o recrutamento de mais homens.

Ching-hwang Yen (2013, p.76) aponta que a única diferença expressiva entre os agentes subordinados e os agentes principais, talvez estivesse na habilidade desses últimos em falar uma língua estrangeira, o que lhes permitiu estabelecer relações estreitas com os comerciantes que comandavam esse esquema ilícito. Somava-se a esse ponto preponderante, embora fossem considerados um grupo pequeno, o fato de serem bem estruturados, ótimos negociantes, chefiarem seus subordinados com autoridade, suas ações serem bem calculadas e todos serem membros de sociedades secretas³²; como os agentes subordinados, os agentes

subdivisão de agentes principais e subordinados, sua descrição sobre a estrutura, recrutamento, e deslocamento desses trabalhadores chineses para as embarcações possuem detalhes que se colocados paralelamente com as demais informações apresentadas pelos autores já citados anteriormente nos permitirão compreender a organização desse submundo que deu forma e impulsiona a emigração chinesa.

³¹ Tradução nossa.

³² Para Roberts (2011, p. 203) as sociedades secretas teriam surgido em Taiwan no século XVIII, e tinham num primeiro momento como principal objetivo político derrubar o governo Qing do poder. Eram ligados a atividades criminosas como a pirataria, o contrabando ou a extorsão. Quando ocorria um distúrbio, as sociedades apressavam-se a tirar proveito da situação. Para um aprofundamento dessa questão das sociedades secretas na China, sua organização e funcionamento, assim como o desdobramento e o estabelecimento dessas sociedades em países que receberam um grande número de imigrantes chineses como o Estados Unidos consultar a obra de

principais procediam da classe baixa e tinham poucas restrições morais, mas uma elevada ganância por poder e enriquecimento fácil. Dentro do esquema desempenhavam a função de “gerentes” - responsáveis por toda a manutenção das engrenagens (agentes subordinados) que garantiam o andamento constante e correto de todo o processo de recrutamento de chineses para a emigração, realizavam ainda os pagamentos, e faziam o elo entre os agentes subordinados e os donos das agências de imigração chinesa, repassando ordens e informando o andamento dos negócios.

Apesar de ser considerado um comércio ilegal perante as leis chinesas, as agências de emigração não agiam na clandestinidade, muito pelo contrário; protegidos pelos termos de extraterritorialidade, os donos de tais empreendimentos possuíam uma sede que ficava instalada nas regiões portuárias, e seus negócios eram realizados em plena luz do dia. Apanhemos, como exemplo, as duas agências britânicas mais requisitadas e detentoras de grande poder na época que eram a Syme Muir and Company e a Tait and Company: as mesmas não se preocupavam em esconder suas atividades ilegais, tanto, que na frente das suas sedes construíram enormes barrocões nos quais eram “armazenados” todos os chineses antes de serem encaminhados para o embarque nos navios.

Para que possamos ter uma dimensão da influência que detinham os donos dessas agências, tomemos a figura de James Tait, o titular da Tait and Company como modelo, “provavelmente o mais poderoso comerciante coolie do período, tornou-se cônsul espanhol em Xiamen, em 1846, assumiu o cargo de vice-cônsul da Holanda em 1851, e cônsul Português em 1852” (YEN, 2013, p. 76)³³ e utilizou de todas essas prerrogativas dadas pelos cargos que foi assumindo, ao longo do tempo, para manipular os oficiais mandarins a favor dos seus negócios. Ching-hwang Yen (2013) nos chama ainda a atenção para o fato de que na época qualquer indivíduo britânico que quisesse assumir um cargo de cônsul ou vice-cônsul remunerado por outro país europeu tinha que solicitar uma autorização do governo britânico, logo, “o fato de que James Tait, um comerciante notório de coolie, tornar-se cônsul da Espanha, Países Baixos e Portugal com a permissão do governo

CHONG, José. *Sociedades secretas chinas em norteamérica (1850- 1950)*. México, Palabra de Clío, 1ª Ed. 2011.

³³ Tradução nossa.

britânico indica a aprovação tácita britânica sobre o comércio coolie” (YEN, 2013, p. 76)³⁴.

Com a procura pela mão de obra chinesa sendo cada vez mais requisitada, e com a consolidação das relações comerciais entre essa tríade (comerciantes estrangeiros, agentes principais e agentes subordinados), acabou gerando-se uma expansão significativa no número de agências chins³⁵, entre o ano de 1850 a 1870 foram identificadas mais de quarenta e quatro agências de grande porte nos portos abertos pelo Tratado, e todas detinham depósitos – barracões, utilizados como espécie de alojamentos, nos quais os chineses recrutados deveriam permanecer até o dia do seu embarque. O investigador britânico Mr. Harvey, ao visitar um desses barracões em Xiamen em 1852, o descreveu como "repugnante e detestável", e sua existência era "uma vergonha para o nome britânico" (YEN, 2013, p. 76), devido ao tratamento desumano que era dado aos chineses, que eram praticamente obrigados a permanecer em ambientes com nenhuma infra-estrutural - não possuíam uma ventilação adequada, o piso era úmido, se aglomeravam centenas de homens em um espaço minúsculo, disputavam uns com os outros a pouca comida e água que lhes eram ofertadas, além de serem constantemente sujeitos a brutalidades como chutes, socos, e chicotadas, e ainda eram despidos. Deixados seminus, um humilhante processo de classificação era iniciado, e os que iriam para o Peru eram marcados com uma letra (P) em seus peitorais, os selecionados para embarcar com destino a Califórnia recebiam a letra (C), e assim por diante, até que todos estivessem marcados com a letra inicial do país que seriam encaminhados. Em nenhum momento era oferecido a opção de escolha para que país preferiam emigrar, a escolha era definida pelos próprios agentes de acordo com as solicitações do contratante de cada “remessa” de chins.

Outro relato de um contemporâneo a respeito do que se passava com os chins, quando eram encaminhados para os barracões é apresentado pelo estudioso Juan Hung Hui (1992, p. 83), que descreveu a confissão realizada em 1857 pelo senhor Atturrow, um proprietário de barracões, que declarou que depois de recrutados, os chins eram conduzidos aos depósitos e ficavam “sob a custódia de

³⁴ Tradução nossa.

³⁵ Autores como YEN (2013), e Chong (2008) utilizam a expressão agências de coolies, contudo, como no Brasil no século XIX os chineses eram denominados como chins e/ou chim, optamos por substituir a palavra coolies utilizada mais frequentemente na língua inglesa pelo termo utilizado na língua portuguesa.

alguns homens com ordem de açoitar se tentassem escapar. Depois de firmar o contrato, o indivíduo ficava encarcerado ou detido até a saída do navio que devia conduzi-lo a América e após firmar o contrato tinha que cumpri-lo”³⁶. Dessa maneira, todos os que passavam pelos limites das portas de entrada desses barracões, com a promessa de um futuro melhor, poderiam até perceber que foram enganados, mas não poderiam voltar atrás da decisão de emigrar; e para evitar que houvesse um levante dentro desses espaços, a agressão física era amplamente empregada. Em algumas ocasiões específicas, como expõem Hui (1992, p. 82), o ópio, o álcool e o jogo eram utilizados como remédios para acalmar os ânimos dos chineses que demonstravam arrependimento.

A espera só teria término, para os chineses alojados nesses barracões, quando o número de imigrantes solicitados pelo contratante fosse atingido; no entanto, ao serem conduzidos para as embarcações, o tratamento recebido continuava a ser muito mais equivalente ao de um escravo do que a de um trabalhador livre. Além disso, os contratos eram estabelecidos mais para uma segurança do contratante do que para o trabalhador chinês que estava sendo requisitado, tanto que as cláusulas dos contratos eram escritas (e grande parte dos migrantes eram analfabetos) e lidas em cantonês, lembrando que a grande maioria dos recrutados vinham de regiões chinesas que utilizavam dialetos diferentes deste, ou seja, ao ler um contrato em cantonês, para os chineses que procediam de outras localidades era o mesmo que não ler. Os mesmos conheciam muito pouco ou ignoravam por completo a língua - e só aceitavam os termos por conta da repressão que sofriam, ou por confiarem que eram iguais aos que os agentes lhes haviam prometido. Após assinarem os contratos, eram conduzidos para os porões dos navios; durante o trajeto da viagem eram submetidos a novos castigos corporais, a uma má alimentação, a água era racionada e muitas vezes insalubre, as condições de higiene eram péssimas, o que facilitava a propagação de epidemias como a febre amarela e o tifo, por conta da superlotação “o espaço atribuído a cada homem, era algo menos de dois pés de largura e cinco de comprimento” (YEN, 2013, p.81)³⁷, o que lhes obrigava a permanecer durante todo o percurso da viagem

³⁶ Tradução nossa.

³⁷ Tradução nossa.

sentados ou deitados em suas miseráveis camas, empilhados em uma fétida atmosfera capaz de extinguir a vida de qualquer europeu ou americano em poucas horas, não lhes permitiam sair desse alojamento, onde uma espécie de ventilação fictícia havia sido estabelecida por meio de portas abertas nas bordas do navio, e de tal modo que só podiam ser utilizadas quando o mar estava muito tranquilo (HUI, 1992, p. 87)³⁸.

O estudioso Yen (2013, p. 81) acrescenta a esse cenário retratado no fragmento acima cenas de chineses trancados em gaiolas de bambu, ou acorrentados ao mastro para serem açoitados. Tais cenas eram tão frequentes quanto às mortes que ocorriam devido a doenças, violência corporal, fome, sede, e até mesmo por suicídio, pois muitos preferiam morrer afogados no mar a permanecer naquelas condições tão deploráveis. O índice de mortalidade apresentado por alguns autores sobre essas viagens, principalmente as que tinham como destino a América³⁹, numa época em que o tempo de viagem poderia durar de cinco a sete meses são divergentes; Dezem (2005, p. 168) defende que o índice de mortalidade durante esse trajeto era alto, variava entre 40 a 50%. Todavia, Chong (2008, p. 21) apresenta uma porcentagem bem menor, que segundo o autor, oscilava em torno de 5 a 10%. Essa diferença considerável existente entre os valores apresentados pelos autores nos mostra que há uma inconsistência nos dados⁴⁰, com base em alguns depoimentos de contemporâneos que descreveram o processo de maus-tratos pelos quais os chineses eram submetidos, pressupomos que a porcentagem total de chineses que foram a óbito no decurso das viagens realizadas para América não poderia ser tão baixa como afirma Chong. Contudo, o

³⁸ Tradução nossa.

³⁹ No século XIX os trabalhadores chineses foram encaminhados para inúmeros destinos tais como Estados Unidos, Canadá, Cuba, Peru, México, Brasil, Panamá, Costa Rica, Suriname, Chile, Equador, Guiana Inglesa, Caribe Francês e Inglês, Austrália, Nova Zelândia, Ilhas do Pacífico (Havaí, Taiti, Nova Guiné, Samoa), Ilhas Maurício, Ilhas Reunião, Seychelles, Madagascar, África do Sul. LAI, Walton Look. *The Chinese in the West Indies: a documentary history, 1806-1995*. Kingston, Jamaica: The Press University of the West Indies, 1998, p. 5-7. Segundo os registros do historiador Arnold Meagher foram encaminhados 742 navios de coolies para a América Latina, sendo que a Grã-Bretanha, Peru e França estão entre as nações com mais de 100 embarcações. Itália, Espanha, Portugal, El Salvador, Holanda, Rússia, Alemanha, Chile, Estados Unidos, Áustria, Noruega, Bélgica, Dinamarca, México, Colômbia, Equador e Suíça são os países que mais transportaram chineses. MEAGHER, Arnold. *The Coolie Trade: the Traffic in Chinese Laborers to Latin America, 1847-1874*. Bloomington, em: Xlibris Corporation, 2008. (e-book) posição 4570.

⁴⁰ Dezem (2005) não apresenta nenhuma fonte ou bibliografia que teriam sido usadas como base para a formulação desse percentual. Chong (2008), apresenta a obra organizada por Ota Mishima, e María Elena. *Destino México. Un estudio de las migraciones asiáticas a México, siglos XIX y XX*, México, El Colegio de México, 1997, p. 192, como base. Porém, ao consultar essa obra, nenhuma estatística ou fonte que poderiam dar sustentação a essa porcentagem apresentada pelo autor foi encontrada.

comércio de chins conseguiria ser tão rentável tendo uma porcentagem de mortalidade tão alta como a que descreve Dezem? Neste sentido, as porcentagens apresentadas por ambos os autores podem ser concebíveis apenas se a análise das viagens forem empregadas em um contexto individual, como a realizada por Hui (1992, p, 87), ao analisar os três primeiros navios que zarparam em direção a Havana, Panamá, Blenheim no ano de 1853, notou que ambos perderam 475 passageiros dos 1.153 chineses que tinham embarcado, respectivamente o percentual final de mortalidade chegou a 42%, o qual aumentou para 58% quando foi acrescentado mais 146 chineses que morreram durante a quarentena.

Todos os integrantes desse esquema, desde o mais alto cargo até os agentes subordinados, corriam contra o passar do tempo, pois os donos das agências tinham que enviar todos os trabalhadores chineses solicitados pelos contratantes até a data limite estabelecida nos contratos; os agentes principais eram informados desses prazos, que por sua vez os repassavam para os agentes subordinados, que deveriam cumpri-los imediatamente: do contrário, uma sanção pecuniária pesada deveria ser paga pela agência pelo não cumprimento das datas definidas nos acordos. Com o intuito de instigar os agentes a reunir o número de imigrantes necessário dentro dos prazos estabelecidos nos contratos, o valor pago por cada chinês recrutado tornou-se significativo, em Amoy no ano de 1852, por exemplo, era pago o correspondente a 3 US\$, valor superior ao salário mensal de qualquer trabalhador honesto da época (YEN, 2013, p. 80). Pressionados, mas ao mesmo tempo estimulados com a ideia de que quanto mais chineses recrutassem, mais alto seria o valor das suas recompensas, os agentes fizeram uso de diversos métodos para tentar atrair em grande número os emigrantes mais requisitados pelos contratantes, que eram os homens de até 30 anos, preferencialmente camponeses - conhecedores das técnicas agrícolas, mas na falta desses, não se importavam em recrutar homens que não correspondessem a esse perfil.

Tanto Ching-hwang Yen (2013), como Juan Hung Hui (1992) confirmam que o método mais utilizado pelos agentes era o ato de enganar. Eles chegavam, inclusive, a recorrer a histórias fantasiosas, tal como a de que o tempo passava mais rápido fora da China, e assim, afirmavam que oito anos de trabalho no exterior equivaliam a quatro anos chineses; que durante esse tempo que permaneceriam nessas terras, ganhariam dinheiro suficiente para regressar à China e ainda sobriaria

uma quantia considerável, que os permitiriam viver bem por muitos anos. Por acreditar nessas afirmações, e na descrição detalhada das ótimas condições de trabalho, das refeições de qualidade e dos bons alojamentos que iriam encontrar, muitos chineses caminharam espontaneamente até a entrada dos depósitos.⁴¹ A farsa encenada pelos agentes começou a ser devastadora, uma quantidade cada vez maior de chineses eram ludibriados com propostas que jamais se concretizariam, em uma tentativa de alertar a população para os perigos que esses homens representavam para a nação, o magistrado superior interno do distrito de Nanhai Pwayu, senhor Chou, elaborou em 6 de abril de 1859 a seguinte nota

tem chegado a nosso conhecimento que nessa cidade e em seus arredores se refugiam hoje uma classe perigosa que prescindindo de todo sentimento e honradez e não tendo outros interesses que os seus próprios em detrimento de seus compatriotas, chegam a dar a entender a classe pobre, ao povo e a juventude, que os estrangeiros tratam de tomá-los a seu serviço mediante uma grande recompensa, e com semelhante pretexto os contratam para trasladá-los a Macau e outros lugares onde são vendidos a pessoas desconhecidas que os embarcam imediatamente para serem levados a estranhas regiões. O nome que comumente se dá a este tráfico é o de comércio de coolies. Todo aquele que é vítima desses ladrões se vê em seguida separados completamente das relações de carne e sangue, perdendo em seguida até a esperança de ver o solo pátrio. Não pode haver maior infâmia e crueldade! (AHN, Sección de Ultramar, legajo 87. Apud, HUI, 1992, p. 81)⁴².

Aos que não queriam emigrar, devido à circulação de notícias como a descrita anteriormente, os agentes ofereciam um emprego nas zonas portuárias, e ao chegarem ao porto os vendiam para os barracões de chins. Por conseguinte, os encaminhavam para terras estrangeira contra a sua vontade. Esses artifícios já começavam a ser denunciados, mesmo que de maneira tímida, ainda no ano de 1859 por várias autoridades internacionais, entre elas se encontrava o ministro dos Estados Unidos na China, o senhor Reed, que informou em um relatório que “os colonos não embarcam para as Antilhas em virtude de contratos voluntários, eles eram vítimas da astúcia, da falsidade e da barbárie, pois eram arrancados da sua pátria sem sequer dizer-lhes para onde os conduziriam”.⁴³ Conforme a demanda por

⁴¹ YEN. Ching-hwang. *Chinese coolie emigration, 1845 – 74*. In: CHEE-BENG, Tan (org). *Routledge Handbook of the Chinese Diaspora*. Routledge, New York: 2013, p.80.

⁴² Tradução nossa.

⁴³ Tradução nossa. AHN, Sección de Ultramar, legajo 87, Despacho Del consul general de España em Macao, 28 de julio de 1859. Apud. HUI, 1992, p. 81.

“cargas chins” foi aumentando a partir da década de 1860, o tempo destinado para o recrutamento ficou ainda mais restrito, e essa escassez de tempo levou muitos agentes subordinados a intensificarem o uso do seqüestro; logo, o terror, o medo, o pânico tomaram conta das regiões costeiras da China, em que essa prática ganhava densidade. Conforme Yen (2013, p.80), nem mesmo os pescadores que circulavam com seus pequenos barcos nos afluentes dos rios eram poupados desse ato de crueldade.

Os constantes abusos empregados pelos agentes no recrutamento de chineses já tinham sido responsáveis pelo abrupto encerramento dos negócios em Xiamen, que além de ser considerado o primeiro e principal centro de comércio coolie durante os anos de 1845 a 1853, também foi o palco das primeiras manifestações populares contra os recrutamentos. De acordo com Yen (2013, p. 77-79) essa insatisfação social começou ainda no ano de 1847, quando moradores locais aprisionaram o agente Lee Shun Fah por considerá-lo culpado pela morte de inúmeros chineses que embarcaram no navio Shophie Frazier. Lee só foi liberado depois que o cônsul britânico em Xiamen interveio. Contudo, a fúria da população contra esse sistema seria reavivada por causa da nova forma de recrutamento utilizada após o ano de 1849 pelos agentes subordinados - o seqüestro. Alguns o utilizavam esporadicamente, quando havia uma urgência de fato em completar a carga solicitada pelas agências, outros, no entanto, viram nesse método um jeito fácil e rápido de capturar contrerrâneos em troca de volumosas recompensas.

Assim, quando Lin Hwan um agente chinês que trabalhava recrutando concidadãos para o notório comerciante britânico de coolies, o senhor Syme, foi pego em flagrante sequestrando trabalhadores, foi imediatamente espancado e detido na delegacia local. Todavia, não demorou muito tempo para o senhor Syme intervir a seu favor; pelas leis chinesas, tal intervenção não era permitida, primeiramente porque Syme não era um cônsul britânico, e mesmo que fosse ele só poderia interceder se utilizando da extraterritorialidade se Lin Hwan fosse um britânico, o que não era o caso. No entanto, por conta da sua riqueza e influência, ele conseguiu passar por cima das leis chinesas, e sair da delegacia acompanhado de seu encarregado. O que o senhor Syme não esperava era que essa sua atitude fosse comprometer todo o sistema de comércio de coolies, pois uma multidão se reuniu em frente a sua agência em 24 de novembro de 1852 e exigiu a rendição de

Lin Hwan, “após a recusa, a multidão indignada começou a atacar as instalações, mas foram repelidos pelo fogo dos fuzileiros navais britânicos” (YEN, 2013, p.78)⁴⁴. O motim deixou resquícios na sociedade, dado que chamou a atenção dos residentes locais para os abusos praticados no recrutamento e a impunidade perante os mesmos, em virtude do poder econômico e social dos comerciantes estrangeiros. A partir de então, o ódio do público não era apenas dirigida aos agentes chineses, mas também para os donos das agências que financiavam esse sistema. Desse modo, a hostilidade derivada do motim “enviou sinais de alerta para os estrangeiros que realizavam negócios em Amoy (Xiamen)⁴⁵, de que a segurança das suas vidas e propriedades não estavam mais garantidas” (YEN, 2013, p.78).

Por precaução, os comerciantes estrangeiros transferiram pouco a pouco suas operações comerciais de Xiamen para outras regiões portuárias como Swatow, Hong Kong, e Guangzhou; mas o status de grande pólo de comércio de coolies, por uma série de fatores, foi delegado a Macau, que obteve um crescimento econômico prodigioso desde que o sistema ilegal de agenciamento de chineses foi instaurado em suas terras. Para termos uma dimensão da extensão do sistema constituído em Macau no ano 1856, quando ele foi instaurado, notificou-se a presença de apenas cinco barracões de coolies; em 1872, esse número aumentou consideravelmente para 300, o que gerou uma elevação no índice de chineses que foram encaminhados para a emigração. Estima-se que 15.000 a 20.000 chineses saíssem por ano, somente do porto de Macau. Esse número poderia sofrer oscilações como, por exemplo, no ano de 1865 esse índice baixou para 13.675, já no ano seguinte foi para 22.901 chineses, e voltou a baixar chegando a um total anual de 12.000 entre os anos de 1868 a 1872.⁴⁶

Contraditoriamente a todos esses índices, a imigração de chineses era estritamente proibida em todo o território chinês, e a punição para quem ousasse descumprir essa lei era a morte.⁴⁷ Todavia, o governo Imperial Qing, por estar com sua base institucional fragilizada, acabou por delegar aos funcionários locais a

⁴⁴ Tradução nossa.

⁴⁵ Tradução e inserção nossa.

⁴⁶ WANG, Sing-wu. *The Organization of Chinese Emigration, 1848–1888: With Special Reference to Chinese Emigration to Australia*, San Francisco, CA: Chinese Materials Center, 1978, p. 138. Apud. YEN, 2013, p. 79.

⁴⁷ CHONG, J. *Hijo de un país poderoso. La inmigración china a América (1850-1950)*. México: Palabra de Clío, 2008, p. 62.

função de aplicar e fazer cumprir tal lei; e, com base nas informações apresentadas até o momento, fica perceptível que essa lei não foi efetivamente aplicada. Chong (2008, p. 62) salienta que a corrupção dos sujeitos, em todos os níveis do Império, permitiu que os funcionários locais fizessem vista grossa ao embarque de centenas de concidadãos, o que ocasionava na não execução da lei.

Os autores Marisela Connelly e Romer Cornejo Bustamante (1992, p. 23) abordam de maneira mais esmiuçada essa questão: segundo os mesmos, os funcionários locais chineses se encontravam em uma situação delicada no período, e não era só por conta da corrupção, uma vez que qualquer imposição mais agressiva por parte desses homens em relação aos comerciantes estrangeiros poderia causar um conflito entre as nações, equivalente ao da primeira e da segunda guerra do ópio. Portanto, os mandarins⁴⁸ que não participavam do esquema de “cooperação” com as agências de emigração se viam de mãos atadas diante desse comércio, sem poder fazer valer as suas próprias leis. Esse impasse começou a incomodar as autoridades chinesas, as quais reagiram por meio de algumas declarações públicas, que tinham como intuito, além de denunciar a brutalidade empregada no sistema de comércio de coolies, solicitar a adoção de medidas mais eficazes na detenção do recrutamento de chineses. Tal ação acabou rompendo com o silêncio até então complacente dos mandarins, como podemos observar na declaração publicada pelo governador da província de Guangzhou em nove de abril de 1859, onde descreve que

os malfeitores causadores dessas desgraças não têm outra finalidade que a de enriquecer com semelhantes fraudes, se fazem de surdos não somente ao medo que sentem das leis, sim a todo sentimento de justiça e tornam-se insensíveis a todo instinto de humanidade. Seus planos, seja no momento do perigo ou na execução das suas maldades, sobrepõem em crueldade a de qualquer ladrão ou bandido, e se recuam de horror diante só do pensamento das suas más ações. Se não adotar medidas enérgicas para sua repressão e punição, como será possível sustentar as leis e dar proteção aos pacíficos habitantes? (AHN, Sección de Ultramar, legajos 85 e 68. Apud. HUI, 1992, p. 186)⁴⁹.

Foi a partir desse pressuposto, de proteger a população e erradicar com o tráfico de chineses, que o governador geral de Guangzhou, Lao Qinguan, tratou de legalizar a imigração chinesa “livre” nos pólos territoriais que estavam sobre a sua

⁴⁸ Como era denominado os altos funcionários no Império Qing.

⁴⁹ Tradução nossa.

jurisdição⁵⁰. Os demais chineses só teriam o direito de emigrar, outorgado pelo governo Imperial em 1860, quando após muitas discussões a dinastia Qing aceitou regulamentar a emigração chinesa em um tratado deliberado na Convenção de Beijing⁵¹. Contudo, essa legalização não pôs fim ao comércio ilegal de coolies, já que a “Inglaterra seguiu introduzindo trabalhadores chineses nas suas colônias e não em melhores condições. A França permitiu que comerciantes franceses estabelecessem agências para conseguir trabalhadores para Cuba e Peru” (CONNELLY, M. BUSTAMANTE, R. 1992, p. 24)⁵². Ademais, persistia ainda o problema de países como Espanha e Peru que não estavam incluídos nesse tratado, logo, não havia como impor a eles que cumprissem com o acordo estabelecido na Convenção de Beijing. Uma possível solução para que todos os países sem exceção realizassem a imigração de chineses de maneira voluntária foi apresentada

em 1866, quando o governo chinês estabeleceu as Regulamentações de Beijing, que não somente tratava sobre a introdução e recrutamento de trabalhadores chineses, como também sobre o tratamento e ambiente de trabalho nos países de destino. Ainda, regulava o regresso desses trabalhadores a China uma vez que cumprissem com os seus contratos. Os governos da França, Espanha e Inglaterra não ratificaram esse regulamento. Estes, em 1869, enviaram a Zongli Yamen uma nova versão desse regulamento, no qual praticamente eliminavam todos os pontos determinados pelo governo chinês para proteger seus cidadãos, mas essas mudanças não foram acatadas e ficou expresso que se esses países desejassem realizar a imigração de chineses teria que ser nos termos chineses (CONNELLY, M. BUSTAMANTE, R. 1992, p. 24)⁵³.

Nesse período, qualquer país que não seguisse essas regulamentações, nem mesmo “aparentemente”, poderia sofrer algumas críticas, devido à repercussão que

⁵⁰ CONNELLY, M. BUSTAMANTE, R. *China-América Latina. Génesis y desarrollo de sus relaciones*. México: El Colegio de México, 1992, p. 23.

⁵¹ A recusa constante da China no ano de 1859 em cumprir umas das cláusulas do Tratado de Tianjin, que concedia aos embaixadores estrangeiros o direito de residir em Beijing ressuscitou a fúria inglesa. Consequentemente, essa decisão fez com que o confronto armado referente à segunda Guerra do ópio realizado entre a China e soldados anglo - franceses que tinha sido encerrado com a assinatura do já mencionado tratado fosse retomado em junho de 1859, tendo seu término somente em 18 de outubro de 1860, pois depois que invadiram Beijing, saquearam e queimaram o requintado palácio de Verão, o Imperador que já havia fugido da cidade para Manchúria, se viu pressionado a acatar as exigências da Grã-Bretanha e de seus aliados, assim, foi realizado pelo príncipe Gong sob orientações do Imperador Xianfeeng a Convenção de Beijing, na mesma a China reafirmou os termos do Tratado de Tianjin e concedeu a algumas solicitações reivindicadas pelas potências ocidentais. SPENCE, Jonathan D. *Em busca da China moderna: quatro séculos de história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 190. ROBERTS, J. A. G. *História da China*. Lisboa: Texto & Grafia, 2011, p. 200.

⁵² Tradução nossa.

⁵³ Tradução nossa.

os maus-tratos realizados no processo de imigração chinesa estavam tendo na imprensa internacional⁵⁴. Porém, o aliciamento por meio de sequestros ou farsas nunca deixaram de existir. Macau, por conta do seu estatuto político ambíguo, se tornou uma excelente base para essa atividade ilegal. Se de um lado, tinha todas as instalações que a China poderia fornecer de melhor, por outro lado, não tinha quaisquer obrigações de cumprir com o Regulamento, pelo fato dessa ser uma possessão de Portugal, e tampouco interessava aos portugueses os métodos utilizados para o recrutamento de chineses, já que só visavam à rentabilidade dos lucros.

Mas nem mesmo a ganância portuguesa pode suportar por muito tempo as pressões internacionais. A forte fiscalização empregada por autoridades chinesas na supressão do recrutamento ilegal de chineses em algumas cidades como Guangzhou, que abasteciam o comércio de coolies, tornaram a importação de chineses pelo porto de Macau insustentável, o que determinou que o governador de Macau, o Visconde Januário Correia de Almeida proclamasse, em 27 de dezembro de 1873, a abolição do comércio coolie. A mesma deveria entrar em vigor três meses após essa data, ou seja, no dia 27 de março de 1874 chegava ao fim o comércio desumano de coolies. Contudo, durante esses 30 anos de existência o comércio de coolies foi “objeto” de discussão, desprezo, anseio, conflito, esperança, para inúmeros países. O ditado “onde houver mar, encontrarás chinos”⁵⁵ era uma realidade no século XIX, sendo que a longevidade do emprego de trabalhadores chineses, mesmo após o fim do “Tráfico amarelo” em 1874 nos setores produtivos

⁵⁴ O jornal *New York Times* ainda no ano de 1860 publicou inúmeros artigos descrevendo os horrores pelos quais os imigrantes chineses eram submetidos entre esses artigos se encontra o *The American Coolie-Trade* publicado em 21 de abril de 1860 em que o periódico além de retratar a crueldade do processo de recrutamento de coolies defende uma ação dos Estados Unidos contra o comércio de coolies (esse artigo pode ser consultado na íntegra em <http://www.nytimes.com/1860/04/21/news/the-american-coolie-trade.html>). O *The Times* também vai dedicar várias publicações a esse assunto, em 17 de fevereiro de 1872 com o título *Chinese Coolie Traffic* faz uma importante descrição não só do sistema de comércio de coolies como do tratamento desumano que era imposto aos imigrantes chineses em Cuba e no Peru (a publicação usada com referência pode ser consultada em https://www.newspapers.com/clip/2901295/1872_the_times_coolies_in_cuba_peru/). No Brasil os relatos sobre os métodos utilizados no comércio de coolies eram citados em alguns jornais da época conforme se verifica em trecho do *Diário do Rio de Janeiro* publicado em 7 de agosto de 1871: “A emigração chinesa feita pelo porto de Macau continua a dar motivo a cenas horríveis, demasiadamente repetidas... A última catástrofe de que em Lisboa há notícia, é a do navio *D. Juan* saído de Macau a 4 de Maio com um carregamento de mais de 650 emigrantes *chins, chuchas, coolies, ou escravos brancos*, que por todos esses nomes vão ali conhecidos estes *emigrantes livres*, os quais lançaram fogo à embarcação, sendo vítimas quase todos do seu desespero”.

⁵⁵ Tradução nossa. HUI, Juan H. *Chinos en América*. Madrid: Editorial Mapfre. 1992, p. 92.

de alguns países do Continente Americano como Cuba, Peru, constituem dados relevantes, posto que seus exemplos continuariam a ser lembrados em todas as demais iniciativas de introdução de trabalhadores chineses ainda em progresso, dentre estas a do Brasil. Por isso, há uma necessidade de abordar, ainda que brevemente, as experiências destes países com a imigração chinesa.

1.3 Chineses em Cuba: uma escravidão camuflada

O término do tráfico negreiro, com o passar dos anos do século XIX, deixou de ser uma opção, pra se tornar uma realidade cada vez mais presente em todos os territórios que dele faziam uso. Não era possível presumir quando ele se encerraria de fato, mas por conta das pressões exercidas pela Grã-Bretanha, já se anunciava que o seu fim estava cada dia mais próximo. Desse modo, em 1817, quando a Espanha se comprometeu com o governo britânico em abolir parcialmente o tráfico de escravos em suas colônias, Cuba foi invadida por incertezas. Devido ao alto valor do açúcar no mercado exterior, o plantio de cana-de-açúcar tinha sido intensificado na Ilha, e conseqüentemente, haveria a necessidade de um número maior de trabalhadores. Logo, se a prática do tráfico negreiro fosse suspensa por completo, acreditava-se que uma crise por mão de obra se instauraria e assombraria a prosperidade das plantações cubadas. Portanto, achar uma nova fonte braçal para suprir a falta de mão de obra negra, antes da proibição do seu tráfico em território cubano, era indispensável para garantir o sucesso das safras vindouras.

Várias tentativas em busca de uma demanda contínua de trabalhadores foram realizadas; a primeira delas, a imigração de colonos de origem européia, foi considerada um verdadeiro fracasso. Assim, pensou-se na introdução da imigração chinesa, sendo a

empresa britânica “Zulueta and Company” a primeira em propor a introdução de coolies. Ofereceu ao governo colonial da Espanha a “importação” de coolies através da firmação de um contrato elaborado entre a companhia e o “imigrante”. Segundo o contrato, durante um total de oito anos, se pagaria mensalmente quatro pesos e abastecer-lhe-ia de roupa e comida. Por estes serviços, a empresa cobraria do governo colonial uma comissão de 170 pesos por cada coolie que importasse. A proposta foi

aceita. Em 3 de junho de 1847, os primeiros 199 coolies⁵⁶ chegaram a Havana de Xiamen a bordo do *Oquendo*, um barco de 362 toneladas, que fez uma travessia de 131 dias. Nessa viagem morreram seis pessoas, e outras sete faleceram ao chegar. A segunda remessa de 400 coolies saiu também de Xiamen. Viajaram no *Duke of Argyle*, de 629 toneladas, que navegou pelo mar do sul da China, oceano Índico e oceano Atlântico, e demorou 123 dias para chegar. Dos 400, só 365 coolies chegaram com vida devido a má alimentação e pouca salubridade do barco (CHOU, 2002, p. 45-46)⁵⁷.

Um ano depois de Cuba realizar a imigração de 571 chineses, foi efetivada uma nova experiência de imigração, dessa vez com mão de obra mexicana. Tendo em vista que num primeiro momento os resultados a respeito dos trabalhadores chineses ainda eram incertos, e apesar de boa parte da opinião pública cubana, inclusive um grande número de fazendeiros, serem bastante receptivos a essa imigração, o receio pela inclusão de uma nova “raça oriental” em percentuais elevados⁵⁸ estava fortemente presente nos debates sobre imigração. Diante desse panorama, optou-se por utilizar, por um tempo indeterminado, a mão de obra mexicana em vez da chinesa.

No entanto, em 9 de setembro de 1853, o governo mexicano proibiu “a introdução por contrato ou por qualquer outro pretexto, de nativos da sua nação, dados os maus-tratos recebidos por estes na Ilha”⁵⁹ (HUI, 1992, p. 159)⁶⁰. Desde então, todas as esperanças em conseguir uma fonte de mão de obra abundante e barata se concentrou na imigração chinesa. O receio pela inserção dos mesmos na sociedade cubana não deixou de existir, mas a necessidade em solucionar rapidamente uma possível crise braçal teve um peso maior quando posto na balança. Assim, após uma interrupção de cinco anos, em 1853, Cuba volta a importar trabalhadores chineses, e mesmo com o tráfico negreiro em pleno

⁵⁶ Tanto Juan Hung Hui (1992, p. 158), como Evelyn Hu-Dehart (2004, p. 19) afirmam que o número de chineses que chegou a bordo do barco *Oquendo* em 3 de junho de 1847 foi 206, o valor citado por Chou se difere dos demais, porque o mesmo subtraiu desse valor os sete chineses que morreram na quarentena logo após desembarcarem em Havana o que levou ao total apresentado pelo referido autor de 199 chineses.

⁵⁷ Tradução nossa.

⁵⁸ Além da questão de raça, crença, e diferenças culturais, temiam que com a entrada ilimitada de coolies na Ilha surgissem sociedades secretas de imigrantes chineses, as mesmas já eram conhecidas na época por implantar conflitos armados em outras regiões (DEZEM, 2005, p.166).

⁵⁹ Tradução nossa.

⁶⁰ Tradução nossa.

funcionamento⁶¹, o número de chineses que imigraram para Cuba foi expressivo, como podemos observar na tabela a seguir.

Quadro 1: Importação de chineses a Cuba (1847- 1874) (Correlacionada com a importação de escravos negros e a produção de açúcar)			
Ano	Escravos negros	Chineses	Açúcar (toneladas)
1847		571	
1853	12.500	4.307	391.247
1854	11.400	1.711	387.713
1855	6.408	2.985	4.629
1856	7.304	4.968	416.141
1857	10.436	8.547	436.030
1858	19.992	13.385	426.274
1859	30.473	7.204	469.263
1860	24.895	6.139	428.769
1861	23.964	6.973	533.800
1862	11.254	344	454.758
1863	7.507	952	445.693
1864	6.807	2.153	527.372
1865	145	6.400	547.364
1866	1.443	12.391	535.641
1867		14.263	585.814
1868		7.368	720.250
1869		5.660	718.745
1870		1.227	702.974
1871		1.448	609.660
1872		8.160	772.068
1873		5.093	742.843
1874		2.490	768.672
Fonte: HU-DEHART, 2004, p. 21.			

⁶¹ Apesar de a Espanha assinar um tratado com a Grã-Bretanha no ano de 1817 e ratificá-lo no ano de 1835 se comprometendo em abolir com o tráfico de escravos em suas colônias, os barcos negreiros continuavam a entrar e sair com toda a impunidade de seus portos e raramente eram capturados pelos ingleses quando se encontravam em alto mar; dessa maneira, o comércio de escravos não só permaneceu como as formas escandalosas de vender escravos na Ilha também não foram cessadas. Por fim, o tráfico negreiro teve seu término apenas no ano de 1867, com a lei de 17 de maio que configurou o tráfico como crime e sancionou punições severas para quem o desenvolvesse em território cubano (HUI, 1992, p.156).

Os dados contidos na tabela 1 demonstram que conforme o comércio de escravos negros evanesce (no ano de 1865 - 145, e em 1866 - 1.443 escravos importados), a imigração chinesa aumentou proporcionalmente, chegando a um total de 124. 813 trabalhadores chineses, do qual, 20% foram designados a serviços domésticos, obras públicas, pequenas indústrias, mas a grande maioria, que correspondia a 80% dos imigrantes, foi levada diretamente para as plantações ou engenhos⁶². Segundo Evelyn Hu-Dehart (2004, p.20), se não fosse os chineses, Cuba não teria sido capaz de continuar a produzir dinamicamente para fornecer o açúcar que o mercado mundial requisitava.

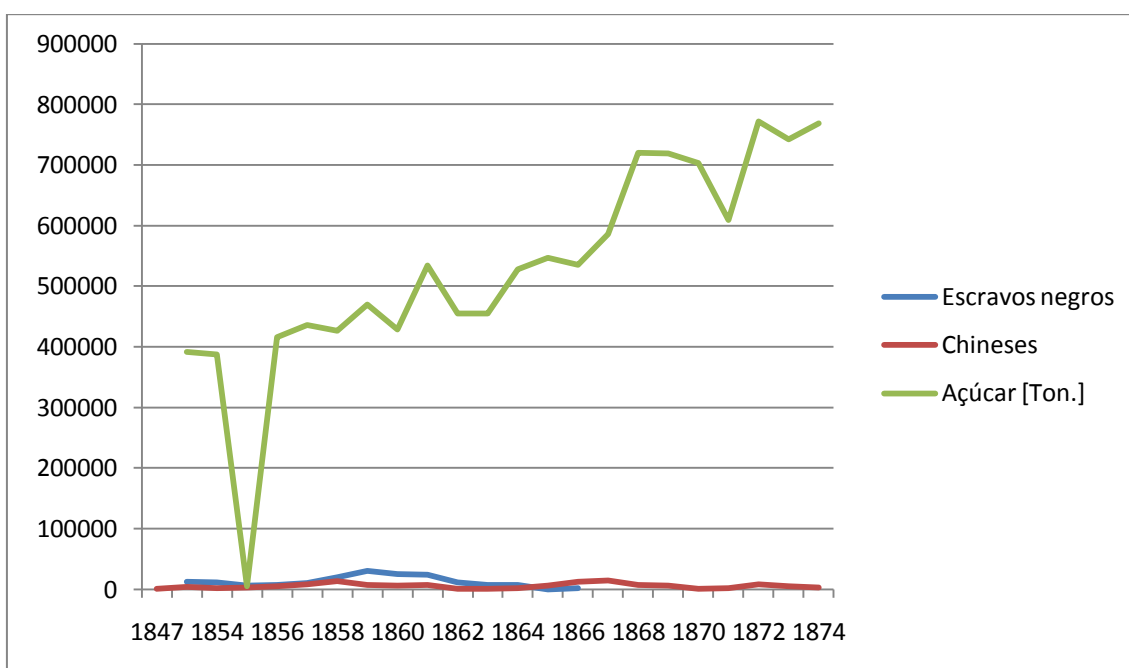


Gráfico da tabela 1 apresentando as relações produção-escravos-chineses:

Note-se que o número de chineses praticamente suplanta o de escravos negros nos último períodos

Neste sentido, não demorou muito para que os trabalhadores chineses ganhassem dos fazendeiros locais o título de “salvadores da agricultura cubana”, e a satisfação destes com a contratação da mão de obra chinesa era notável, como pode ser observada na afirmação realizada em fevereiro de 1856 pelo fazendeiro Manuel Bernadé de Pereira: “por consideração geral, os chins são tão bons para as tarefas mais pesadas como a raça africana, levando grande vantagem em todos os

⁶² CHOU, Diego. *Los chinos en Hispanoamérica*, en: *Cuadernos de Ciencias Sociales*, Costa Rica: FLACSO-Sede, Nº 124, 2002, p. 47.

trabalhos que exigem inteligência”⁶³. Quase um ano antes, em 16 de junho de 1855, o jornal *The New York Times*, em reportagem especial, trouxe aos seus leitores informações a respeito do trabalho efetuado pelos chineses em Havana, e assim o correspondente *Charleston Courier* escreveu: “eu ouvi um plantador, há alguns dias, declarar os chineses como preferíveis aos africanos, como trabalhadores das propriedades de açúcar. Ele também declarou que eles eram as mentes aritméticas mais inteligentes que já havia conhecido”⁶⁴.

Tomando como base esses dois depoimentos, o primeiro colocando os chineses como mais habilidosos do que os escravos negros para realizar trabalhos que exigem inteligência, e o segundo alegando serem os chineses preferíveis aos africanos, destaca-se o grande entusiasmo de alguns fazendeiros com o desempenho dos chineses em relação ao dos escravos africanos. Porém, essa empolgação só permaneceu no campo das palavras, pois conforme Victor Hugo Luna Peres (2013, p. 42) apresenta, nenhum proprietário de fazenda com uma grande escala na produção substituiu por completo o trabalho escravo pelo chinês, exceto alguns casos esporádicos⁶⁵ de fazendas menores. Dado esse fato, constatamos que a contratação de uma “mão de obra livre - chinesa” tão difundida nos pronunciamentos de fazendeiros e autoridades cubanas foi desenvolvida apenas no palco da teoria, já que na prática a realidade era outra - os chineses não só eram coagidos a trabalhar junto com os negros, como eram submetidos às mesmas condições precárias e desumanas destes.

Neste contexto, no campo legislativo-teórico cubano, a imigração chinesa era considerada uma mão de obra “livre”; contudo, a própria legislação, no decorrer dos anos, se fazia contraditória. Por exemplo, nos regulamentos de 23 de dezembro de 1853 e 22 de março de 1854, se refere, em determinados momentos, aos colonos chineses como novos escravos, além de algumas cláusulas do último regulamento serem incoerentes, como no artigo 2º que determinava que os contratos “se

⁶³ Tradução nossa. Manuscrito de América, n 13. 855, Folios 21-22 e 3, Biblioteca Nacional de Cuba. Apud. HUI, Juan H. *Chinos em América*, 1992, p. 177.

⁶⁴ NYT. 16.06.1855. Acessado 20/10/2016 em <http://query.nytimes.com/mem/archive-free/pdf?res=9E0DE5DE103DE034BC4E52DFB066838E649FDE>

⁶⁵ Como o raro caso de “Juan Bautista Fernández, que assumiu o comando da propriedade Candelaria na época em que ela tinha apenas alguns escravos e trabalhadores negros livres, decidiu introduzir trabalho inteiramente chinês e contratou 47 cules”. SCOTT, Rebecca. *Emancipação Escrava em Cuba: a transição para o trabalho livre, 1860-1899*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991, p. 46.

firmassem na presença da autoridade competente, porém (...) era impossível que a China autorizasse, pois a imigração estava proibida pelas leis imperiais, embora as autoridades do país a tolerassem, mas nunca poderiam fazê-la oficialmente” (HUI, 1992, p. 173)⁶⁶. E nem mesmo a Espanha detinha de uma autorização para importar chineses da China até a Ilha, posto que o Trato de Tien-tsin, em que o Império Celeste consentiu oficialmente a imigração chinesa a Cuba, foi assinado somente em 10 de outubro de 1864.

Conquanto os métodos empregados pelo governo espanhol para promover a imigração chinesa não passassem por nenhuma mudança substancial após a regulamentação do Tratado; e os históricos deploráveis de maus-tratos realizados durante todo o processo de importação desses trabalhadores, ao invés de serem extintos, ganharam força e densidade. Tendo em vista esse contexto, aceitar o Regulamento de Emigração promovido pelo governo chinês em 1866 era, para cônsul geral da Espanha em Beijing, um ataque direto ao desenvolvimento da prosperidade de Cuba⁶⁷. Diante dessa acusação e inúmeras outras que foram realizadas por parte dos comerciantes espanhóis, que argumentavam que a criação do referido Regulamento tinha como único intuito impedir que eles contratassem trabalhadores chineses, o superintendente dos três portos do norte abertos ao comércio, senhor Chong-ho, manifestou-se da seguinte maneira

em resposta devo dizer a V.E que sobre as contratações de colonos já faz tempo que o príncipe Kung do Departamento para Negócios Estrangeiros, depois de consultar-se com a Corte, preparou um Regulamento de 22 artigos que tratava do modo de fazer nos portos abertos o comércio estrangeiro. Esse Regulamento, depois de traduzido para o inglês e francês, foi remetido, firmado e selado aos ministros de ambas as nações, e comunicado em seguida oficialmente aos demais, enviado a V.E por meio do ministro inglês, um exemplar segundo consta no arquivo. Fez-se esse Regulamento com o fim de proteger aos súditos chineses que emigram aos países estrangeiros, não para pôr obstáculos a sua contratação pelos comerciantes espanhóis. Quando acontecer, pois, que um súdito espanhol venha à China com o objetivo de contratar colonos, deverá reger-se por esse Regulamento, e se algum chinês desejar emigrar espontaneamente sem ser convidado por nenhum agente nos termos indicados no mesmo,

⁶⁶ Tradução nossa.

⁶⁷ Essa antipatia com relação ao Regulamento de imigração se desenvolveu por conta do mesmo ir a desencontro com o que era praticado em Cuba, como por exemplo, o Regulamento estabelecia que o contrato de qualquer colono chinês deveria durar no máximo 5 anos, com não mais do que nove horas diárias de trabalho por dia, contudo, em Cuba, os contratos tinham no mínimo oito anos de duração, e as horas de serviço diárias passavam de doze horas. HUI, 1992, p. 199.

não será colocado impedimento algum para ele. (AHN, Sección de Ultramar, legajo 85, nº 130. Apud. HUI, 1992, p. 202)⁶⁸

Assim, de modo consciente, nenhum artigo do Regulamento foi sequer cogitado em ser cumprido pela Espanha, que estrategicamente concentrou todas as suas “contratações” de colonos chineses no porto de Macau. Tanto nos portos utilizados anteriormente como base, como no de Macau, os chineses recrutados para emigrar a Cuba eram na sua maioria homens; de acordo com Chou (2002, p. 46) “durante o ano de 1847 a 1866 dos 74. 591 coolies que chegaram ao território cubano apenas 32 eram mulheres”⁶⁹. O autor afirma que a razão desse desequilíbrio se deu por conta do alto custo da mulher chinesa dentro do comércio de coolies, que correspondia entre 200 a 300 pesos, enquanto o valor pago por um homem ficava em torno de 12 a 15 pesos.

Porém, essa diferença considerável no preço não poderia ter influenciado de maneira tão determinante no baixo índice de mulheres recrutadas para imigração, pelo fato do custo de um chinês no mercado, no decorrer dos anos, sofrer uma forte elevação, como aponta Chong (2008, p. 35); no mercado havanês, por exemplo, entre os anos de 1855-1859 um coolie - homem chegou a custar em torno de 340 - 400 pesos, teve uma leve baixa em 1861, e voltou a subir entre 1865-1868 para mais de 400 pesos. E ainda, deve-se levar em conta, conforme salienta Evelyn Hu-Dehart (2004, p.17-20), que os proprietários europeus não incentivaram em nenhum momento os asiáticos a formar famílias e comunidades, simplesmente porque os viam como trabalhadores estrangeiros que deveriam ser explorados e despachados. Logo, segundo a autora, a implantação de um trabalho exclusivamente masculino foi estabelecido intencionalmente, e se desdobrou em um plano dissimulado para estender o sistema escravista.

À medida que a importação de colonos chineses se expandia em Cuba, mais seu caráter legal de imigração se desfalecia. O contrato de imigração que todos os chineses recrutados firmavam antes de sair de seu solo pátrio não era capaz de garantir a sua condição de trabalhadores livres, meramente porque o valor desses contratos se anulava perante o tratamento cruel delegado a esses imigrantes, que

⁶⁸ Tradução nossa.

⁶⁹ Tradução nossa.

eram reduzidos a meras “mercadorias - coisas”⁷⁰. O processo de venda pelo qual eram submetidos confirmava essa conotação de “objetos”, posto que os coolies, ao chegarem aos locais de quarentena e serem higienizados, eram obrigados a despir-se para ficarem dispostos em fileiras que formavam um grande mostruário humano, pelo qual os fazendeiros percorriam e escolhiam baseando-se na rigidez da musculatura e na qualidade da arcada dentária aqueles que consideravam serem os melhores “produtos” para suas aquisições.

Ao chegarem às fazendas de seus “contratantes”, mais uma vez os termos contidos no contrato eram ignorados; as horas diárias de trabalho extrapolavam às 12 horas estipuladas no mesmo, e até a quantidade de alimentos ofertados era bem abaixo da descrita nos contratos. Nesse sentido, Chong (2008, p. 39) enfatiza que as horas de descanso e sono desses imigrantes eram poucas, isso quando não os faziam trabalhar dia e noite sem cessar; eram submetidos a golpes, maus-tratos, a uma má alimentação, e em caso de enfermidades, não era prestada nenhuma assistência⁷¹; mesmo fracos, eram forçados a permanecer no desempenho de suas atribuições. Diante dessas formas de tratamento, tentar alegar - como era o caso de alguns fazendeiros da época⁷² - que os trabalhadores chineses apenas dividiam os mesmos espaços que os escravos negros, era algo no mínimo idealístico, pois como evidencia Hu-Dehart (2004, p. 20) os coolies eram tratados como escravos sim, tanto, que as formas de opressão executadas nos africanos eram utilizadas com a mesma ferocidade nos chineses, e sem exceção

todas as plantações contavam com suas próprias prisões, nas quais instalaram diversos tipos de torturas. Os administradores faziam uso da vara, faca e chicote para que os coolies se sentissem sobre o constante terror da morte. Às vezes instruíam os cães dos vigilantes para morderem os coolies até que estes morressem. Como consequência da crueldade que eram tratados, muitos ficaram mutilados: sem dente algum, com as orelhas, mãos, ou pés amputados, ou cegos. E quando não tinham valor para a produção, eram abandonados na rua como mendigos. Além disso, para mendigar tinham que solicitar uma permissão, para qual deveriam dar suborno a autoridade colonial (CHOU, 2002, p. 48)⁷³.

⁷⁰ CHONG, J. *Hijo de um país poderoso. La inmigración china a América (1850-1950)*. México: Palabras de Clío, 2008. p. 26

⁷¹ O contrato estabelecia que se a enfermidade não excedesse 15 dias o trabalhador deveria ser atendido por um médico e nenhum valor descontado do seu “salário”, mas na prática a realidade era outra (CHOU, 2002, p.47).

⁷² Dentre esses fazendeiros se encontrava José A. Saco um dos mais importantes produtores de açúcar de Cuba (RIVA, 1975, 241).

⁷³ Tradução nossa.

Embora, como apresenta Juan Pérez de la Riva, “todas as leis e regulamentações depois de 1854 proibissem expressamente os castigos corporais aos chineses” (1975, p. 215)⁷⁴, os mesmos nunca deixaram de ser utilizados, pela simples razão dessas proibições legislativas serem tidas, como bem coloca o autor anteriormente citado, “letras mortas para os obstinados escravistas do país” (1975, p. 215). Perante essas prerrogativas, os trabalhadores chineses se manifestaram de modo muito semelhante aos escravos negros ao realizar rebeliões, sabotagens, incêndios, fugas individuais e coletivas, assassinar seus proprietários ou capatazes, sendo que os culpados por esses crimes recebiam normalmente a pena de oito anos de cárcere, “durante os quais os coolies tinham trabalhos como enrolar cigarros a mão, lida muito menos dura e com menos horas de trabalho, e o mais importante, com menos castigos e ameaças. Por conseguinte, preferiam ficar na prisão e não voltar às plantações” (CHOU, 2002, p. 49)⁷⁵.

Por fim, a solução mais adotada por muitos depois, de aguentarem o quanto podiam, foi a de suicidar-se, por acreditarem que depois da morte seus espíritos retornariam a sua terra natal⁷⁶. A prática de atentar contra a própria vida ficou tão frequente que as taxas de suicídios de chineses chegaram a ser cem vezes mais alta que a da população branca⁷⁷. Para os fazendeiros, segundo Pérez (1966, p. 70), essa escolha por parte dos chineses era uma vingança mesquinha bem típica de uma raça tão corrompida e perversa. Cabe destacar a mudança no tom do discurso, pois a perda em um único dia de até dois trabalhadores era para os fazendeiros um prejuízo inesperado e desnecessário, e quanto mais à prática de suicídio e as rebeliões se intensificavam entre os trabalhadores chineses, mais o discurso em torno dos mesmos ficava agressivo.

Todavia, essa hostilidade não desacelerou o ritmo das contratações de coolies, e as manobras por parte das eminentes figuras do latifundiário, para que seus contratados não conquistassem seus direitos, ainda estava em pleno

⁷⁴ Tradução nossa.

⁷⁵ Tradução nossa.

⁷⁶ HUI, Juan H. *Chinos en América*. Madrid: Editorial Mapfre. 1992, p. 122. O suicídio dentre todas as outras causas de morte foi a que teve a maior porcentagem de registro, devido à legislação espanhola na época considerar o suicídio ou sua tentativa um delito. Para mais informações sobre esse assunto consultar: PEREZ, Louis A. *To Die in Cuba: suicide and society*. Chapel Hill & London: The University of North Carolina Press, 2005.

⁷⁷ CHOU, Diego. *Los chinos en Hispanoamérica*, en: *Cuadernos de Ciencias Sociales*, Costa Rica: FLACSO-Sede, Nº 124, 2002, p. 49.

funcionamento. Legalmente, todos os coolies que saíram de Macau e desembarcaram em Cuba estavam sobre a proteção do Governo Português, através do seu consulado em Havana; consequentemente, este deveria prestar auxílio e proteger todos os súditos chineses que se encontravam na ilha. No entanto, esse direito era desconhecido por boa parte dos trabalhadores chineses, e os que tentaram ter acesso ao mesmo para reivindicar que as cláusulas dos seus contratos fossem cumpridas, se defrontaram com inúmeros obstáculos colocados pelos seus próprios contratantes. O então diplomata e célebre escritor, José Maria Eça de Queirós, em sua correspondência diplomática de 29 de dezembro de 1872, reporta aos seus superiores essa situação da seguinte maneira:

a Legislação cubana dividiu artificialmente a emigração asiática em dois tipos de colonos: os chegados a Cuba antes do 15 de fevereiro de 1861, e os que vieram depois desta data. Como os primeiros concluíram já o prazo de oito anos, pelo qual se contrata a todos os colonos que saem de Macau, são livres em seus trabalhos e podem requerer deste consulado a cédula de estrangeiro; aos outros, os que chegaram depois de 61 e aos que agora chegam, se lhes obriga, uma vez finalizados seus oito anos de contrato, a sair da Ilha em um prazo de dois meses, ou a se recontratar novamente. Tal é, em resumo, a legislação. Mais com desgosto é de dizer a V. E. que a prática é extremamente diferente, e autoriza a opinião européia de que a emigração chinesa resulta uma arteira dissimulação da escravidão. A lei permite aos asiáticos que chegaram antes de 61 que solicitem sua cédula de estrangeiros, mas por todos os meios se impede que a obtenham. O método é manifesto: em Havana se tem constituído, sem estatuto e sem autorização do Governo de Madri, uma comissão arbitrária que se denomina Comissão Central de Colonização (Branca). Esta comissão pretende ter domínio da emigração. Formada pelos proprietários mais ricos, impõem-se com toda naturalidade às autoridades superiores da Ilha, e tem conseguido que se determine que nenhum asiático obtenha do consulado sua cédula de estrangeiro sem que a Comissão Central se informe sobre ele e o autorize a requerê-la. Agora bem, sucede que a Comissão Central, prolonga indefinidamente esta informação para cada um dos asiáticos, e durante esse tempo o colono fica em uma situação anormal e inclassificável: não é colono porque terminou seu contrato, e não é livre porque não tem sua cédula. Esta situação vai em proveito de todos: da polícia, que à mais pequena infração (encontra, por exemplo, um chinês fumando ópio) impõe enormes multas; do Governo que o aproveita, sem salário, para as obras públicas; e dos fazendeiros, que acabam por contratá-los de novo. De sorte que o benefício que a lei os concede resulta inútil na prática. Enquanto aos que chegaram depois de 1861, uma opressiva legislação os obriga uma vez acabado seu contrato, a sair da Ilha em dois meses ou a voltar a se contratar; e como naturalmente os colonos não têm meios para regressar à China, a polícia os recolhe em depósitos e se vêm obrigados a servir oito anos mais (QUEIROZ, E. 1872. p. 139-140)⁷⁸.

⁷⁸ Tradução nossa.

Essas estratégias relatadas por Eça de Queiroz nada mais eram de que medidas de favorecimento próprio - muito bem arquitetadas pelos grandes proprietários de terra - visto que se os colonos chineses que chegaram antes de 1861 não conseguiam adquirir a cédula de estrangeiros, e eram praticamente obrigados a renovar seus contratos com os fazendeiros, uma vez que viver na clandestinidade, com o risco de serem apanhados a qualquer momento, e terem que se sujeitar a trabalhar sem nenhuma remuneração para Governo, não era uma opção muito aprazível. Os que chegaram depois do ano de 1861, por conta da legislação, como afirma Queiroz, não tinham nem sequer o direito de requerer a cédula de estrangeiros, e como era quase impossível para os mesmos após o término dos seus contratos sair da ilha no prazo de dois meses, por conta de não terem dinheiro suficiente para poder voltar ao Celeste Império⁷⁹, acabava-lhes por restar apenas duas alternativas: renovar seus contratos ou viver na ilegalidade.

Ao realizar esse jogo de estratagemas, que tinha como objetivo único a renovação dos contratos dos trabalhadores chineses, os fazendeiros só tinham a ganhar, já que poupavam tempo e dinheiro; tempo – porque não necessitavam esperar por um carregamento de coolies vindo de Macau que durava em torno de 140 dias, e dinheiro – porque a cada ano o custo de um chinês vindo de Macau sofria uma elevação no mercado de Havana, e ao recontratar não tinham que pagar nenhum valor a mais do que os 4 pesos mensais⁸⁰. Ressaltamos que a renovação dos contratos não garantia a liberdade dos coolies após o encerramento dos novos contratos, pois como expõe Diego Chou (2002, p. 49), alguns chineses trabalharam mais 27 anos nesse regime contratual e nem por isso foi lhes concedida a tão sonhada liberdade. Contudo, como salienta Victor Hugo Luna Peres, “nem tudo foi opressão⁸¹ – mesmo que esta perpassasse grandes partes das relações

⁷⁹ Algumas fontes indicam que apenas 1%, o que corresponde a um total de 140 coolies, retornaram a China por conta própria (CHOU, 2002, p. 53).

⁸⁰ Durante a negociação da recontratação - alguns chineses conseguiram ainda que de forma pontual garantir um aumento no valor que recebiam de seus contratantes mensalmente. HU-DEHART, Evelyn. “Chinese Coolie Labor in Cuba in the Nineteenth Century: Free Labor of Neoslavery”. In: *Contribution in Black Studies: ethnicity, gender, culture & Cuba*. V.12.b. The Berkeley Electronic Press, 1994, p. 50.

⁸¹ Peres (2013, p. 45) apresenta uma fonte intitulada: *O Relato Oral a respeito dos Trabalhadores Chineses em Cuba*, por Estebán Montejo, na mesma, a um relato riquíssimo sobre algumas atividades efetuadas por esses trabalhadores chineses em Cuba como: os jogos realizados nos pátios das fazendas, os momentos em que se reuniam para conversar em chinês e ler as notícias dos jornais, a confraternização dos mesmos em datas comemorativas do seu calendário – nas quais a

estabelecidas entre os chineses e a população cubana” (2013, p. 46). Muitos coolies conseguiram abandonar as plantações e migrar para os grandes centros da Ilha, e acabaram sendo bem sucedidos em seus empreendimentos. Estes, juntamente com outros chineses vindos da Califórnia⁸² a partir de 1860, se estabeleceram

no distrito chamado Zanja de la Habana e começaram a desenvolver o “Bairro chinês”, com todo tipo de comércios, lavanderias, medicina tradicional, um teatro, três associações e um periódico. A prosperidade econômica desta comunidade converteu o lugar no mais populoso da América Latina, competindo em tamanho e atividade com o de São Francisco na Califórnia (CHONG, 2008, p. 54)⁸³.

O bairro, e conseqüentemente o próprio imigrante chinês, não eram vistos com bons olhos por boa parte da sociedade cubana. Esse olhar discriminatório ficou bem menos depreciativo depois que inúmeros chineses adentraram na luta pela independência cubana. Como denota Evelyn Hu-dehart, durante o período da Guerra dos dez anos que se iniciou em outubro de 1868, os “negros e chineses foram capazes de superar suas diferenças, sua antipatia mútua e todas as outras fontes de conflito para unir-se na luta pela independência cubana” (2004, p.23)⁸⁴. Diego Chou ainda destaca que muitos desses chineses “havia sido oficiais militares na Corte Qing; outros haviam sido líderes experientes da rebelião do reino celestial Taiping, e tinham alguma perícia ou técnica militares” (2002, p. 50)⁸⁵. Essa experiência militar levou-os a conquistar patentes de níveis altos dentro do exército; com suas estratégias militares, destrezas e coragem ganharam o respeito e a admiração de todos, tanto que

desde então não são considerados como heróis nacionais pelos cubanos. Seu lugar na história ficaria assegurado com o tributo cunhado pouco depois da Independência pelo companheiro patriota Gonzalo de Quesada, que disse: “Não houve um chino cubano desertor; não houve um chino cubano traidor”. Esta conhecida oração foi gravada em um obelisco dedicado aos chinos mambises⁸⁶(HU-DEHART, 2004, p. 23).⁸⁷

cidade toda parava para vê-los festejar, dentre outras atividades que demonstra que havia uma brecha dentro desse sistema de opressão.

⁸² Para mais informações sobre esses chineses vindo da Califórnia e sobre o bairro chinês consultar Pérez de la Riva, Juan. “Demografía de los culíes chinos en Cuba (1853- 74)”. *Revista de la Biblioteca Nacional José Martí*, 1966, 57(4): 57-86.

⁸³ Tradução nossa.

⁸⁴ Tradução nossa.

⁸⁵ Tradução nossa.

⁸⁶ Mambises (lutadores pela liberdade) era a dominação utilizada para se referir aos homens que adentraram na luta pela Independência (HU-DEHART, 2004, p.50)

Apesar do sentimento com relação aos chineses ter mudado positivamente, a taxa de coolies em regime contratual continuava alta, como demonstra o censo de 1872, realizado ainda durante a guerra; dos 58.400 chineses registrados, só 14.046 eram livres, e desse número, 10.044 permaneciam na agricultura⁸⁸. Os atos de opressão e maus-tratos, pelos quais os trabalhadores chineses eram submetidos, também não foram abolidos. Tal situação levou o governo chinês a enviar uma missão investigadora em 1874 para Cuba, de modo a averiguar se as notícias que corriam os oceanos sobre as atrocidades praticadas com seus súditos eram de fato verdadeiras. A investigação foi liderada pelo alto funcionário do Ministério da justiça da China Chin Lan pin, e integrada por A. Macpherson, comissário britânico, e A. Huber, comissário francês. Durante o período de 2 meses, Lan pin, juntamente com os outros dois comissários, percorreram as fazendas, cárceres, e hospitais e entrevistaram um grande número de imigrantes chineses. Com base nesses depoimentos elaboram um relatório minucioso⁸⁹, no qual confirmaram e denunciaram a crueldade do tratamento ao qual eram submetidos os trabalhadores chineses na Ilha caribenha. Esse relatório teve grande repercussão mundial, e chegou a ser traduzido para o inglês e francês. Por conta da sua publicação, em 17 de novembro de 1877 se firmou em Beijing o Convênio de trabalhadores chineses em Cuba entre a China e Espanha, que tinha como intuito proteger todos os chineses que estavam em Cuba.

A repercussão dessa imigração, em cenário mundial, foi tão grande que todos os pontos que configuraram a experiência chinesa em Cuba, fossem eles negativos ou positivos, foram discutidos, julgados, e tomados como exemplo a serem seguidos ou desprezados.

⁸⁷ Tradução nossa.

⁸⁸ HU-DEHART, Evelyn. "Chinese Coolie Labor in Cuba in the Nineteenth Century: Free Labor of Neoslavery". In: *Contribution in Black Studies: ethnicity, gender, culture & Cuba*. V.12.b. The Berkeley Electronic Press, 1994, p. 46.

⁸⁹ Para mais informações sobre esse relatório, consultar: *The Cuba Comission Report: a hidden history of Chinese in Cuba*. Baltimore: The John Hopkins University Press, 1993.

1.4 Súditos do Celeste Império no Peru: um mal necessário

Assim como em Cuba, o interesse em adquirir trabalhadores chineses parecia ser uma opção viável para combater o medo de uma vindoura escassez de braços. No Peru, muito mais rápido do que se poderia supor, a falta de mão de obra deixou de ser um simples receio pra se tornar uma realidade cada dia mais presente, posto que o último navio negreiro que chegou ao Peru foi à fragata Rita em 18 de março de 1818, com 341 escravos a bordo⁹⁰. Pra deixar a situação ainda mais delicada, no ano de 1821, San Martín proclamava a emancipação dos filhos de escravos nascidos em território peruano, e de todos os escravos que lutassem junto com as tropas em busca da Independência. Essas medidas, além de diminuir consideravelmente o número de escravos nas plantações de cana-de-açúcar e algodão, também estimulou uma crescente pressão em torno da Emancipação definitiva dos escravos, conseguida em 1854/5.

Diante desse problema – insuficiência de mão de obra - a única alternativa possível vislumbrada no período era promover correntes de imigração para suprir, e consequentemente substituir, a força de trabalho escrava que até então era utilizada em todos os empreendimentos. Um debate intenso sobre qual imigrante seria o ideal se instaurou em todo o território peruano; de acordo com Victor Hugo Luna Peres, os “debates e projetos nesse sentido se impuseram desde meados da década de 1830 nos círculos governamentais, bem como em âmbito público, sem contudo, resolverem de forma efetiva o problema da escassez de mão de obra” (2013, p. 46). Paralelamente a essa discussão da imigração, se cogitou a possibilidade de utilizar a mão de obra local indígena, contudo, por serem “acostumados a viver em uma altitude entre “10.000 e 17.000 pés, não eram capazes de trabalhar por longo tempo nas terras baixas” (CHOU, 2002, p.57)⁹¹ sem ficarem doentes facilmente. Por essa razão, a inserção de nativos para executar trabalhos na costa foi descartada por muitos fazendeiros. A segunda opção, e que detinha de mais adeptos, era a de empregar imigrantes europeus; entretanto, as condições de grande instabilidade econômica, assim como as duras formas de trabalho, repeliram a grande leva de imigrantes europeus que o Governo peruano esperava. Depois de

⁹⁰ PASTOR, Humberto Rodríguez. Perú: *Presencia China e identidad nacional*. In: Cuando Oriente llegó a América: contribuciones de inmigrantes chinos, japoneses y coreanos, 2004, p.117.

⁹¹ Tradução nossa.

frustradas todas as tentativas de conseguir imigrantes, tendo sido, inclusive, oferecidos privilégios e até a posse de terra para os que quisessem se radicar no Peru, o Governo partiu para uma lei geral de imigração, em 1849. Estipulava que haveria bonificação para aqueles que trouxessem levas de, no mínimo, 50 colonos, de ambos os sexos, com idade entre dez e quarenta anos. Essa lei, com algumas alterações, regulamentou a importação de cules chineses. Por isso, foi denominada “Lei Chinesa” pelo opositor Juan Pedro Paz Solodán (DANTAS, 2006, p. 61)

Um mês antes da “Lei Chinesa” ser aprovada⁹², os mesmo homens que conseguiriam, por conta dessa lei, o direito exclusivo de importação de “colonos” chineses durante o período de quatro anos, Domingo Elías Cabajo, um importante político e agricultor peruano e seu sócio Juan Rodríguez, já haviam realizado a primeira importação de trabalhadores chineses para terras peruanas. Esta leva inicial, como as demais ondas de trabalhadores chineses que viriam depois foram compradas na China, e posteriormente vendidas no porto do Callao como objetos, sendo que o tratamento dado aos chineses recém desembarcados dos navios, como descreve Diego Chou, era muito similar ao empregado em Cuba. Primeiramente eram “submetidos a quarentena e ao exame da Junta de Sanidade do Porto para verificar se estavam livres de enfermidades contagiosas, depois eram levados para serem “expostos” ante seus clientes no mercado de “carne humana”” (2002, p. 58)⁹³. Devido a um número alto de embarcações que extrapolavam o limite de pessoas permitidos⁹⁴, e não registravam esse excedente na documentação oficial, além da entrada e venda de trabalhadores chineses de forma clandestina, ficou muito difícil precisar ao certo⁹⁵ quantos chineses entraram no Peru entre os anos de 1849 a 1874. Porém, tendo como base documentos oficiais, dispomos dos seguintes dados

⁹² A Lei geral de imigração também chamada de Lei chinesa foi aprovada no Congresso peruano em 17 de novembro de 1849, já os primeiros 75 colonos chineses procedentes de Macau chegaram ao Peru em 15 de outubro do mesmo ano a bordo do navio dinamarquês “Frederick Wilhem” (CHONG, 2008, p. 62).

⁹³ Tradução nossa.

⁹⁴ O limite peruano na metade do século XIX em alto mar era de um homem por tonelada. Como exemplo, o “Luisa Canevaro” de 1.203 toneladas podia transportar 1.203 chineses, esse limite muitas vezes não era respeitado. (CHONG, 2008, p.65)

⁹⁵ Apesar dessa incerteza, todos os especialistas sobre imigração chinesa afirmam que o número de chineses que adentraram ao Peru entre os anos de 1849 – 1874 gira em torno de 80.000 a 110. 000 (CHOU, 2002, p. 56).

Quadro 2: Importação de chineses para o Peru (1849 -1874)					
Ano	Chineses	Ano	Chineses	Ano	Chineses
1849	75	1858	—	1867	3.360
1850	669	1859	—	1868	4.307
1851	800	1860	1.092	1869	2.861
1852	945	1861	2.116	1870	7.544
1853	1.739	1862	1.691	1871	11.812
1854	586	1863	1.620	1872	13.026
1855	2.355	1864	6.562	1873	6.176
1856	4.220	1865	5.943	1874	3.827
1857	1.001	1866	6.725	Total:	91. 052
Fonte: HOEF, 2015, p.21.					

Diante de tais dados, o período que vai do ano de 1856 a 1860 chamou nossa atenção, pois em 5 de março de 1856 o governo Peruano proíbe a importação de colonos chineses ao Peru, por conta de uma série de notícias desumanas que circulavam pelos continentes a respeito dos coolies que residiam em território peruano. O alto índice de mortalidade registrados durante todo o percurso de Macau ao Peru⁹⁶, além das rebeliões em alto mar e as crueldades empregadas para realizar o recrutamento, também colaboraram para que essa decisão fosse tomada. No entanto, a imigração chinesa, como podemos observar na tabela anterior durante esse ano e os subsequentes – com exceção de 1858 e 1859 – não cessou. Isso se deve pelo fato da lei instaurada ter uma brecha jurídica, que proibia somente a entrada de chineses que foram aliciados ilegalmente e obrigados a assinar os contratos por meio de coação ou maus-tratos, mas liberava a entrada dos mesmos se viessem de forma voluntária. Por conseguinte, as embarcações que atracaram nos portos peruanos com chineses, após a promulgação da referida lei, alegaram que todos que ali estavam presentes vieram de livre e espontânea vontade

⁹⁶ O alto índice de mortalidade está estritamente relacionado com o tratamento nada adequado pelo qual os chineses eram submetidos, pois além de não receberem água e alimentos suficientes e de boa qualidade, não eram levados para o convés e não podiam lavar a roupa, arejar as camas ou desinfetar seus aposentos, tal insalubridade gerava uma série de doenças que por sua vez não tratadas levou muitos a óbito (TEIXEIRA,1976,p.41).

(VILLAFUERTE, 2016, p. 73-76). Quanto aos dois anos (1858 – 1859) em que não há registros da entrada de coolies, pressupomos - tendo em vista que a lei não foi um impedimento nem no ano da sua promulgação na continuação do comércio de coolies no Peru – que essa interrupção, ou ainda, o não controle da entrada de imigrantes se deu mais por reflexos da Guerra peruana- equatoriana⁹⁷, que se iniciou em 1858 e se finalizou em janeiro de 1860, do que pela lei propriamente dita.

Em todo caso, em 14 de março de 1861 o Senado peruano aprova uma lei, na qual justifica o ingresso dos chineses ao país como uma *necessidade* – visto que do contrário, a economia, a indústria e a agricultura ficariam moribundas. Desde então, o fluxo de trabalhadores chineses ao território peruano se intensificou gradativamente; tomando como base os dados da tabela 2, observamos que entre 1862 e 1874 entraram no Peru aproximadamente 75. 454 chineses, esse número é mais de 3/4 do valor total de chineses que adentraram ao país que corresponde a 91. 052. E embora a lei fizesse uma ressalva para que a mão de obra chinesa contratada não tomasse as formas repudiadas anteriormente na lei de 1861, que pôs fim a imigração de chineses para o Peru, no dia-a-dia ela não se concretizou. Os cenários em que os “colonos chineses” foram inseridos continuavam os mesmos, a humilhação e os abusos davam os tons cinzentos de outrora, as cenas de crueldade só se faziam aumentar a cada novo chinês que desembarcava em terras peruanas, e os gritos de dor continuavam a ressoar no horizonte a cada novo castigo. Mas, todo esse processo pelo qual eram submetidos não era considerado uma escravidão, por conta que todos esses indivíduos dispunham de um contrato, ou seja, o contrato era a prova de que o imigrante chinês não era propriedade de nenhum fazendeiro, posto que ele poderia sair da fazenda a qualquer momento após cumprir o prazo do contrato, sendo que, desde o princípio, havia “consentido” com todos os termos da contratação. Nesse sentido, Humberto Rodríguez Pastor

⁹⁷ A guerra peruana–equatoriana aconteceu entre os anos de 1858 – 1860 e não teve nenhum confronto armado. O motivo da mesma se deu por causa do Equador querer dar como pagamento de dívidas a Inglaterra algumas terras, as quais o Peru alegava serem de sua soberania. O Peru pediu a suspensão desse acordo e a assinatura de um Tratado de limites definitivo entre Peru e Equador. Contudo, o governo equatoriano se negou a realizar tais propostas. Assim, em 26 de outubro de 1858 o Congresso peruano autorizou o governo a utilizar a força contra o Equador, desse modo, a Marinha peruana bloqueou toda a costa equatoriana durante um ano. Somente em sete de janeiro de 1860 foi firmado o Tratado de Mapasingue, no qual se reconhecia ao Peru a posse sobre os territórios em disputa e a plena validade da Real Cédula de 1802. ARRENECHEA, Raul Porras. *Historia de los Límites Del Perú*. Lima: F. y E. Rosay, 1926, p. 32-36.

descreve que o contrato foi um artifício usado para realizar de maneira “legal” o traslado de milhares de homens, e “evitar que o comércio de chineses parecesse um tráfico de escravos” (2004, p, 117)⁹⁸. Esses contratos estabeleciam uma série de condições como

o tempo obrigatório do trabalho do coolie que era de oito anos – os primeiros contratos foram de cinco anos obrigatórios. O patrão deveria prover ao trabalhador duas peças de roupa – quase sempre da cor azul – e um cobertor ao ano, uma libra e meia de arroz por dia, ou seja, 750 gramas, e outros produtos para sua alimentação. Também deviam lhes oferecer atendimento médico e medicamentos, pagamento semanal de um peso (um dólar) e três dias livres ao ano para as celebrações do Ano Novo Lunar. Por sua parte, o coolie não poderia ser obrigado a trabalhar nas ilhas guaneras, mas estava obrigado a realizar todo tipo de tarefa que o patrão ou seus encarregados lhe ordenasse (PASTOR, 2004, p. 117)⁹⁹.

Mas o fato dessas condições constarem no contrato não implicava necessariamente que seriam cumpridas ao pé da letra; assim como as leis, as cláusulas, na prática, se moldavam conforme a vontade e os interesses econômicos daqueles que contratavam a mão de obra coolie por um período de oito anos. Dessa forma, apesar do contrato garantir e assegurar seus status de não-escravos, ao “chegarem aos portos peruanos foram considerados e tratados como escravos em condições muito semelhantes a que já haviam conhecido os africanos” (HUI, 1992, p. 119)¹⁰⁰. Nas plantações de algodão e cana-de-açúcar eram submetidos a duras jornadas de trabalho, a alimentação oferecida não condizia com a quantidade contida no contrato, negavam a dar-lhes as roupas e cobertores estipulados, e como forma de punição, era frequentemente utilizada as algemas, correntes, chicotadas e o cárcere com privação de alimentos e água.

Todavia, as condições de trabalho imposta aos coolies nas ilhas guaneras conseguiam ser ainda mais desumanas do que as aplicadas nas fazendas, pois o trabalho exaustivo associado com um sol escaldante, a alta umidade do ar, a falta de água doce e de vegetação, e a circulação de escorpiões, lagartos e ratos tornavam aqueles lugares deploráveis; e mesmo sendo proibida a contratação de trabalhadores chineses para desempenhar esse serviço de extração de guano, há uma estimativa, segundo Diego Chou (2002, p. 60) que entre 1849 e finais de 1870,

⁹⁸ Tradução nossa.

⁹⁹ Tradução nossa.

¹⁰⁰ Tradução nossa.

mais de 10.000 coolies trabalharam nessas ilhas. Muitos relatos sobre essas experiências foram produzidos na época; entre eles se encontra a notícia publicada na edição matinal de sete de janeiro de 1854 do New York Times, narrada por meio de carta através do correspondente do jornal identificado pelas siglas G.W.P que descreveu as condições de vida desses coolies, nas ilhas Chinchas, da seguinte forma:

a verdade é, os pobres chineses são vendidos em absoluta escravidão - vendidos por ingleses para a escravidão - talvez a pior e a mais cruel no mundo. Aqui estão cerca de oitocentas destas desafortunadas criaturas em trabalho nestas ilhas no momento; tão rápido quanto a morte os reduz em número o mesmo é elevado por novas importações. O trabalho é severo - muito mais do que aquele dos negros nas plantações do Sul. Eles são mantidos em trabalho pesado no sol quente durante o dia. Na ilha do meio são compelidos cada um, fortes e fracos da mesma forma, para cavar do morro e rolar para os *mangueras* cinco toneladas de guano cada por dia. O guano é compacto, algo duro, argiloso como o barro, e semelhante a poeira, quando escavado, como cinzas. Na ilha do Norte, ele tem que ser levado de uns cem metros à um quarto de milha - a natureza do trabalho pode ser concebida. Os chineses trabalham quase nus, sob um sol tropical onde nunca chove. São figuras esguias, e não parecem fortes. Os dirigentes negros - os mais feios que eu já vi - estão estacionados entre eles, com pesadas correntes, as quais eu os tenho visto utilizar. Os pobres coolies não têm esperança de recompensa - sem dias de descanso a fumaça do seu tormento continua sobre os domingos, bem como nos dias de semana. Ela sopra para longe em uma nuvem amarela milhas à sotavento, e eu nunca os vejo sem pensar que se há inferno na terra estas ilhas devem ser. Que eu não exagere neste relato, qualquer um que tenha estado aqui prontamente ouvirá testemunhos. O fato de que muitos dos chineses quase todas as semanas cometem suicídio para escapar de seu destino, mostra o verdadeiro estado de seu caso. KOSSUTH me disse que mais de sessenta tinham se matado durante o ano, desde que ele foi alocado aqui, principalmente, jogando-se das falésias. Eles são enterrados, como eles vivem, semelhante aos cães. Eu vi um que se tinha afogado - não se sabe se acidentalmente ou não - deitado no guano, quando fui pela primeira vez a terra. Toda a manhã o seu cadáver deitado no sol, à tarde eles tinham coberto alguns centímetros, e lá se encontra, junto com muitos montes semelhantes, a poucos metros de onde eles estão cavando. Na ilha do Norte os chineses carregam pesados baldes de água, pendurados em postes entre dois, até a colina íngreme; eles podem, desta forma, tão bem quanto em carrinhos de mão, carregar pesos completamente desproporcionais às suas formas esguias. Eles parecem infelizes, tão bem quanto podem. Nós sabemos que os chineses são fortemente ligados à sua terra natal. Miseráveis e meio-bárbaros tanto quanto podem ser, escuros assim como podem ser suas almas, eles ainda têm sentimentos humanos, e eu não estou de tal modo convencido que eu possa testemunhar a injustiça de seu tratamento e seu sofrimento, sem compaixão - sem indignação. "Letter from the Chinha Islands." NYT, 7.01.1854¹⁰¹.

¹⁰¹ Tradução nossa. A matéria na íntegra pode ser consultada em:

<http://query.nytimes.com/gst/abstract.html?res=9A02E3DE103AE334BC4F53DFB766838F649FDE&legacy=true>

Dois aspectos presentes nesse relato merecem ser ressaltados, dado ao fato de posteriormente serem automaticamente associados à imagem do chinês; o primeiro ultrapassou as fronteiras peruanas, posto que em meados do século XIX, em qualquer discussão sobre a possibilidade de uma imigração chinesa, quem se pusesse a favor, poderia argumentar utilizando o propalado discurso da resiliência dos trabalhadores chineses: se adaptavam a qualquer clima, suportavam qualquer jornada de trabalho duro, e dificilmente se fatigavam. Tal constatação talvez não tenha surgido apenas por conta da experiência chinesa no Peru, mas foi sem sombras de dúvidas, a partir de descrições como a que o correspondente do NYT realizou a respeito do trabalho árduo dos coolies, mesmo submetidos a um clima inóspito como o das ilhas guaneras, que fez com que tal concepção a respeito do chinês se confirmasse e se difundisse como um ponto favorável.

O segundo ponto se delineia quando o jornalista se refere aos chineses como “miseráveis e meio-bárbaros tanto quanto podem ser, escuros assim como podem ser suas almas (...)”, fica claro a distinção cultural e natural efetuada – na qual evidencia que os trabalhadores chineses não são iguais a quem escreveu o relato, provavelmente um “homem branco civilizado”, mas ainda sim são dignos de pena, pois “ainda têm sentimentos humanos”. Essa definição do chinês como uma “criatura inferior”, porém detentora de alguns sentimentos ou qualidades, de uma maneira ou outra sempre esteve presente nos debates teóricos em torno dos coolies. Contudo, diferentemente de Cuba, na sociedade peruana vemos esse sentimento de inferioridade delegado aos chineses se intensificar com o passar dos anos; Chong (2008, p. 71) coloca que desde o início das importações, os chineses eram vistos pelos peruanos como um mal, mas ainda sim, necessário, devido às circunstâncias da inexistência de outra mão de obra barata inesgotável.

Desse modo, a construção da imagem do imigrante chinês no Peru se guiou pela lógica de que se os chineses eram inferiores, logo, trariam o mal para sociedade ou seriam o mal por si só. Com base em tal raciocínio, os coolies foram acusados de promover e propagar doenças e vícios devastadores, além de corromper a paz e a moral da sociedade. Essas acusações estavam ligadas a alguns problemas de saúde pública da época, mas é importante notar como se omitiu alguns pontos dessas questões de maneira a confirmar essa imagem negativa dos chineses. Por exemplo, com a chegada dos imigrantes, o número de epidemias

aumentou expressivamente, numa constatação irrefutável; entretanto, os coolies foram infectados durante a viagem, devido o ambiente insalubre aos quais foram submetidos. O mesmo acontece com o ópio, que era vendido pela Grã-Bretanha; o aumento do seu consumo coincidia com o aumento da imigração chinesa para o país, e poderia ser confirmado ao se checar o total anual de gastos em libras na compra do mesmo, que conforme apresenta Chou (2002, p. 61) em 1853 era de aproximadamente 744 libras, em 1871 alcançou um total de 52. 422 libras e em 1878 esse valor praticamente dobrou e chegou a 121.585 libras. Porém, esse salto em grandes proporções nas vendas de ópio, segundo o pesquisador Chou (2002, p. 61) só foi possível porque a droga era fornecida pelos próprios fazendeiros, que estimulavam o seu consumo entre os coolies. Assim, eles podiam mantê-los controlados, e ainda lucrar com a venda do mesmo, pois ao proibir que os chineses saíssem das fazendas, obrigava-os a compra o ópio na própria venda da fazenda a preços superiores ao do mercado.

Inquestionavelmente, as conotações de inferioridade (racial e moral), proliferador de vícios e doenças na sociedade peruana, passaram a ser características do “ser chinês”, e com o decorrer dos anos, mais designações pejorativas foram sendo agregados a estes. Consequentemente, se amplia o temor de que esses indivíduos pudessem se unir a população local, como podemos verificar no seguinte trecho publicado no jornal *El Comercio* em sete de setembro de 1870, que destaca:

se a importação dessa raça imunda continuar como está, dentro de vinte cinco ou trinta anos a maioria da população da costa, senão de toda República, será inteiramente composta de asiáticos ou seus descendentes, população que naturalmente terá todos os maus instintos, a corrupção e a debilidade física – além da feiura – de tão detestável raça, que constituirá a República, por seus costumes depravados, sua língua e seus usos sociais, que predominarão assim que estiverem em maioria, em uma colônia do Celeste Império. Já podemos resignar os peruanos a ter que falar o chinês dentro do tempo que tínhamos fixado mais acima, no qual o presidente da República, se a República subsistir as condições sociais que estão se preparando e que consumará essa raça, será um chinês assim como os ministros e altos funcionários. Também podemos resignar o desaparecimento da raça branca entre nós, sobre tudo se o Congresso acordar com a autorização de introduzir negros no país. Assim, já podemos preparar nosso coração, como geralmente é dito, ao ver casadas nossas filhas com chineses, a ter nossos netos de uma feiura e de um raquitismo

repugnante, de instintos perversos, de uma moral e costumes dissolutos. (*El Comercio*, Lima, 7 de setembro de 1870. Apud. HUI, 1992, p. 125)¹⁰²

Conforme Juan Hung Hui (1992, p.125) enfatiza, esse preconceito contido na citação anterior, no qual se utiliza dos costumes, da língua, dos aspectos físico-raciais para desqualificar o imigrante chinês, e ao mesmo tempo justificar o medo de uma vindoura sociedade composta de coolies e seus descendentes, atingiu todos os setores e classes sociais da época. Contudo, apesar de toda essa hostilidade e temor perante o chinês, as importações de imigrantes dessa nacionalidade continuaram constantes, tanto que em 1871, a imprensa limeira informou que as terras, ao longo da costa, eram cultivadas, na sua totalidade por chineses (CHOU, 2002, p. 61). Eles também correspondiam à maior parte dos trabalhadores empregados nas guaneras, assim como nos empreendimentos ferroviários. Em ambos os ambientes os maus-tratos e coações continuavam frequentes, “segundo os relatos dos próprios coolies, “ainda que haja alguns bons patrões e justos oficiais ou empregados que se interessam com nosso bem estar, estes não são mais de um ou dois de dez”” (CHOU, 2002, p. 63)¹⁰³. Ou seja, muitos “contratantes” de coolies ainda viam no castigo físico altamente desumano a melhor forma de estímulo e controle desses trabalhadores. Perante tal tratamento, as reações dos chineses que trabalharam em território peruano foram muito similares a dos seus conterrâneos em Cuba - fugir, assassinar seus patrões, se suicidar¹⁰⁴, e organizar rebeliões. A maior rebelião organizada por coolies ocorreu no ano de 1870, quando aproximadamente 1.200 a 1.500 chineses com as caras pintadas saquearam e quase tomaram o povoado de Pativilca, mas foram suprimidos antes de completar o intento.

Após a conclusão dos seus contratos, os trabalhadores chineses receberiam uma espécie de carteira-bilhete denominada de “*boleto de asiático libre*” que atestava sua liberdade. Ao contrário de Cuba, os coolies residentes no Peru não encontravam nenhum impedimento legal e nem mesmo seus empregadores colocavam grandes obstáculos que os impedisse de realizar a requisição e obtenção

¹⁰² Tradução nossa.

¹⁰³ Tradução nossa.

¹⁰⁴ Com relação ao suicídio, Chong (2008, p. 68) traz um relato da época mais precisamente do ano de 1872 que relaciona essa prática com a inferioridade e o mal do ser chinês, o qual relata: “del chino se puede decir que es un animal que sólo tiene instintos para lo que es únicamente malo y abominable; es el escorpión del linaje humano, que cuando se considera impotente para hacer el mal a otro, se vuelve contra sí mismo y se suicida”.

do mesmo; obviamente, que alguns fazendeiros tentaram prorrogar ao máximo esse tempo, por meio de uma medida arbitrária conhecida como “yapa”, que

na linguagem cotidiana significa “o que graciosamente pede extra” ou “por acréscimo”. Entretanto, em relação com os chineses, a “yapa” adquire um sentido totalmente diferente: é a imposição do patrão a um período de serviço adicional ao prazo contratado por faltas injustificadas ao trabalho, não baseado em nenhuma estipulação contratual. As incapacidades por enfermidade ou acidente de trabalho não se consideravam como justificáveis (CHONG, 2008, p. 65)¹⁰⁵.

Depois de cumprir esse período extra que não estava estipulado no contrato, o coolie conseguia adquirir sua carteira sem dificuldades. Nesse instante, como assinala Dexter van der Hoef (2015, p. 23), o imigrante chinês era livre e poderia escolher por: “voltar à China, viajar para as explorações de ouro nos Estados Unidos, prolongar o seu contrato na fazenda ou estabelecer-se no Peru”¹⁰⁶. A primeira opção, por conta de não disporem de dinheiro suficiente para pagarem uma viagem de volta, era inviável e foi realizada por poucos. A segunda era atraente pela possibilidade de enriquecimento fácil, mas o receio de trocar o pouco que tinham adquirido pelo incerto fez com que alguns decidissem por renovar seus contratos. Porém, como bem coloca Juan Hung Hui (1992, p.119), nessa recontração, o coolie conseguia algumas vantagens, como receber o dinheiro que antes correspondia aos traficantes. A maior parte dos imigrantes decidiram permanecer no Peru e migrar para os grandes centros, e ao

experimentar o bem-estar desse novo estado os ex-coolies, puderam, formar famílias com mulheres peruanas das classes populares. Surgiu assim toda uma geração de milhares de mestiços geneticamente e culturalmente chinoperuanos aos que popularmente se chamou enxerto. A vida em liberdade permitiu aos imigrantes retomar aspectos da sua cultura que por conta da sujeição nas fazendas não podiam desenvolver: suas próprias línguas, as celebrações de datas importantes para eles como o Ano Novo Lunar ou o aniversário do Imperador, as religiões que professavam, as organizações políticas de sua preferência, a edição de periódicos em chinês, escola para seus filhos, a culinária, o consumo de ópio, os jogos. Já em liberdade se organizaram de maneiras variadas: por lugares de nascimento, por origens clânicas, pelas atividades econômicas que exerciam (comerciantes, sapateiros, cabeleireiros, açougueiros, etc) por instituições de solidariedade (sociedades de beneficência, de auxílio mútuo,

¹⁰⁵ Tradução nossa.

¹⁰⁶ Tradução nossa.

caridade, cruz vermelha), por crenças religiosas e afinidade políticas (PASTOR, 2004, p. 119)¹⁰⁷

A misgenação, a ascessão social dos coolies, e a gradativa ampliação dos seus bairros gerou um hostilidade ainda mais forte por parte da população peruana com relação aos mesmos. Assim, uma onda de discursos “antichinos” começou a circular por todo o país; os efeitos abomináveis que um chinês poderia causar, e o temor de uma vindoura sociedade completamente chinesa e detentora de poder, foram longamente difundidos pelos fazendeiros que se sentiam prejudicados, posto que o exemplo desses chineses bem sucedidos poderiam estimular mais coolies a não renovar seus contratos. Já os trabalhadores locais e os ex-escravos, paralelamente a esse discurso, acusavam-nos de diminuir a possibilidade de empregos deles, e reduzir a base salarial. Por outro lado, havia ainda uma necessidade por mão de obra, a qual os chineses supriam; e justamente por ter consciência disso, que não foi adotada pelo governo nenhuma medida mais drástica com relação a esses imigrantes, tal como, por exemplo, a formulação de leis que os obrigassem a deixar o território peruano logo após a conclusão dos seus contratos.

¹⁰⁷ Tradução nossa.

Capítulo 2

Um jogo de estratégias, um duelo de retóricas

2.1. As raízes de uma questão: trabalhadores chins, a salvação ou a degeneração da nação?

Ano de 1850, o incômodo sinal de que o fim da escravidão estava próximo fora emitido com a promulgação da Lei Eusébio de Queiroz, que proibia o tráfico de escravos negros para o Brasil. Desde então, parecia não haver mais tempo para recidivas; era chegado o momento de se precaver, pois se a escassez de braços já se fazia perceptível no horizonte, esperá-la, para só depois resolver o que fazer, não parecia ser a opção mais apropriada. Praticamente toda a lavoura nacional demandava por mão de obra em abundância, constantemente renovada, para continuar a prosperar. E quem deveria substituir a quase “finada” escravidão negra? Essa era uma indagação que políticos, intelectuais, fazendeiros, dentre outros indivíduos tentavam responder. Só responder, porém, não era o suficiente: era preciso também convencer um vasto público social, envolvido direta ou indiretamente na dinâmica econômica nacional, e atento as mudanças porvindouras.

Com base em argumentos históricos, e em teorias raciais importadas e adaptadas dos manuais europeus, a mão de obra negra tornou-se sinônimo de atraso e inferioridade racial e conseqüentemente foi descartada, assim como o trabalhador nacional não demorou muito para ser rejeitado (DEZEM, 2005, p. 60). A opção mais adequada seria o trabalhador estrangeiro, e o ideal seria que fosse o imigrante branco, europeu e católico. Porém, houve inicialmente uma grande dificuldade em conseguir trazer este “imigrante ideal”, pois o desejo de muitos italianos, espanhóis e suíços, era de imigrar para os Estados Unidos e a Argentina, por apresentarem climas mais compatíveis com os dos seus países de origem. Ademais, a existência da escravidão no Brasil não era vista com bons olhos pelos europeus que desejavam imigrar. Devido a esses contratempos, muitos fazendeiros começaram a direcionar seu olhar para o Oriente, e viram na China, como aponta Robert Conrad: “um continente que fervilhava com o tipo de indivíduo mais capaz

para substituir a escravidão negra: não europeu (...) servil e acostumado com o baixo status. Além, e mais importante disposto a trabalhar por pouco” (1975, p. 41).

Segundo o historiador norte-americano Jeffrey Lesser (2001, p. 40), o interesse brasileiro pela mão de obra chinesa não surgiu na década de 1850; o mesmo pode ser observado ainda em 1807, no influente livro *Cartas econômico – políticas sobre agricultura, e comércio da Bahia*, do economista e membro da suprema corte de Salvador, na Bahia, o juiz João Rodrigues de Brito, que já deixava visível o seu apoio à entrada de chineses e indianos em território nacional, ao relatar que eles eram “não só braços laboriosos, mas ativos, industriosos, e peritos na prática das artes e agricultura” (BRITO, 1821, p. 35; Apud LESSER, 2001, p. 40). Esse interesse foi algo tão plausível que o ministro do exterior, o Conde de Linhares, D. Rodrigo Domingos de Souza Coutinho Teixeira de Andrade Barbosa, chegou a examinar a possibilidade de trazer dois milhões de trabalhadores chineses. Tal proposta iria se concretizar em 1814; entretanto, o número de chineses que desembarcaram no Brasil não passou de quatrocentos, e todos foram contratados para satisfazer o desejo do rei Dom João, de cultivar e transformar o chá num produto de exportação lucrativo. Por diversas razões (terras e climas inapropriados, trabalhadores chineses desconhecedores das técnicas do cultivo de chá) esse empreendimento não obteve o bom resultado vislumbrado.¹⁰⁸

Mas essa não seria a única experiência com trabalhadores chineses no Brasil; o debate que ganhava corpo a época, no qual a importação de mão de obra chinesa era vista por muitos como a solução mais viável para o conturbado momento de transição do trabalho escravo para o livre, viria a ser colocada em prática, conforme aponta a pesquisadora Maria José Elias, em 1855, chegou ao Rio de Janeiro, aproximadamente 303 chins contratados pelo então negociante Manoel de Almeida Cardoso; “nesse mesmo ano, outro contrato era firmado com a casa Sompson e Tamppon, de Boston, para introdução de dois mil chins, dos quais vieram apenas 368 para o país” (ELIAS, 1971, p. 698). Outras tentativas se fizeram nos anos subsequentes, porém, todas foram classificadas com resultados insatisfatórios. Parecia estar assim findada qualquer possibilidade de discussão sobre uma possível

¹⁰⁸ Para uma descrição mais detalhada desse episódio, assim como os pormenores do insucesso das plantações de chá no Brasil, mas especificamente no Rio Janeiro entre os anos de 1814-1815, consultar LEITE, José Roberto Teixeira. *A China no Brasil: influências, marcas, ecos e sobrevivências chinesas na sociedade e na arte brasileiras*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999, p. 97-108.

imigração chinesa no país; entretanto, por efeito dos sucessivos fracassos de recrutamento da tão sonhada mão de obra européia, e a aparente diminuição do número de escravos, os clamores por uma política efetiva de contratação de chins ganhou força no final da década de 1860.

Ao tentarem dissipar, ou ao menos amenizar os efeitos negativos deixados pelos primeiros empreendimentos não bem sucedidos da importação de trabalhadores chineses em território brasileiro, seus defensores recorreram às experiências de Cuba, Peru, Estados Unidos, dentre outras, para respaldar suas argumentações e rebater as críticas dos opositores dessa imigração. Aparentemente, parecia não haver nenhuma mudança expressiva na compilação dessas argumentações, posto que a referência a esses países podem ser facilmente encontradas na composição dos primeiros discursos a respeito dos chins. As menções a Cuba, e Peru, por exemplo, eram breves, utilizadas quase sempre como modelos a serem seguidos por conta do suposto sucesso adquirido no emprego da mão de obra chinesa; não havia assim, uma análise pormenorizada das estruturas de imigração utilizadas por esses países, no qual os pontos negativos e positivos eram detectados, examinados, comparados, e discutidos. Essa análise mais atenta sobre as experiências dessas nações, em que dados e informações foram amparados em uma fundamentação teórica, foi desenvolvida num primeiro momento por Quintino Bocaiúva em *A Crise da Lavoura* (1868), e por Xavier Pinheiro em *a Importação de trabalhadores* (1869).

O futuro líder republicano, Quintino Bocaiúva, como muitos homens da sua época, estava em contato direto com o assunto imigração; participou ativamente da criação da Imperial Sociedade de Imigração em 1866, e certo de que estava nos Estados Unidos a mão de obra mais adequada para trabalhar nas lavouras do Brasil, partiu nesse mesmo ano para Nova York, aonde trabalhou como agente de imigração até 1867. A seguinte reflexão realizada por Bocaiúva na introdução do seu opúsculo: “Não se deve pretender encontrar na Europa ou nos Estados Unidos a fonte dos braços que venham substituir, entre nós, o braço servil” (BOCAIÚVA, p. 9, 1868), deixa evidente, que a sua estadia em Nova York não alcançou os resultados almejados; em compensação, lhe deu propriedade para afirmar que esperar e só contar com a colonização européia era um erro. “Ella há de vir sem duvida, mas para que se desenvolva uma corrente de colonisação abundante e espontânea, são

necessários outros estímulos, e outras condições que actualmente não oferece o Brasil” (BOCAIÚVA, p. 20, 1868)¹⁰⁹.

Diante desses fatos, e convicto de que a lavoura estava prestes a passar por uma dura crise devido à falta de mão de obra que a assombrava, Quintino, concluiu que a única alternativa viável para evitar um colapso econômico, e, por conseguinte, promover o desenvolvimento da propriedade rural sem mexer muito na sua forma e essência, seria investir na contratação de trabalhadores asiáticos. Quanto aos rumores de má fama que circulavam a respeito desses trabalhadores, o autor alega que “a necessidade matou o preconceito”, ou seja, que os prejulgamentos de inferioridade feitos a essa “raça” não foram suficientes para obstar a sua larga introdução em diferentes países, dando a entender que o mesmo viria a acontecer no Brasil, prossegue sua linha de raciocínio da seguinte forma:

Dissemos que a necessidade matou o preconceito. O preconceito reputava a raça asiática inhabil e fraca para o serviço do campo. A experiencia demonstra o contrario. Em todas as Antilhas, na Guyana, na California, no Perú sobretudo, demonstra ella a sua aptidão e a sua energia para o trabalho. Para atrahil-a, sommas consideráveis hão sido despendidas e tratados solemnes hão sido celebrados no intuito de garantir a liberdade do engajamento nos differentes pontos do continente que ella occupa. Esse empenho e essa sollicitude por parte de nações tão esclarecidas como a Inglaterra e a França revelam que encontraram ellas nesse abundante viveiro de braços um elemento de prosperidade e grandeza que zelam com o maior cuidado (BOCAIÚVA, 1868, p. 30).

Em meio a esse abundante viveiro de braços que o Oriente podia ofertar, o chinês, de acordo com Quintino Bocaiúva, era o que apresentava as características mais propícias para o trabalho na grande lavoura, visto que

Em toda a parte aonde a sua actividade há sido empregada, como cultivadora, ou como simples operaria, demonstra-se a superioridade da sua aptidão.

He ella a que na California, centuplica o rendimento das minas. He ella quem, na construcção da linha férrea do Pacifico, em cada anno que passa, confirma para os Estados Unidos a grata esperanza da prompta terminação dessa gigantesca empreza.

Foi ella quem elevou em poucos annos o rendimento geral das colônias inglezas ao algarismo de 5 biliões de francos, larga e justa compensação para um governo illustrado em cujo orçamento figura a verba do auxilio annual prestado ás colônias, no valor de 100 milhões de francos!.

¹⁰⁹ Nessa citação e nas demais que foram retiradas de obras e jornais do período optamos por manter a grafia original.

Foi ella que no espaço de doze annos triplicou na ilha da Reunião a producção assucareira.
 He ella finalmente quem nas ilhas Chinchas do Perú, pela extracção do guano tem garantido em alguns palmos de terra a opulência de uma nação.
 Na Ilha de Cuba, sobretudo, que aliás, como mais tarde direi, não póde servi-nos de modelo no seu modo de acolher e tratar essa Colonisação, foi ella ainda quem, na producção do assucar, elevou o trabalho individual a condições até então desconhecidas fabricando cada coolie dez bocoios de assucar de 1,400 libras cada um, de sorte que o valor do trabalho individual avaliado ordinariamente em 700\$000 annuaes, orça hoje por 1:000\$000! (BOCAIÚVA, 1868, p. 38, 39).

A partir dessa e de outras considerações apresentadas no opúsculo *A Crise da Lavoura*, a historiadora Emília Viotti da Costa (1998, p. 185) salienta que Quintino Bocaiúva via a imigração chinesa como sendo superior a européia. Todavia, em uma leitura direta na íntegra do referido documento, não foi possível encontramos indícios que pudessem ir de encontro com tal afirmação. Embora Bocaiúva observasse na mão de obra chinesa a saída imediata para os problemas do Brasil, em nenhum momento nas suas argumentações colocou-a em pé de igualdade com a imigração européia e tampouco num status superior a essa, tanto que não há de sua parte uma intervenção em favor do trabalhador chinês no sentido de “imigrante ideal”, e por essa razão não se furtou em assinalar o que considerava ser defeitos dos “chins”: “exigentes quanto ao seu salário. Apaixonadissimos pelo jogo, resistem a toda disciplina que lhes vede o exercicio dessa desmoralisadora inclinação. De natureza moral pervertida e tendo o habito de emigrar sós, entregam-se a actos torpes” (BOCAIÚVA, p. 43, 1868).

De forma indireta, Quintino Bocaiúva utiliza-se de alguns ditos “defeitos”, como o fato dos chineses serem considerados não assimiláveis, para fortalecer sua proposta, de que a contratação por um período pré-definido desses trabalhadores não traria mal algum ao Brasil, posto que eles supririam a falta de braços, impulsionariam a economia, e depois de ajuntar algum pecúlio regressariam para seu país de origem. Desse modo, quando diferencia, ainda no primeiro capítulo, colonização de imigração, o faz, com intuito de distinguir política de fixação de estrangeiros em território nacional (europeus e/ou norte-americanos - solução em longo prazo), de estrangeiros que deveriam ser utilizados unicamente como mão de obra (chineses - solução imediata). Conforme apresenta Silvio Cezar de Souza Lima (2005, p. 87), ao realizar essa distinção fica claro que: “Bocaiúva aceitava, como a

maioria dos que debruçavam sobre esta questão, que para o processo civilizador brasileiro o melhor imigrante era o europeu, mas para fins econômicos, o chinês deveria ser prioridade”. Dado ao fato de que o recrutamento de uma imigração européia abundante e espontânea demandava estímulos e tempo; e tempo, devido à falta de braços que em sua opinião já se fazia sentir nas fazendas, era o que Brasil não tinha a perder. Portanto, ao fazer uso de autores como Du Hailly, Charles Dupin, H. Blerzy, dentre outros, Quintino se posiciona a favor do chinês, mas como mão de obra mais adequada para aquela ocasião e ainda assim, deixa claro, que a sua empregabilidade era apenas por um curto prazo, algo em torno de 7 anos.

Logo após a publicação do opúsculo *A Crise da Lavoura*, Antonio Augusto da Costa Aguiar, escreve um panfleto intitulado: *Crise da lavoura ou Resposta ao opusculo com o mesmo titulo que publicou na Corte o Sr. Quintino Bocayuva*. Sem muitas delongas, já na primeira página do panfleto, Costa Aguiar, anuncia: “temos pois como tarefa mui agradável, o discutir com tal cavalheiro, ainda quando, como infelizmente succede neste momento, as nossas idéas contradizem com as suas”, dito isso, deixa o tom cordial de lado e parte para o confronto direto ao discorrer as seguintes opiniões:

O Sr. Bocayuva apóia os seus raciocínios, nas doutrinas de escriptores francezes, os quaes entretanto, tem ao nosso vêr, o defeito capital, da anapplicabilidade aos negócios do Brazil.

Esses autores escrevião na França, sobre assumptos coloniaes, provavelmente sem terem se quer visitado, os paizes de que tratavão.

Mas estará o Brazil nas circunstancias dessas colônias, ou feitorias que possão as aspirações respectivas tender ao mesmo alvo?

Pequenas circuncumscripções territoriaes, já densamente provadas: sem terras devolutas: sem aspirações políticas ou sociaes próprias: dependendo para a sua defeza, do braço forte da mãe pátria, e para o seu progresso nas sciencias, nas artes e nas industrias pobriz da intelligencia scientifica e profissional também de lá, podem suas practicas servir de modelo para a marcha deste Imperio?

Que valor pois, póde ter para o Brazil, sob tal ponto de vista, o que succedeu na Martinica, em Bourbon e Cayena?

E porque foi na China que forão essas pequeninas colônias promover-se dos braços de que carecião, deverá o Brazil imital-as, empregando nesse mister os recursos do Estado? (AGUIAR, 1868, p. 3, 4).

Ao gerar esse embate, Costa Aguiar, pretendia - segundo sua própria colocação - destruir toda a argumentação desenvolvida por Quintino Bocaiúva, para assim, matar de uma vez por todas essa que considerava ser uma “triste ideia”, a de ir buscar colonos chins para trabalhar em lavouras brasileiras. Apesar de ter esse

propósito em vista, Aguiar não conseguiu desenvolver, devido à precariedade de embasamentos teóricos, argumentos consistentes o suficiente para invalidar as propostas apresentadas por Bocaiúva, e nem mesmo ao fazer uso do artifício de desqualificação da imagem do chinês se faz convincente o bastante a ponto de conseguir dizimar com a discussão como havia proposto.

Dessa forma, o debate em torno do imigrante chinês não só continuou como, um ano mais tarde, obteve mais uma contribuição de peso em seu favor; o relatório de Xavier Pinheiro, *Importação de trabalhadores chins*, encomendado, e publicado pelo então Ministério da Agricultura. No referido relatório, Xavier, ao confirmar que a crise de braços estava a alguns passos de se tornar uma realidade na agricultura brasileira, aponta como a “experiência de outros países resolveu já o problema”, posto que quando inibidos de buscar no tráfico de escravos o suprimento de braços que necessitavam, volveram as suas aspirações para os trabalhadores livres, mormente da Índia e da China, “cujas províncias lhes offereciam em sua população, maravilhosamente numerosa, inesgotáveis mananciaes” (PINHEIRO, 1869, p. 7). Convicto de que o Brasil deveria trilhar o mesmo caminho, manifesta sua preferência pelos chineses em detrimento dos indianos, e com tom irônico afirma:

Não foram poucos os que se receiaram da superstição dos Chins, da sua fealdade repugnante, do cruzamento de sua raça com alguma das raças existentes no paiz, dos seus hábitos extravagantes, da sua linguagem pouco euphonica e até do seu trajar sem elegância.

Ouvindo esses *prudentes* encarecer temores, crera qualquer que o povo brasileiro corria o risco de perder a sua fé de catholico ante o exemplo dos adoradores de Boudha, de assombrar-se com a vista, mais jocosa que terrível, dos subditos do Filho do Ceo, de contaminar o seu bom gosto imitando as modas de Pekin e Nanking, de degenerar na pureza de sangue pela aliança com esses homens emigrados do extremo oriente.

Deviam tranquillizar-se. Não vinham elles nem para nos converter a sua religião, nem para se casarem com Brasileiras, nem para fazerem competência com os mestres de bom gosto parisiense que abriram escola na rua do Ouvidor.

Vinham trabalhar muito, ganhar salários módicos e depois de um praso tornariam a sua terra com algumas escassas economias (PINHEIRO, 1869, p. 20, 21)

Nota-se aqui como Xavier apresenta os principais pontos proferidos contra a contratação de trabalhadores chineses de uma maneira que soam inconsistentes; e faz isso utilizando o mesmo argumento usado por Bocaiúva, de que esses trabalhadores não vinham para permanecer, mas sim, para trabalharem e depois de um prazo retornariam para a China. Outro fator bastante alegado pelos opositores

dessa imigração era de que esse empreendimento já havia sido realizado, e os seus resultados negativos, deixavam evidente que insistir em tal mão de obra era o mesmo que dar “soco em ponta de faca”. Pinheiro, de imediato afirma que: “o mau êxito d’esses commettimentos não é, e nem pode ser argumento” (PINHEIRO, 1869, p. 21), e interpela: “por ventura havemos desacoroçoado pelo mallogro de multiplicados esforços envidados a promover e desenvolver a immigração europeia para o Brazil?” Assim, ao realizar um histórico das primeiras tentativas fracassadas de importação de chineses, tinha como intuito demonstrar que foi o despreparo e o desconhecimento os principais fatores responsáveis pela falta de sucesso dessas ações e não os trabalhadores em si. No plano internacional, destaca a experiência de Cuba, por considerá-la o melhor exemplo a ser seguido, por conta das suas semelhanças com o Brasil. E nesse particular alude as seguintes comparações:

O seu clima, análogo-ao de muitas províncias do norte, adapta-se aos mesmos productos em cuja elaboração emprega-se a nossa lavoura. A cana, o café e o fumo que constituem a riqueza de Cuba concorrem com iguaes gêneros de procedência brasileira nos grandes mercados da Europa e da America, avantajando-se o assucar e o tabaco de Cuba aos do Brasil na estimulação dos consumidores. Em quase tudo o mais a similhaça é completa.

Parecendo-se nas condições naturaes com este Imperio, a bella colônia hespanhola também se acha em condições econômicas comparáveis com as nossas; porque alli o trabalho rural tem sido sempre confiado aos braços escravos exclusivamente e ainda hoje em sua immensa maioria está dependendo d’elles (PINHEIRO, 1869, p. 25).

Para além dessas similaridades, Xavier Pinheiro, enfatiza que ainda tínhamos uma vantagem, já que “fructuosamente nos instruiríamos para applicar aos nossos campos o mesmo serviço sem os inconvenientes, riscos e desgostos assignalados em Cuba” (PINHEIRO, 1869, p. 26), e quanto à eficácia dessa mão de obra, sustenta não existir sobre ela nenhuma duvida, dado que até “os documentos officiaes, apresentados ao parlamento da Inglaterra, encerram copiosas informações, confirmadas pela prática que convencem de serem os trabalhadores asiáticos, em especial os Chins, os melhores substitutos” (PINHEIRO, 1869, p. 62). Porém, ressaltava que para evitar qualquer tipo de surpresa nessa empreitada, um cuidado com o recrutamento desses trabalhadores devia ser tomado, preferindo o “moço, do 16 annos a 40, casado ou disposto para se-lo, avesso ao uso do ópio e á intemperança” (PINHEIRO, 1869, p. 64) e sobretudo que tivesse alguma experiência

com o trabalho agrícola. A preocupação, por parte de Xavier Pinheiro, em atrelar meticulosamente seus argumentos em prol dos chineses a documentos, dados e citações de autores, se faz perceptível em todo o seu texto, essa primazia pela consistência era uma estratégia, posto que quanto mais convincente fosse, mas chances suas propostas tinham de ganhar adeptos e sair do papel.

De modo geral, observamos que as obras de Quintino Bocaiúva e Xavier Pinheiro levaram o debate acerca da imigração chinesa a outro patamar. Se por um lado os partidários dessa imigração tinham desde então, duas referências nacionais com argumentos perspicazes embasados teoricamente, dos quais poderiam fazer uso, e assim o fizeram até pelo menos o fim do século; por outro lado, os opositores tinham a dura tarefa de produzir argumentos que fossem lógicos, e bem fundamentados, que pudessem invalidar ou ao menos estremecer o ponto de vista contrário. Para isso, tiveram que estudar as experiências supracitadas pelos favoráveis, para achar nelas defeitos ou problemas que pudessem validar seu posicionamento adverso a essa implementação. Por sua vez, os favoráveis tentavam investir na busca de qualidades e dados que demonstrassem que os “defeitos” ou os “problemas” apontados por seus opositores, ou até mesmo por eles próprios, a essa contratação eram mínimos se comparados a impulsão econômica que os mesmos poderiam proporcionar ao país.

Muito provavelmente esses dois estudos também foram os responsáveis por influenciar o governo Imperial na decisão de sancionar em 9 de julho de 1870, o decreto de lei nº 4.547, o qual concedia autorização a Manoel da Costa Lima Vianna e João Antonio de Miranda e Silva para a introdução exclusiva de asiáticos destinados aos trabalhos da agricultura, pelo período de dez anos. Mas o que esses “ilustres cavaleiros” não esperavam quando fundaram a Sociedade Importadora de Trabalhadores Asiáticos, e se propuseram a ir buscar em Hong Kong, Macau e Cantão chineses que desejassem espontaneamente trabalhar no Brasil, era encontrar tantos obstáculos no caminho, como por exemplo, a proibição imposta pela Inglaterra de embarcar trabalhadores chineses pelo porto de Hong Kong. O governo português foi persuadido a proceder da mesma maneira no porto de Macau, e a recusa constante do governo chinês em concluir um Tratado de Comércio fez

com que todas as tentativas da Sociedade Importadora em concretizar a imigração chinesa em massa, ao longo de sete anos, fracassassem.¹¹⁰

O anúncio do decreto nº 4.547, que legislava sobre a importação de trabalhadores asiáticos, juntamente com as últimas publicações bem embasadas a favor do trabalhador chinês, despertaram na elite brasileira, um interesse de analisar mais profundamente o tema. Para se ter uma ideia, só a Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional ao longo do ano de 1870, “havia assistido a nada menos que seis longas palestras sobre a mão-de-obra chinesa” (LESSER, 2001, p. 47). As conclusões sobre o estudo de tal questão divergiram-se. I. C. Galvão, Miguel Calmon Menezes de Macedo e Thomaz Deschamps, da Seção de Colonização e Estatística daquela entidade, ao publicarem o parecer *Se convirá ao Brasil a importação de colonos Chins*, se posicionam favoravelmente, alegando que “não se passa de um estado social de grande imperfeição – o do cativo – para o estado perfeito do trabalho livre, sem passar por diversas gradações de imperfeição (1870, p. 11). Assim, de maneira clara, sem deixar no campo do subentendido, apresentam os chineses como o meio natural de transição do regime de trabalho servil para o livre, visto que - nas suas opiniões - não era possível transpor de salto essa distancia substancial que separava um estado do outro. A introdução dessa mão de obra de transição no país, era para eles de urgente necessidade, mas assim como Bocaiúva e Pinheiro, fizeram questão de frisar que era “só e simplesmente nesse caracter de meros elementos de trabalho é que a seccção entende conveniente a sua aquisição temporária e não como verdadeiros colonos que se venham fixar no solo” (1870, p.14).

Entre os membros da Sociedade Auxiliadora, contrários a imigração chinesa, estava Nicolau Joaquim Moreira. Em seu discurso proferido em 16 de agosto de 1870, em uma sessão da mencionada instituição, elencou, com intuito de justificar seu posicionamento adverso, o que considerava ser os “defeitos” dos chineses e enfatizou que os mesmos eram avessos ao progresso, racialmente inferiores, e

¹¹⁰ Sobre as adversidades enfrentadas pela Sociedade Importadora de Trabalhadores Asiáticos, assim como decretos de leis, textos e palestras proferidas na época a favor da imigração do trabalhador chinês para o Brasil, consultar a obra *Demonstração das conveniências e vantagens à lavoura no Brasil pela introdução de trabalhadores asiáticos (da China)*, lançada em 1877 pela própria Sociedade. Essa obra acabou sendo a base de referência de todo o caloroso debate que aconteceu no Congresso Agrícola realizado em julho de 1878, o qual propunha analisar possíveis soluções para os problemas que assombravam a agricultura cafeeira, sendo que o crédito agrícola e a escassez de braços eram os principais assuntos.

moralmente devassos; e uma vez em terras brasileiras, seria impossível, segundo seu ponto de vista, evitar a miscigenação desses indivíduos com a população nacional, e o resultado de tal infortúnio seria a terrível “mongolização do Brasil”. Com relação àqueles que recorriam ao suposto sucesso de Cuba como um argumento irrefutável para defender a introdução do trabalhador chinês, arguiu:

Confessamos, senhores, que a colônia hespanhola tenha caminhado em seu desenvolvimento, mas também vos pedimos que reflectaes sobre o extraordinário numero de africanos que nella existem, e que vós filhos de um paiz onde imperão os sentimentos de liberdade e de amor do próximo não poderíeis exercer sobre os indiatcos os rigores a que se achão sujeitos. Distribuidos apenas chegão a 40 onças hespanholas por cabeça, são levados para as lavoura, onde são castigados como verdadeiros escravos e se por acaso fogem aos castigos, presos que seão, se lhes inflinge o trabalho forçado e a calceta como escravos rebeldes. E, pois, senhores, o tão decantado engrandecimento da ilha de Cuba não é o resultado do trabalho livre que procuramos estabelecer. (MOREIRA, 1870, p. 23)

Em sua exposição, é digno de nota a forma como contra-argumenta um dos principais pontos da campanha pró-chim dos seus adversários. Repare-se, que Moreira não nega o desenvolvimento de Cuba; porém, de maneira capciosa, argumenta que o tão contemplado sucesso não era fruto do trabalho livre, posto que a forma como os “indiatcos”¹¹¹ eram tratados na Ilha era equivalente a de “escravo”. Quanto aos Estados Unidos, alegou que os perigos que “antolhão em relação ao nosso paiz com a importação dos asiáticos, desaparecem á vista de sua compacta população de 33 milhões de indivíduos que apresenta, de uma immigração espantosa e da qual nove décimos é de origem européa” (1870, p 24). Fazendo uso de fontes que iam da *Encyclopedia Britannica* até Edouard Du Hailly, Ignácio. C. Galvão contesta, e defende que os problemas atribuídos aos chineses desapareceriam no Brasil, em razão de que, “sob um governo melhor, os chineses certamente seriam um povo melhor” (GALVÃO, 1870, p. 16). Para Silvio Cezar de Souza Lima, a manifestação de Galvão as considerações de Moreira, não foi somente uma defesa ao parecer da seção de Colonização e Estatística; Galvão exercia também o cargo de presidente da agência geral de colonização do Império, desse modo, o “discurso de Nicolau Moreira era uma dura crítica às concepções

¹¹¹ Neologismo do período, que une “Indiano + Asiático” numa sintomática percepção orientalista e generalizante.

sobre importação de mão-de-obra do agente responsável pelas políticas de colonização do Império” (LIMA, 2005, p. 93).

As trocas de farpas entre favoráveis e opositores a imigração chinesa não ficou restrita as paredes da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional. No jornal Correio Nacional, o pró-chim Quintino Bocaiúva e Nicolau Joaquim Moreira entraram em confronto por meio de cartas. Em uma delas, Bocaiúva, concordou que a “raça indiática é má para alliança, é péssima para a assimilação, não nos pode offerecer, nem pelo lado moral nem pelo lado physico, vantagens ou melhoramento com relação ao sangue, às ideias, aos costumes, e á índole da nossa sociedade”; porém, expõem que não era sob o ponto de vista antropológico, mas sob o ponto de vista econômico, que a imigração chinesa deveria ser exclusivamente analisada. A partir desse pressuposto, lança as seguintes indagações a Moreira:

Mas, esperada ou decretada a emancipação, gradualmente ou de chôfre, não tendo nem mostrando o paiz disposições para attrahir a imigração ou fomentar a colonisação da raça branca, a que condições ficará redusida a agricultura – fonte quase exclusiva das nossas rendas?

Tal é a questão. Sem imigração, sem colonisação branca, sem colonisação asiática nem africana, sem escravos, emfim, ou braços productores, o que será da lavoura? (BOCAIÚVA, CORREIO NACIONAL, 07/09/1870, p. 3).

Moreira o responde em 13 de setembro. Após citar exemplos de possessões inglesas e francesas onde a escravidão teve fim, discorre respaldado nesses modelos, que “não é a deficiência de braços a causa primordial de nossos embarços; o que nos arruína é a escravidão”, dessa maneira, conclui que “se os braços de uma nação são diminutos, sua aplicação, segundo as regras de ensino profissional, apoiadas no emprego das máquinas e aparelhos e fortalecidas pelo benefício influxo da liberdade, duplica os produtos e centuplica os valores” da lavoura (MOREIRA, CORREIO NACIONAL, 14/09/1870, p. 3). Assim, o ensino agrícola, juntamente com o fim da escravidão, seriam a solução e consequentemente dispensariam, em sua opinião, a contratação de trabalhadores asiáticos. Com esta carta, Moreira encerava sua participação no embate travado com Quintino Bocaiúva, nas páginas do jornal Correio Nacional. Todavia, tanto na imprensa como nas demais esferas públicas, os debates em torno do trabalhador chinês estavam longe de ter um fim, até porque, depois da aprovação da Lei do Ventre Livre em 1871, muitos contemporâneos, certos de que a crise de braços

antes vista no horizonte, já estava a bater a porta da lavoura nacional, se debruçaram com mais atenção sobre a possibilidade de empregar a mão de obra chinesa.

Em 1875, João Cardoso de Menezes e Souza, conselheiro do império apresentava um relatório ao Ministério da Agricultura intitulado *Theses sobre a colonização do Brazil*. Com mais de quatrocentas páginas, tratava-se de um denso estudo sobre os problemas e soluções para se promover a imigração e colonização em território brasileiro. No decorrer do relatório, evidencia que somente a partir da garantia de que seriam proprietários, e com a formação de núcleos coloniais, seria possível atrair os europeus. Após exemplificar tal constatação, indaga: “qual é a nação européa, que nos póde fornecer emigrantes mais aptos e em maior cópia?”

Sua resposta não vem de imediato: só depois de elencar algumas civilizações européias, e classificá-las a partir de teorias raciais e cientificismo, apresenta o alemão como à melhor opção. Menezes e Souza foi preciso na construção do seu questionamento: “qual é a nação européia?” Absolutamente contrário a imigração asiática, não os via nem sequer como a última das opções. Entretanto, por conta do vigoroso debate que se fazia a época sobre o tema “coolies e chins”, achou válido, dedicar algumas páginas do seu estudo para ratificar a inconsistência descabida da proposta. Dentre todos os pontos levantados contra os chins, o fato de ter afirmado que a imigração de coolies e chins nas colônias inglesas e francesas foi uma “segunda escravidão, com os mesmos resultados moraes e políticos”, nos chamou a atenção, dada a constatação de que esse argumento continuará presente, com nuances diferentes, em outros debates até pelo menos o final da década de 1870.

Apesar de Nicolau Moreira já ter se expressado nesse sentido, não foi tão enfático quanto Menezes e Souza, que ainda classificou esse ato, no caso a escravidão, como sendo inimiga do progresso. E para além de todos esses inconvenientes da escravatura, a imigração chinesa traria consigo, de acordo com sua “verdade anthropologica”, a corrupção dos costumes, a deturpação da raça. Ademais concluiu:

Queremos luz e o Chim symboliza a treva; queremos moral e o Chim é a encarnação da torpeza e da devassidão; queremos liberdade e o Chim é a imagem do despotismo theocratico - a mais intolerável das autocracias; queremos vida e o Chim nos aponta para a inacção e para immobillidade - sensibilização aterradora da morte; queremos robutez do corpo e virilidade de forças e o Chim na taça de ópio e no insipido pilau nos mostra os mais debilitantes enervadores do vigor physico e da energia moral; queremos

cultura adiantada e intelligencia e o Chim considera a enchada e a charrua primitiva com os instrumentos mais aperfeiçoados, e os progressos agrícolas do tempo Confucio como a ultima palavra da sciencia agrônômica; queremos caminhar pela estrada do futuro com a celeridade do wagon e o Chim entende que o palaquim é o ideal da rapidez e a esse sytema pretende ficar ligado até a consumação dos séculos (SOUZA, 1875, p. 422).

Dentre os aportes teóricos utilizados nesse relatório, encontramos Miguel Chevalier. Menezes e Souza recorreu a esse autor inúmeras vezes em seu texto para sustentar suas considerações, inclusive quando tratou do tema: “coolies e chins”. E foi justamente, por um provável uso inadequado de tal referência que Menezes obteve uma dura crítica dirigida ao seu estudo, intitulada *A emigração dos Chins: Partido que delles se poderia tirar no interesse da civilização occidental*, publicada na corte¹¹² por um sujeito que se autodenominou de “O Agricultor”, e que trazia a tradução do capítulo IV, seção I da sétima parte da “introducção dos relatórios do jury internacional da Exposição Universal de 1867, escripta por Mr. Michel Chevalier” (1877, p. 36).

O objetivo dessa tradução era refutar, segundo coloca o próprio autor, “o que se lê nas Theses sobre colonisação”. Visto que, os argumentos de Michel Chevalier contidos nesse texto, traduzido pelo “O Agricultor”, divergem do que Menezes e Souza havia apresentado. Em vez de degenerar, para Chevalier, o chim seria a riqueza dos “paizes onde os homens faltão ou delles é banido o espirito industrioso”, defende-o como muito mais laborioso que o negro e também incomparavelmente mais inteligente, e “entre outras qualidades estimaveis, apresenta a de uma applicação de trabalho que nenhuma raça o excede (1877, p. 38). Em suma, Chevalier não expõem nenhuma desqualificação racial e/ou objeção ao chim; perante esse fato, fica explícito que Menezes e Souza reinterpretoou os conteúdos apresentados por Michel Chevalier de maneira que melhor lhe convinha para

¹¹² A referida tradução provavelmente foi publicada em algum jornal da corte, posto que ela se encontra na obra *Demonstração das conveniências e vantagens à lavoura no Brasil pela introdução de trabalhadores asiáticos (da China) 1877*, na parte dos “excerptos dos jornaes desta corte contendo noticias e apreciações sobre os trabalhadores asiáticos Indostanicos (coolies) e Chinezes”. Infelizmente, diferentemente dos outros artigos contidos nesse espaço, a referida tradução não possui o nome do periódico, no qual teria sido publicada, nem a data. É apenas assinada pelo pseudônimo O Agricultor. Até o momento, não conseguimos identificar a quem pertencia esse pseudônimo, nem o jornal que teria publicado a tradução.

reforçar sua tese. Essa prática não era incomum¹¹³, entretanto, quando detectada pelos oponentes, era a deixa perfeita para um contra-argumento.

Após ser convencido pelo então senador João Lins Vieira Cansação de Sinimbu (um dos principais articuladores da campanha pró-chinês nos anos subsequentes), o ministro da Agricultura, Coelho de Almeida, solicita a Nicolau Joaquim Moreira um relatório sobre o processo de imigração dos chins nos Estados Unidos (LESSER, 2001, p. 51). Lima (2005, p. 54) afirma que o que Sinimbu possivelmente vislumbrou, e por isso instigou a realização de tal estudo, era que entrando em contato com essa experiência norte-americana, que teoricamente tinha dado certo, o médico poderia mudar seu posicionamento inicial com relação à imigração chinesa. Mas se de fato, essa era a sua intenção, não obteve sucesso. Moreira, além de reforçar todos os estigmas raciais já lançados sobre a mão de obra chinesa até o momento, trouxe a tona, com detalhes, aquilo que considerava ser os “horrores do trafico de coolie”, e do o “trafico de mulheres chins para a prostituição”, e destacou, o que declarava ser mais um dos grandes males da raça chinesa: “à sua offesa ao trabalho livre”, uma vez que “em S. Francisco o operário não pode sustentar sua família com menos de dous a dous e meio dollars por dia. O chinês trabalhará por um, e monopolizará o mercado. O operário branco ou há de emigrar ou a de morrer de fome” (MOREIRA, 1877, p. 129). Com esse relatório, Moreira, volta a ocupar um lugar destaque no campo das discussões sobre o imigrante chinês, e torna-se um dos principais detratores e redatores de argumentos anti-chineses da década de 1870.

Pedro Dias Gordilho Paes Leme, assim como Moreira, acreditava que seria um “erro grave introduzir e estabelecer no país uma raça inferior” como a chinesa; contudo, ao entrar em contato com experiências dessa imigração em suas viagens a Califórnia, a Cuba, a Martinica e a Guadalupe, convenceu-se de que a entrada desses trabalhadores ao Brasil, na condição de “machina de trabalho” que ao fim de algum tempo seria reexportada era um “mal, talvez necessário” (LEME, 1877, p. 118). Jeffrey Lesser, afirma que “tal opinião levou Sinimbu, então Conselheiro

¹¹³ Jeffrey Lesser, cita o caso do jurista brasileiro Agostinho Marques Perdigão Malheiro que utilizou para fortalecer seu discurso antichinês a obra: *L'émigration européenne, son importance, ses causes, ses effets, avec un appendice sur l'émigration africaine, hindoue et chinoise* (1861), de Alfred Legoyt, contudo, o livro em questão, não tinha sentimentos negativos à mão de obra chinesa (LESSER, 2001, p. 49).

Imperial e ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, a convocar uma reunião dos grandes proprietários de terras, a título de plebiscito de elite sobre a mão-de-obra chinesa” (2001, p. 52). Iniciava-se assim, mais uma maratona de debates candentes, mas dessa vez, o palco principal que acomodaria as discussões sobre o trabalhador chinês seria o Congresso Agrícola (1878).

2.2. Congresso Agrícola: preparar argumentos, discursar, fogo!

O momento era particularmente difícil porque a grande agricultura se achava numa encruzilhada, sem saída à vista. De um lado, a libertação dos nascituros, feita em 1871, definira prazo fatal para o fim da mão-de-obra escrava; de outro, as experiências com a imigração européia, especialmente pelo sistema de parceria, não se mostrara ainda viável. Se todos estavam convencidos de que não se podia contar mais com os escravos a médio prazo, muitos também achavam que o trabalhador europeu não poderia ser a solução, por não se adaptar, ou se adaptar mal, ao trabalho na grande lavoura e por exigir altos salários, além de aspirar a tomar-se proprietário ele próprio. Restavam como solução o uso mais intensivo do trabalhador nacional e a importação de trabalhadores asiáticos, os coolies e chins. Grandes debates travavam-se em tomo dessas alternativas (CONGRESSO AGRÍCOLA, 1878, p. v).

Em 8 de julho de 1878, o então Presidente do Conselho de Ministros e Ministro da Agricultura Comércio e Obras Públicas, João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, deu início a primeira sessão do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro¹¹⁴, que reuniu os principais representantes das áreas de agricultura de exportação dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo. A falta de braços para a lavoura e o crédito agrícola foram os assuntos principais de todas as pautas apresentas no Congresso Agrícola. Contudo, como nosso propósito é apenas colocar em relevo as principais discussões realizadas sobre o trabalhador chinês, nos deteremos no assunto concernente a mão de obra, no qual, o chim, como aponta Rogério Dezem (2005, p. 66) “tornou-se o centro dos debates, muito mais até

¹¹⁴ No mesmo ano, outro Congresso Agrícola seria realizado. Convocado pela então Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, o Congresso Agrícola do Recife reuniu, entre os dias 6 e 13 de Outubro de 1878, duzentos e oitenta e oito representantes das lavouras das províncias de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe – além de apenas um oriundo do Piauí, com o intuito de se debater as matérias constantes dos quesitos apresentados pelo Governo Imperial ao Congresso Agrícola do Rio de Janeiro. Para mais informações sobre esse Congresso consultar PERES, Victor Hugo Luna. *Os “Chins” nas Sociedades Tropicais de Plantação*. Dissertação (História), UFPE, Recife, 2013, p. 152- 163.

do que o elemento negro (ainda escravo) e o branco (trabalhador nacional ou estrangeiro)".

No seu discurso para a abertura do Congresso, João Lins Viera Cansansão de Sinimbu, afirmava categoricamente que a mão de obra chinesa era a mais adequada naquele momento para o Brasil, pois os imigrantes europeus não estavam interessados em se tornarem trabalhadores assalariados e sim proprietários de terras. Tal interesse, deixava claro Sinimbu, não ajudaria a suprir a carência de mão de obra de que as lavouras necessitavam; mencionou ainda, que o sucesso de colônias francesas, inglesas, espanholas e até mesmo dos Estados Unidos tinha como base os chins. Na sequência, quanto ao assunto "chins" pronunciaram-se os senhores Pedro Dias Gordilho Paes Leme, Albino Antonio de Almeida, João Baptista Brazil; todos eles não fizeram objeções se "necessário" a contratação de mão de obra.

O primeiro discurso de grande extensão e com posicionamento contrário ao imigrante chinês foi proferido, em 9 de julho de 1878, durante a segunda sessão. O responsável por efetuá-lo foi o senhor Domingos Jaguaribe, que sem rodeios e de maneira taxativa afirmou, de pronto, que "colonização chinesa não serve". Com intuito de confirma tal colocação, fez a sua leitura das experiências nacionais, relatou que quando

Celebrou-se no Brasil, ha tempos (em 1855) um contracto com a casa Sampson e Tappan para introdução de coolies; e, para fazer fé a esse contracto, vieram em 1857 cerca de 368 chins. Os Srs. Drs. Lacaille e Cochrane tomaram alguns desses colonos. No fim de pouco tempo, o Sr. Dr. Cochrane despedia todos os que tinha tomado, e o ministro da marinha de então, o Sr. Conselheiro Manoel Felizardo, os mandava trabalhar no arsenal da marinha d'onde foram atirados á rua, porque para nada serviam. O Dr. Lacille não foi mais feliz: seus colonos, enviados para o Jardim Botânico, em poucos dias estavam na rua, porque não havia hypothese de se obter trabalho delles.

Para coroar a obra, desses 355 chins, que tinham vindo para fazer fé ao contracto, no fim de um anno 88 haviam vizitado a Casa de Correção da Corte (CONGRESSO AGRÍCOLA, 1878, p. 157)

Com a frase "foram atirados á rua, por que para nada servia", Jaguaribe pretendia acentuar a inadaptabilidade do trabalho chinês; e o fato de 88 deles terem passado pela Cassa de Correção da Corte, era para o orador a confirmação da sua baixa moral. Sobre essas experiências, Xavier Pinheiro já havia manifestado que o fracasso projetado sobre as mesmas não era um argumento válido para contestar

novos empreendimentos, posto que se fosse assim, nenhum ensaio de recrutamento de imigração européia poderia ser vislumbrado. Mesmo assim, conforme afirma Victor Hugo Luna Peres (2013, p. 119) para os opositores “estes acontecimentos nunca passariam em branco, servindo sempre como elementos de corroboração a suas teses anti chinesas”, por essa razão que Jaguaribe “não se furtava a trazê-las à baila, não só no que se referia as experiências levadas a cabo no Brasil como as realizadas em outras regiões do globo” (PERES, 2013, p. 119) como Cuba, Peru e Califórnia.

Mais adiante na sua argumentação recorre a Beclard e Nicolau Moreira para alertar sobre o perigo da miscigenação, posto que na sua linha de raciocínio, se a “raça inferior” mesclar-se com a “raça superior”, os traços da raça inferior perdurariam por muitos séculos na sociedade, e não descarta a possibilidade de uma mongolização da mesma. Apesar de tentar incessantemente, convencer a todos de que os chins não serviam aos objetivos do Brasil, por conta de pertencerem a uma raça decrépita, o efeito de seus argumentos foi mínimo. Dado ao fato de que “nas discussões das sessões subsequentes – a saber, 3, 4, e 5 - o tema voltaria à tona outras 16 vezes, sendo muitos dos pareceres favoráveis a introdução ou ao menos não lhe impondo inconvenientes” (PIRES, 2013, p. 121). Entre os parágrafos do discurso escrito de Jaguaribe encontramos a seguinte frase solta: “orador não tem hábitos de tribuna, está fallando de momento, não póde por isso provar sufficientemente tudo quanto allega; mas discutirá esta questão pelos jornaes” (CONGRESSO AGRÍCOLA, 1878, p. 158) talvez tenha sido essa, a razão pela qual, Jaguaribe não tenha conseguido persuadir os demais participantes do Congresso.

Na quarta sessão de debates, realizada no dia 11 de julho, as arguições em torno da questão dos asiáticos se acentuou. Damos destaque ao discurso de Moreira de Barros, que expõem de maneira esclarecedora pontos importantes da proposta e de sua linha de raciocínio em relação a esta questão:

Em primeiro lugar, se devem estudar as condições da nossa lavoura. Cumpre distinguir o que seja colonisação, immigração e introducção de trabalhadores. A immigração não interessa propriamente á grande lavoura, sinão ao paiz, afim de serem povoados nossos desertos e os terrenos que permanecem incultos. Por immigração se entende a vinda ao paiz de individuos para se estabelecerem por propria conta. A colonisação é a importação de familias para trabalharem nos estabelecimentos ruraes, em casas suas e em serviços dos proprietarios, por contractos anteriores. (...)

Além do serviço da cultura de terras e da colheita de productos, o agricultor precisa ainda de jornaleiros para muitos trabalhos. O Sr. Dr. Fernandes acaba de mencionar o trabalho dos terreiros; mas não é só este: um estabelecimento rural tem necessidade de fazer grande quantidade de serviços, como auxiliares directos ou indirectos de suas culturas. Si o orador não fallasse diante de agricultores, se permittiria lembrar-lhes que é preciso limpar pastos, aviventar vallos, fazer derrubadas, construir açudes (...) matar formigas, seccar café, beneficial-o, salvar-o das intemperies, etc.; serviços que difficilmente se fazem de empreitada; não são serviços de colonos, são obrigados a ter escravos no manejo desse serviços. Ora, desde que escassêa o trabalhador actual, que é o escravo, onde irão os lavradores procurar outros? Quaes são aquelles que têm melhor provado? (...) Incontestavelmente são os chins. Ainda com quebra de nossos sentimentos de nacionalidade, e com algum pezar por introduzirmos esse elemento de raça inferior; aceitemos esta medida como um a necessidade; é o meio de termos trabalhadores. Em diferentes partes do mundo muitissimas industrias não poderiam existir hoje, como exemplo, a do guano, si não fosse o auxilio desses trabalhadores, que se sujeitam a serviços pesadíssimos (CONGRESSO AGRÍCOLA, 1878, p. 189)

Moreira Barros coloca o chim em caráter de trabalhador temporário, o único capaz de realizar serviços os quais nenhum outro trabalhador se submeteria, a não ser o escravo. E assim como Xavier e Bocaiúva, ele não nega a inferioridade racial desse trabalhador, mas que essa medida deveria ser vista como necessidade. Não por acaso, faz a alusão à indústria de guano, posto que o chim, foi um dos poucos trabalhadores que conseguiu se “adaptar” a esse labor, que era internacionalmente conhecido como um dos mais insalubres.

Quanto mais discutiam, mais divergências apareciam, como por exemplo: a China, para alguns oradores como José Fernandes Moreira, da província do Rio Janeiro, se tratava de “um paiz onde a agricultura tem alcançado uma perfeição que talvez não tenham attigindo muitos paizes da Europa; é um paiz que se provê a si mesmo sem nada importar do estrangeiro (...), produz o chá que se bebe em todo o universo (...), além disso, “é um paiz que teve um philosopho como Confucio, até hoje respeitado, um paiz que tem um governo regular há centenas de annos, quando uma tribu da America ainda não tem” (CONGRESSO AGRÍCOLA, 1878, p. 193). Para outros, como o Sr. João Cordeiro da Graça, oriundo de Limeira, província de São Paulo, a China era um “paiz brutal, onde se appllicam leis que nada têm de civilizadas” (CONGRESSO AGRÍCOLA, 1878, p. 202). Rogério Dezem salienta que “as opiniões sobre o trabalhador *chim* por parte dos congressistas cujos países já haviam adotado a mão-de-obra chinesa também divergiam” (2003, p. 77). Para muitos as experiências de Cuba e Estados Unidos eram exemplos do sucesso da

empregabilidade da mão de obra chinesa; para o já citado João Cordeiro, que estivera nos Estados Unidos e “podia atestar” que a situação dos imigrantes chineses nesse país estava longe de ser das melhores:

Dizem que os irlandezes movem guerra aos chins, porque o jornal destes últimos é muito barato. De facto o salario do chim é pequeno, mas em compensação, esse povo é o mais vicioso possível, e leva para toda parte os vícios de que seu paiz? está cheio.

Póde ser que o chim preste bons serviços ao lavrador; mas sua introdução no paiz traz grandes inconvenientes, principalmente junto aos africanos, a certas classes de nossa população, e aos outros immigrants de condição baixa, que pára aqui vierem. Não hão de vir pará o Brasil homens modelos, porque o bom trabalhador, o que possuo qualidades dignas, não emigra sinão com grandes vantagens.

Allega-se que o chim faz economias; mas o exemplo que se tem visto em s. Francisco da California é que, apenas ajunta alguma fortuna, o chim a envia para o seu paiz (...)

Alli mesmo, na Califórnia, têm-se reunido *meetings*, pedindo que se acabe com a immigração chinesa; e Sua Magestade o Imperador talvez assistisse a algum delles. Ao próprio Congresso norte-americano foi apresentada pelo senador Budd uma medida, prohibindo a introdução de chins (CONGRESSO AGRÍCOLA, 1878, p. 202- 203)

De modo marcadamente antichinês, o orador demonstra que o possível “bom trabalho” e o baixo custo do *chim*, em razão dos vícios e inconvenientes que trariam ao país, não se faziam em elementos suficientes o bastante para justificar sua contratação. Além do que, esses “vícios” e o “baixo custo dos salários” afastariam do Brasil, “os homens modelos”. Essa colocação de Cordeiro contrapõe a ideia de alguns congressistas defensores, que colocavam o trabalhador chinês como o indivíduo que prepararia o ambiente e impulsionaria a economia para a chegada do “imigrante ideal”, o europeu.

Scoth Blacklaw, britânico radicado no Brasil, acompanhou todos os debates do Congresso Agrícola, e na última sessão em 12 de julho de 1878 foi convidado a expor a sua experiência com *coolies* nas Índias Britânicas, que na ocasião, devido à extinção do trabalho escravo, foram utilizados como “elementos de transição”. Em seu extenso discurso – que foi redigido e anexado aos anais do Congresso - Blacklaw descreveu toda a estrutura de contratação realizada por eles na ilha Maurício, as vantagens e desvantagens de usar essa mão de obra como “elemento de transição”, e por fim exemplificou o resulta positivo, ainda que a longo prazo, desse empreendimento.

As palavras proferidas por Scoth Blacklaw, principalmente a frase “o coolie não é colono, não ficará aqui definitivamente estabelecido” e ao final do seu contrato “voltam para seu paiz sem fundir-se na população”, foi recebida com entusiasmo por um número considerável de congressistas, posto que a mesma confirmava a ideia, tida como senso comum entre os defensores, de que o trabalhador chinês não permaneceria e nem se assimilaria as “raças nacionais”. Logo, não havendo miscigenação e figurando apenas como um elemento de transição, o temerário risco de “mongolização” do país - tão acionado pelos seus adversários - inexistiria.

Por sua vez, os opositores tentaram demonstrar que a experiência relatada por Blacklaw não se aplicava ao Brasil. Esse foi o caso do conselheiro Cristiano Ottoni, que ao citar os dados utilizados pelo orador inglês que comprovava o baixo custo do coolie, replica que em razão da distância entre Brasil e China serem maiores, o preço pelo trabalho do chinês seria elevado, a um ponto que não compensaria aos lavradores realizar a sua contratação. Em momento subsequente de sua exposição, Cristiano Ottoni declara que até aquele presente momento, observou que quase todos que vieram a tribuna defender o trabalhador chinês, citaram os exemplos de Cuba, Peru, no entanto, questiona ele:

Porque não se tem fallado na Australia, que também importou chins em larga escala? É porque sabe-se que na Australia decretaram-se impostos verdadeiramente prohibitivos sobre a entrada dos chins. Cada chim paga 10 libras sterlinas para poder alli desembarcar. Lançaram-se impostos pesados sobre o fumo e sobre o opio, vícios delles, o ópio que é uma das causas da degeneração da raça. Naquella opulenta região os chins só entram hoje por contrabando. Os defensores dos chins não trazem, no emtanto, o exemplo da Australia, que é tão significativo.

Passa o orador a outros factos.

A estatística criminal de Cuba dá para as outras raças que alli residem, um crime para 400 habitantes, e para os chins um crime para 75, isto é, uma proporção cinco ou seis vezes maior. Nas colonias francezas das Antilhas, em 20 annos, importaram-se coolies em larga escala, depois da emancipação dos escravos. Qual foi o resultado? A população dessa ilha ou ficou estacionaria ou retrógrada

Posteriormente, Paes Leme, em tom de resposta aos dados apresentado por Ottoni, sobre os índices de delitos praticados por chineses, aludiu que ao visitar uma repartição de polícia, o então chefe de polícia lhe deu a informação “que a população de São Francisco, 300.000 almas, era guardada por 150 homens.” Concluiu por isto que “parece, portanto, que os crimes não se multiplicam alli.” (CONGRESSO AGRÍCOLA, p. 216). E interpela: “si o chim limita-se a ser um

homem de trabalho, onde está sua influencia maléfica?” Vozes se manifestaram em resposta, e outras mais para contestar as respostas proferidas.

Nas discussões travadas ao longo dos cinco dias de Congresso, observou-se o uso dos mais variados argumentos políticos, econômicos, históricos, biológicos, racistas, cientificista; todos sem exceção eram empregados com o intuito de justificar posições tomadas. Assim, por meio delas, os propositores da imigração chinesa, tentavam convencer os demais que a mesma seria apenas um “elemento de transição”, que após impulsionar a economia iria embora sem deixar prejuízos. Os contrários, por sua vez, tentavam comprovar a inviabilidade de se adquirir *chins*, e o medo da “mongolização” foi à principal arma utilizada (DEZEM, 2005, p. 81). Esse temor acabou sendo aliado à ideia de que os chineses não eram a solução para os problemas do Brasil, e sim uma ameaça a sociedade brasileira, pois trariam a “degeneração”, vícios insidiosos como o do ópio, difundiriam a descrença pela fé católica, e em vez de serem os elementos intermediário entre a mão de obra africana e os imigrantes europeus, seriam de alguma forma os “novos escravos”. Por fim, depois de muitos debates travados em meio a exclamações de “apoiados” e “não apoiados” o Congresso Agrícola teve seu término, e nenhum consenso sobre a imigração chinesa foi estabelecido.

Todavia, a disputa entre contrários e favoráveis a respeito da imigração chinesa não teria seu fim no Congresso Agrícola, e o responsável por dar continuidade ao debate foi o deputado Ulhôa Cintra, que no início do ano de 1879 apresentou na Assembléia da Província de São Paulo um projeto que sugeria à introdução do chim na lavoura cafeeira. Não demorou muito para que o assunto fosse colocado em pauta na Câmara dos Deputados no Rio de Janeiro, e a partir de então, “a ideia tomou ares nacionais vindo a se transformar na “Questão Chinesa”, sobre a qual puderam opinar lavradores e políticos representantes de todas as províncias” (DEZEM, 2005. p. 89). O debate sobre a Questão chinesa na Câmara dos Deputados e no Senado também causou divergências acerbadas, e

as posições assumidas por esses políticos nem sempre eram coerentes com sua afiliação liberal ou conservadora, e alianças políticas as mais bizarras eram a norma. O grupo “anti” reunia os nacionalistas/racistas ardorosos, que asseguravam que os chineses eram biologicamente degenerados; os abolicionistas, que acreditavam que os chineses viriam a constituir uma classe de neo-escravos; e alguns proprietários de terras, que estavam convencidos de que apenas os africanos eram biologicamente

adequados ao extenuante trabalho na lavoura. O outro lado agrupava uma mistura de fazendeiros que queriam substituir os escravos africanos por um grupo mais barato e mais dócil; outros fazendeiros, que acreditavam que os chineses eram biologicamente adequados ao trabalho agrícola, podendo assim contribuir para tornar o Brasil mais competitivo no mercado mundial; e abolicionistas, que viam os chineses, como mão-de-obra contratada, representariam um passo adiante em direção ao regime pleno de trabalho assalariado. Mas todos estavam de acordo quanto a que os trabalhadores chineses eram pouco mais que uma mercadoria (LESSER, 2001, p. 39-40).

As discussões no Parlamento sobre o tema ocorreram de março a outubro de 1879, e seguiram duas vias, a primeira delas se configurou na retomada das conclusões do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro e a segunda se concentrou acerca da aprovação ou não de uma missão brasileira à China. Os embates travados contaram com a participação de inúmeros parlamentares, mas alguns se destacaram pela defesa ou pela recusa do imigrante chinês. Na defesa destacaram-se o conselheiro Cansansão de Sinimbu, e o deputado pela província de São Paulo Moreira de Barros. Na recusa, os deputados Galdino das Neves, Feliciano dos Santos, Fidélis Botelho e Joaquim Nabuco sobressaíram. Porém, ao invés de nos determos em uma análise geral dos principais confrontos parlamentares sobre a questão, optamos por trazer a cena os debates gerados por Joaquim Nabuco, por conta do mesmo se destacar na época por apresentar um ponto de vista diferente dos demais opositores.

2.3. O grande combate

O ingresso de Joaquim Nabuco na política foi a contragosto, pois ainda muito abalado com a morte de seu pai, o Conselheiro Nabuco de Araújo (27/03/1878), ele pretendia continuar com sua carreira na diplomacia; contudo, cede a vontade de sua mãe, que queria lhe ver representando a quarta geração da família no parlamento. Acaba lançando sua primeira candidatura como deputado geral pela província de Pernambuco, conseguindo se eleger graças ao apoio do Barão de Vila Bela.¹¹⁵ Como deputado, mostra-se um exímio orador, que não temia os jogos políticos, defendia e lutava por seus ideais. Tal posicionamento o deixou isolado no palco da

¹¹⁵ Para mais informações sobre o ingresso de Joaquim Nabuco na política consultar: BONAFÉ, Luigi. *Como se faz um herói republicano: Joaquim Nabuco e a República*. Tese em História Social. Universidade Federal Fluminense, 2008. p. 136 - 149.

política imperial, mas encontrou fora das paredes do parlamento, no povo, o grande aliado que necessitava,

Fincou um pé no sistema político, outro, na sociedade civil. Transitando entre os pólos fez-se pivô, elo entre a velha política aristocrática, dos salões fechados do Parlamento, e a nova política democrática das ruas. Esse caráter anfíbio deu-lhe projeção nacional. A elite política o respeitava por vocalizar um clamor não contemplado nas instituições. E fez sucesso entre as associações civis porque podia influir sobre o sistema político. Ganhou, assim, amor e ódio dos dois lados (ALONSO, 2007, p. 120-121).

Os discursos de Nabuco na Câmara dos Deputados contra os chins proporcionaram acirrados debates, que se iniciaram ainda em março de 1879. Contudo, vamos nos deter nos embates travados entre setembro e outubro deste mesmo ano, pois foi nesses meses que Nabuco fez uso da tribuna mais recorrentemente, para tratar desse assunto. Ele tenta dismantelar a manobra política ensaiada pelo governo, para a aprovação de crédito especial para uma missão a China, que tinha nas suas entrelinhas a introdução de trabalhadores chineses no país. Como o próprio Nabuco revela, a aprovação desse crédito deixava nítido para quem quisesse ver que “não trata simplesmente de travar relações com a China (...), trata-se de uma verdadeira emigração asiática para o Brasil, e essas relações diplomáticas que se quer abrir não tem outro fim, não tem outro intuito, senão mongolizar o nosso país” (NABUCO, 1879, p. 169).

A estratégia do governo para aprovação do crédito especial estava primeiramente em alegar a necessidade de uma mão de obra barata e eficiente para as plantações de café, que estavam sendo assombradas pelo fantasma da escassez de braços. Assim, fora no Congresso Agrícola o momento em que a maioria dos presentes clamou pela contratação de trabalhadores chineses. Nabuco tentava rebater essa afirmação quando alegou que não via essa urgência por mão de obra, tanto que “os representantes do Congresso Agrícola do Norte não parecem interessados em chins e nem pediram braços (...). Por parte dos representantes do Sul, também não houve manifestação coletiva em favor da imigração chinesa”, além do que o “Sul está comprando todos os braços disponíveis do Norte e não têm que se queixar por falta de renovação de braços” (NABUCO, 1879, p. 167) e continuando, dizia:

o que é curioso é que quando se espalhou essa notícia no congresso agrícola, com relação à vinda dos coolies, os membros do congresso não sabiam exatamente do que se tratava. O que muitos lavradores do Sul querem não é imigração chinesa; nenhum deles falou nela, nenhum tinha confiança nela. O que eles queriam eram coolies, chins contratados para o trabalho agrícola na China, e cujos contratos como em Cuba e no Peru, constituindo uma escravidão temporária, fossem garantia para a aquisição de braços para a lavoura. (NABUCO, 1879, p. 169- 170)

A referência feita pelos fazendeiros - dos quais muitos eram também políticos - com relação ao trabalhador chinês não era fantasmagórica, como Nabuco tentava insinuar, pois o sistema escravocrata de fato sofreu um grande golpe com a proibição do tráfico em 1850, e agonizava desde 1871 com a promulgação da lei do ventre livre. “Além disso, a dificuldade de atrair imigrantes de origem européia e a crise financeira que se abateu no país após a Guerra do Paraguai justificavam a preocupação com a escassez de mão de obra e de crédito para investimentos no setor” (LIMA, 2005, p. 100). Assim, quando o Deputado dizia que “com relação à vinda dos coolies, os membros do congresso não sabiam exatamente do que se tratava”, supomos - baseados na quantidade de informações que estavam circulando na época, e anteriormente à data do Congresso Agrícola - que é pouco provável que os mesmos não soubessem do que se tratava, já que inúmeros relatórios encomendados pelo governo, como diversas obras disponíveis na época denotavam sobre essa possibilidade ou inviabilidade de contratar tal mão de obra. Alguns textos sobre esse assunto foram levados para a discussão no próprio Congresso, como é o caso do artigo “A nossa lavoura” de Paes Leme¹¹⁶.

Mas de fato, os fazendeiros do Sul não estavam interessados na imigração chinesa para colonizar, bem como Sinimbu também não estava, tanto que “era consenso que o chinês seria apenas uma máquina de trabalho, e não um imigrante com direitos a se radicar e criar raízes: ele não viria para colonizar, mas como instrumento transitório de trabalho a baixo custo e não se misturaria a população”, (DEZEM, 2005, p. 101). Esse posicionamento já estava explícito nas palavras de Sinimbu ainda no Congresso Agrícola, quando deixou evidente sua opinião sobre o a mão de obra chinesa: “Instrumento *transitório* da nossa riqueza, ella operará entre

¹¹⁶ Foi publicado originalmente em 17 de Outubro de 1877, e anexado aos anais do Congresso – visto ter sido oferecido a leitura dos congressistas. Seu autor, também um congressista se faria melhor entender ao longo de suas falas e marcaria uma posição favorável, mesmo que com muitas ressalvas, a introdução dos chineses. A principal delas era que devia ser tentada apenas como última opção e, por via particular, nunca como um projeto de colonização oficial. (PERES, 2013, p. 109)

nós a substituição do trabalho servil pelo trabalho livre, desbravará o terreno e abrirá os caminhos por onde a emigração da Europa correrá mais tarde a disputar a posse do solo de nossa Patria” (Apud, DEZEM, 2005, p. 70).

Então, o interesse era simplesmente nesse caráter de meros elementos de trabalho, até porque os contratos divulgados determinavam um tempo limite que variava de cinco a dez anos, em que os trabalhadores chins poderiam permanecer no Brasil. Após cumprir esse prazo, eles deveriam voltar para seu país de origem. A obra *A crise da Lavoura* (1869), de Quintino Bocaiuva, era utilizada como base para essa fundamentação, por conta da alegação do autor de que o único objetivo dos chins era juntar um pecúlio para regressar ao seu país, ou seja, “os trabalhadores chineses trariam o crescimento econômico e, o que era ainda melhor, deixariam o Brasil após completar suas tarefas (LESSER, 2001, p. 47). Nabuco contestava, ao declarar que os chineses

Não voltam. Os chins a princípio emigram como todos os homens, com desejo de voltar à pátria, mas atrás dos primeiros que vão, partem outros; transporta-se para o estrangeiro pouco a pouco uma parte da cidade, um torrão da pátria chinesa, com os hábitos, divertimentos, associações, com tudo o que eles tinham deixado; forma-se como em São Francisco, um bairro chinês, que faz lembrar Hong Kong ou Cantão, e por fim os que foram para voltar muitas vezes ficam. Mas, Senhores, dizia eu, isto que vós supondes que pode vir num momento dado estabelecer-se nas plantações agrícolas, para depois de expirado o tempo do contrato serem de novo removidos para a China, isto constitui, para servir-me de uma expressão tantas vezes empregada por um nobre deputado pela Bahia em relação aos inimigos dos auxílios diretos do Estado à lavoura, um romance; constitui, servindo-me também em uma outra expressão usada nos mesmo debates, pura filosofia. (NABUCO, 1879, p. 191, 192)

Joaquim Nabuco ainda defendia ser impossível que a imigração chinesa representasse uma “transição” do trabalho escravo para o livre, pois “não se pode chamar período de transição, senhores, um tempo em que a escravidão está em tôda a sua fôrça, em que os senhores estão armados de todos os poderes e direitos excepcionais que possuem sôbre os escravos” (NABUCO, 1879, p. 172). Consequentemente, o nobre Deputado voltou a afirmar aquele que foi um dos seus principais discursos, exaustivamente repetido e utilizado para desarticular a intenção do governo em trazer a mão-de-obra chinesa para o país, de que a mesma se constituiria em uma nova forma de escravidão, e indagava: “estará também o Governo preparado, (...) para salvar a nossa responsabilidade perante o mundo,

para garantir à China que os seus nacionais praticamente não serão sujeitos nas fazendas ao regime da escravidão?” (NABUCO, 1879, p. 178)

Obviamente que o governo alegou estar preparado; mostrou, como exemplo, outros países que já utilizavam há algum tempo a mão de obra chinesa como Peru, Cuba e principalmente os Estados Unidos, na Califórnia, para demonstrar que os chins eram sim a melhor opção naquele momento para o Brasil. Porém, Nabuco se utiliza desses mesmos exemplos, para indicar que a imigração chinesa seria uma espécie de escravidão camuflada, como ele considera ser em Cuba e no Peru.¹¹⁷ Todavia, quando chega na vez de citar a experiência dos Estados Unidos com os chins, o Deputado apresenta uma nova construção no seu discurso, pois segundo ele, se o governo conseguir trazer esses chineses com o caráter de imigração livre, como acontece na Califórnia, poderíamos sofrer um processo de “monopolização”, pois – segundo suas palavras - “os chins da Califórnia monopolizaram, (...) uma imensidade de ofícios, e afastaram geralmente da concorrência um número dobrado talvez de operários brancos, porque o salário com que eles se contentam é insuficiente para homens de outra educação” (NABUCO, 1879, p. 173)

Tentando contrapor Nabuco, alguns deputados favoráveis à imigração chinesa, baseados numa concepção de hierarquização das raças, cujo fundamento eram as teorias raciais de Renan, Le Bon, Lapouge e Gobineau¹¹⁸ (que consideravam a raça amarela “fraca”, mas não “inferior como a negra”), colocaram em pauta que as habilidades do chim (industrioso, disciplinado, adaptável ao meio e clima, dentre outros) poderiam servir de intermediárias e propícias para impulsionar a economia. Eles só permaneceriam no Brasil até que o mesmo estivesse preparado para receber os “superiores” europeus. Para rebater tal argumentação, Nabuco formulou uma teoria¹¹⁹, que determinava que os chineses tendem a dominar qualquer raças entre as quais se estabeleciam, até mesmo as raças “superiores” do Ocidente, por conseguirem sobreviver nas piores condições possíveis, e em meio a mais escassa alimentação. E segue tentando justificar essa teoria com as seguintes ponderações:

¹¹⁷ Sobre esse assunto Joaquim Nabuco vai deter longamente no seu discurso pronunciado na sessão de primeiro de setembro de 1879. (NABUCO, 1879, p 167- 174)

¹¹⁸ DEZEM, R. *Matizes do “amarelo”: a gênese dos discursos sobre os orientais no Brasil (1878-1908)*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005. p. 61, 205, 206, 207.

¹¹⁹ Com base no artigo escrito por Dee, M. J. Intitulado *Chinese Immigration*, publicado originalmente na The North American Review, vol. 126, em primeiro de maio de 1878.

uma das razões, pelas quais o selvagem teve que desaparecer diante do europeu que invadia o seu território é que o europeu tinha muitos meios de alimentação, e o selvagem muito poucos. Ora, Senhores, diz esse artigo, o chim é de todos os homens o mais onívoro, o que é muito, e o mais sóbrio, o que é tudo. Ainda há pouco estava eu lendo uma descrição de Pequim e vendo os pratos que os restaurantes daquela capital servem aos seus hóspedes; no sítio de Paris não houve desses jantares, em que as carnes de gato, de cão, de rato são as principais iguarias. Não há nada de que o chim não se alimente; ele aprendeu por uma longa experiência, como povo, a comer tudo, a tirar meios de subsistências de tudo. (...) Quero ainda aproveitar-me de uma parte da demonstração do Sr. Dee, aplicando-a ao Brasil. O negro e o branco, vivendo misturados socialmente durante séculos, o sangue preto naturalmente tenderá a ser eliminado no sangue branco, ou a desaparecer, cedendo a essa raça o campo a outra mais preparada para a luta da vida porque, como muito bem diz o escritor a quem me refiro em toda esta parte do meu discurso, o negro tem a alimentação abundante do selvagem, tem a mesma despreocupação do dia seguinte, e não aprendeu a preparar-se para ele senão no regime de descuido pessoal, de abandono, de confiança nos outros, que se chama escravidão (NABUCO, 1879, p. 182).

O Ministro dos Estrangeiros, Moreira Barros, interpelou Nabuco dizendo que a sua teoria era contraditória, e se colocarmos ela em paralelo com uma das teorias mais populares da época, a de Gobineau, vemos que ela vai em desencontro com um dos principais pontos dessa tese racista, que era a de as civilizações mais desenvolvidas racialmente e militarmente subjugar as raças inferiores ao longo da história. Tentando defender seu posicionamento, Nabuco se pronuncia:

Mas, o nobre Ministro disse que havia uma deplorável contradição no que eu dissera, pretendendo que uma raça inferior pudesse absorver raças superiores; que era preciso que voltássemos à escola, e que este Parlamento não desse o triste espetáculo de um colégio de meninos, onde não se sabe que, pela lei da seleção natural, uma raça inferior não pode absorver raças aperfeiçoadas. Pois, eu direi ao nobre Ministro: A história do mundo é a prova de que raças mais inteligentes, mais brilhantes, postas em contato com raças inferiores, são muitas vezes vencidas e sucumbem. Não é o grau de civilização que perpetua a raça. A prova está na civilização ateniense que desapareceu ao contato dos bárbaros; a prova está na civilização romana que por sua vez cedeu diante da invasão; a prova está na conquista normanda da Inglaterra e na sua história. Senhores, o que dá o triunfo no combate pela vida não são as qualidades intelectuais, o caráter e o coração de uma raça; a sua arte, a sua literatura não são os relances do gênio; o aumento da população no nosso planeta está sujeito a causas certas que é quase sempre possível reconhecer, e uma raça que puder subsistir e propagar-se facilmente em condições, em um meio, em que outra lenta mas necessariamente só puder parecer, terá por fim a vantagem no combate da vida; é dessa que se pode dizer que tem mais vitalidade. A China tem durado séculos, sobrevivido às civilizações antigas. Pode-se chamar os chins, raça inferior, mas onde eles se estabelecerem hão de multiplicar-se, crescer, espalhar-se por toda a parte, e ainda que a raça branca no mundo, onde eles obtiverem uma pátria, hão de fatalmente ocupar o país. Para isso basta-lhes viver, o que eles conseguem nas piores condições. (NABUCO, 1879, p.190-191).

Conforme Dezem afirma, o fragmento acima busca nos fatos históricos do passado exemplos “de que uma raça supostamente “inferior” poderia subjugar uma raça mais civilizada, não no sentido militar, mas alicerçada na multiplicação dessa raça inferior e de sua infiltração no meio de uma sociedade “sã”, corroendo-a aos poucos” (DEZEM, 2005, p. 96-97). Essa formulação proposta por Nabuco vai em desencontro com as teorias ligadas ao darwinismo social que estavam sendo veiculadas no Brasil naquele período, demonstrando “como as teorias raciais eram adaptadas ao sabor dos diversos interesses em jogo” (AZEVEDO, 1987, p. 150). Mas, ainda tentando resumir e convencer de como seus pontos contra a imigração chinesa eram coerentes, Nabuco enuncia:

Perguntei, em primeiro lugar, se os chins eram reclamados pela lavoura, e provei que não, a lavoura do Norte não os quer, a lavoura do Sul não os pediu. Mas, sendo os chins reclamados pela lavoura, serão eles convenientes? Não, por muitos motivos, etnologicamente, porque vêm criar um conflito de raças e degradar as existentes no país; economicamente, porque não resolvem o problema da falta de braços; moralmente porque vêm introduzir em nossa sociedade essa lepra de vícios que infesta todas as cidades onde a imigração chinesa se estabelece; politicamente, afinal, porque em vez de ser a libertação do trabalho, não é senão o prolongamento, como até disse o nobre ministro, do triste nível moral que o caracteriza e a continuação ao mesmo tempo da escravidão. (NABUCO, 1879, p. 189)

Ao pontuar minuciosamente os motivos pelos quais se colocava contra a imigração chinesa, Nabuco deu forma aos estereótipos presentes na maioria dos discursos proferidos anteriormente contra o trabalhador chinês. Ele acabou por deixar explícito o seu preconceito, e quando o argumento da associação da imigração chinesa com um novo tipo de escravidão parecia não convencer, apelou para o medo da competição econômica e para a mistura étnica. Entretanto, os confrontos, estratégias e manipulações tanto por parte de Nabuco, como do governo com relação à imigração chinesa, teriam ainda inúmeros episódios. Em 1879, Joaquim Nabuco sairia na frente. Visto que, quando - por meio de estratégias políticas, Sinimbu conseguiu enviar uma delegação brasileira para Londres para discutir questões trabalhistas com os diplomatas chineses - Nabuco (embora não pudesse pôr fim a essa missão, que estava sendo comandada por Silveira Motta) conseguiu, contudo, que seus comentários, nos quais acusava o governo de querer gerar uma nova escravidão por meio da imigração chinesa, tivessem ampla circulação no Reino Unido. Em breve, a Sociedade Anti-Escravidade Britânica e

Estrangeira levou esses discursos de Nabuco, acompanhados de outros documentos que continham informações sobre o debate em torno do trabalhador chinês no Brasil, ao enviado extraordinário e ministro plenipotenciário da China na Corte de St. James, o marquês Tseng Chi-ce. O resultado dessa articulação foi a rejeição por parte do marquês às propostas do governo brasileiro (LESSER, 2001, p. 57).

Diante desse panorama, observamos que como muitos dos homens da sua época, Joaquim Nabuco manipulou informações, e até mesmo inverteu discursos racialistas para moldar a necessidade, naquele momento, de justificar e convencer os seus demais compatriotas de que uma imigração chinesa em território nacional seria catastrófica. Para isso, não poupou pejorativos para depreciar o imigrante chinês diante do parlamento e da sociedade. Nabuco exemplifica, brilhantemente, a capacidade de construir um discurso retórico repleto de lacunas, mas articulado o suficiente para parecer coerente aos olhos do público.

As discussões sobre a “Questão Chinesa” não ficaram restritas unicamente aos debates políticos, pois os ecos dos confrontos estabelecidos no Congresso Agrícola, Câmara e no Senado ressoavam densamente nas páginas dos jornais cariocas¹²⁰. Uns tomavam partido e até chegavam a adotar uma postura mais agressiva sobre o assunto, enquanto que outros somente informavam de maneira breve os andamentos da Questão Chinesa, ou preferiam não se manifestar, tentando assumir um caráter de imparcialidade perante a questão. Mas tanto esses “uns”, como esses “outros” estavam interligados em uma rede de impressos que, no final do século XIX - fossem com tiragens grandiosas ou modestas, com equipamentos de impressão modernos ou ainda rudimentares - eram capazes, por meio da simples divulgação de um texto, promover campanhas, reunir multidões, influenciar tanto a sociedade política, como civil, e assim, “expressar conceitos e opiniões era de fato, possuir poder. Através do que imprimia - transformando em verdade inquestionável – seria, sobretudo, propagadora de ideias e formadora de

¹²⁰ Segundo Marialva Barbosa (1997) em 1871, no Rio de Janeiro eram editados aproximadamente 68 periódicos. Mas destes, poucos foram os que sobreviveram até o ano de 1879. Ao realizarmos algumas consultas nesses jornais (Diário do Rio de Janeiro, Gazeta da Noite, Gazeta do Rio, Jornal, Jornal da Tarde, Imprensa Evangelica, Jornal do Agricultor, Jornal Monitor Macahense, O auxiliar da Industria Nacional, O Conservador, O Fluminense, O Globo, Gazeta de Notícias, O Cruzeiro, O Mequetrefe, O Mercantil, O Reporter, Pharol, dentre outros) notamos que todos sem exceção fizeram referencias a Questão Chinesa, nem que fosse por meio de breves notas.

consenso em torno dessas mesmas ideias” (BARBOSA,1996: 90). Dessa forma, no capítulo a seguir pretendemos identificar e analisar como o debate referente à imigração chinesa figura em um dos jornais de maior importância e circulação no período, a *Gazeta de Notícias*, e quem foram os personagens que entraram nesse debate por meio do periódico, assim como os expedientes por eles utilizados, suas interpretações e a difusão dessas ideias no restante da sociedade.

Capítulo 3

Extra! Extra! Na Gazeta de Notícias: serão os “chins” necessários?

3.1. A Gazeta de Notícias

Foi em dois de agosto de 1875 que chegava às ruas do Rio de Janeiro o primeiro exemplar da *Gazeta de Notícias*, fundada pelos editores Ferreira de Araújo, Manuel Carneiro e Elísio Mendes, e pelos redatores Henrique Chaves e Lino de Assunção. A folha, que aparentemente era muito semelhante aos demais jornais, propunha inovar e queria pra si as nomenclaturas de popular, barato, e liberal. Para atingir esses propósitos, iniciou na cidade o sistema de venda avulsa dos seus exemplares, por meio de pequenos jornaleiros que gritavam por todos os cantos os títulos dos seus textos; textos estes, que tinham como finalidade serem de fácil assimilação, atraentes, instigantes, que pudessem despertar a curiosidade, o fascínio nos leitores. Por conta desse conjunto de fatores, e ao ser vendido com o valor de quarenta réis¹²¹, a *Gazeta de Notícias* rompia cada dia mais as fronteiras do centro chegando aos cortiços, estalagens, bondes, barcas, bares, e em todas as estações da Estrada de Ferro. O primeiro número da *Gazeta de Notícias* continha:

quatro páginas, de cinco colunas cada – publicava, na primeira, os Telegramas nacionais e internacionais, distribuídos pela Agência Havas, além de notas diversas, e do Folhetim da *Gazeta de Notícias*, no rodapé, uma crônica literária da atualidade. Na página dois, diversas notícias anunciadas por pequenos subtítulos, além do Tradicional Folhetim. Na três, Declarações, leilões, a Revista dos Jornais, os Preços Correntes dividiam o espaço com alguns anúncios. E, finalmente, a última página era inteiramente ocupada por anúncios. Além dessas colunas publicavam, já a partir do número dois, Publicações à Pedido, onde introduziam textos previamente pagos pelos que desejavam ter suas mensagens impressas no jornal. (...) O uso de ilustrações, desenhos a bico de pena de Hastoy, é comum desde os primeiros números. Além de ilustrarem o folhetim, as notícias também podiam ser destacadas com a utilização desses desenhos, que reproduziam ora o retrato do personagem enfocado, ora as construções, embarcações ou outro tipo de objeto a que a nota se referia. (BARBOSA, 1996, p. 63)

¹²¹ Até então, os periódicos no Rio de Janeiro eram vendidos somente por assinatura, com um valor que variava de cinquenta a cem réis. (SODRÉ, 1966:257)

Com uma tiragem de 12 mil exemplares, a *Gazeta de Notícias* deixava claro para os seus concorrentes que “vinha para ficar”; por consequência da sua forte proposta literária, passou a empregar os escritores mais estimados da época, como Coelho Neto, Eça de Queiroz, Ferreira de Meneses, Aluísio Azevedo, Pardal Mallet e José do Patrocínio, que juntamente com outros colaboradores de renome, almejavam conquistar um público ainda mais amplo para o jornal. Para isso, além de um ótimo folhetim romance, a *Gazeta de Notícias* apresentaria todos os dias “um folhetim da atualidade. Arte, literatura, teatros, modas, acontecimentos notáveis, de tudo a *Gazeta de Notícias* se propõem a trazer ao corrente dos seus leitores” (GAZETA DE NOTÍCIAS, 02/08/1875, p. 1). José do Patrocínio tornar-se-ia também um dos mantenedores do jornal, e publicaria uma coluna dedicada inteiramente à política.¹²²

Com o intuito de aumentar cada vez mais sua tiragem a *Gazeta*, adotou diversas estratégias promocionais: assim, quem renovasse, por exemplo, a assinatura por um ano, além de ganhar de brinde um almanaque, poderia escolher um volume publicado pelo próprio jornal de romances, notas de viagens ou poesias. Com essa jogada de marketing, o referido periódico conseguiu conquistar rapidamente um vasto público, e isso foi revertido em sua expansão. Em 1879, foi o primeiro jornal brasileiro a adquirir uma prensa rotativa, o que possibilitava uma impressão muito mais rápida¹²³.

Na edição de dois de agosto de 1897, quando a *Gazeta de Notícias* comemorava seu vigésimo terceiro aniversário, na primeira coluna da página principal, apresenta-se a seguinte descrição:

Começamos sem pretensões, e quasi sem programa. Queríamos fazer uma folha diversa das que então havia, e que eram de um lado o Jornal do Commercio, sério e grave, não se envolvendo em polemicas, sempre systematicamente posto ao lado do governo, por amor da ordem, e de outro, folhas partidárias, com todas as suas paixões mais ou menos violentas, mais ou menos intolerantes. Queríamos ser, e fomos, e temos sido uma imprensa neutra. E entendemos sempre essa neutralidade, não como indiferença pelos partidos. Estivessem no governo conservadores ou liberaes, atacávamos os actos que nos pareciam máos, e applaudiamos os que julgavamos bons (GAZETA DE NOTÍCIAS, 02/08/1897, p. 1)

¹²² Para mais informações consultar: verbete “Gazeta de Notícias” in Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Fundação Getúlio Vargas, 2010, 3ª edição. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/gazeta-de-noticias>. Acessado em 18/06/2017.

¹²³ Ibidem.

No fragmento acima as palavras “imprensa neutra” merecem destaque, pois como vimos a *Gazeta de Notícias* tinha orgulho de se propor uma “imprensa imparcial”, que cumpria com o seu compromisso de informar seus leitores sem tomar partido. Na prática, entretanto, como destaca Marialva Barbosa (1996, p. 65) nem essa imparcialidade existia, como também não havia a sua tão proclamada independência frente a grupos e facções políticas. Um exame mais detalhado das notícias anteriormente vinculadas pelo periódico, sobre a questão dos “chins”, revelaria que o jornal estava longe de ser neutro...

3.2. Os “chins” Sob a Prensa da Gazeta de Notícias

Dos primeiros periódicos da *Gazeta de Notícias* aos analisados nessa pesquisa, notamos que não houve muitas mudanças expressivas nos formatos: ambos possuem de quatro a oito páginas, divididas em oito colunas, nas quais raramente há inclusão de tipos maiores para destacar manchetes, e são as minúsculas vinhetas que separam uma nota de outra, as quais eram publicadas quase que aleatoriamente, sem fazer nenhuma distinção entre assuntos. A quantidade de matérias contidas na *Gazeta de Notícias* sobre a “Questão Chinesa” no ano de 1879 é surpreendente, pois em um mesmo exemplar é possível encontrar mais de cinco referências, algumas chegando a ocupar quatro colunas. Para que um assunto tivesse um espaço dessa dimensão em uma das folhas de maior renome e circulação da época, era preciso que estivesse sendo comentada em todas as esferas públicas, e de fato, a imigração chinesa era a principal pauta do dia quando o assunto era a falta de mão de obra nas lavouras brasileiras.

Como havíamos citado na introdução desse trabalho, até 1878 o perfil traçado dos “chins” pela *Gazeta* era o pior possível. As citações, em sua maioria, dizem respeito a ocorrências criminais. Não havia qualquer intenção, ou interesse, em aprofundar um conhecimento mais detalhado dos chineses – e nem esse era o escopo do jornal. Atendendo a um público brasileiro, e eminentemente carioca, o jornal tratava de questões mais prementes na vida da sociedade imperial. Em 1880, um suplemento em francês, voltado para economia e política, foi integrado ao jornal,

denotando o interesse em expandir-se para o público europeu, mas mantendo os conteúdos brasileiros.

Essa “(não) construção” da imagem do “chim” é fundamental para compreendermos a elaboração das narrativas retóricas sobre a imigração chinesa, tanto do próprio jornal quanto dos políticos envolvidos na questão. A ausência de conhecimento sobre o outro, numa perspectiva própria do orientalismo do século XIX, derivava da “irrelevância do objeto”, e não do desinteresse do pesquisador. Ou seja: o chim não era estudado porque seria inferior, e por isso, pouco interessante. O que se precisava saber sobre ele, aparecia nas páginas do jornal: notícias de brigas, crimes e arruaças. Essa inversão era importante para uma valorização dos paradigmas culturais brasileiros. Numa concepção imaginária de hierarquia cultural, o silêncio sobre o outro indica sua pouca importância. A atribuição de designativos pejorativos construía, assim, uma imagem problemática para o “asiático”, e consequentemente, um sentimento anti-chinês. Ignorava-se deliberadamente as atividades dos demais chineses instalados no Brasil, suas particularidades culturais ou dificuldades. Uma análise quantitativa breve pode nos auxiliar a demonstrar esse ponto: pesquisamos, no contexto delimitado (1875-1879), a aparição dos termos “chins” e “chim”. São 66 ocorrências no período para “chins”; até 1878, ano do congresso agrícola, elas são esporádicas, contabilizando 16 aparições, das quais apenas duas não são criminais. Para “chim” são 98 aparições, contabilizando 40 antes de 1878, das quais apenas quatro não são criminais, e quatro são obituários. Depois do Congresso Agrícola, a incidência do termo aumenta exponencialmente, com o acirramento dos debates.¹²⁴

Esse posicionamento parecia satisfazer o público do jornal, que continuava a comprá-lo, em busca das novidades da corte. Para um periódico que se propunha possuir um “aspecto cultural”, e propagava sua dimensão de neutralidade, suas elaborações em relação aos chineses não foram de forma alguma isentas de preconceito e racismo. Isso seria crucial na sustentação dos discursos que envolviam a questão da imigração.

¹²⁴ Pesquisa realizada na hemeroteca digital da Biblioteca Nacional, disponível em www.memoria.bn.br.

3.3. Ano de 1879 – A grande questão dos “chins”

Como vimos anteriormente, a *Gazeta de Notícias* cobria o Congresso Agrícola, publicando resumos de suas atas. Essa era uma prática comum do periódico. Ele coletava os discursos, reproduzia determinados fragmentos e arranjava-os dentro de uma determinada ordem, aparentemente coerente. Assim, o jornal não podia ser acusado, a princípio, de não ser fidedigno. No entanto, um cruzamento das reportagens com a documentação revela-nos um largo trabalho de edição, direcionado aos interesses do jornal.

A partir, de setembro de 1879, os debates sobre a imigração chinesa na Câmara dos Deputados ganhavam uma postura cada vez mais agressiva; a *Gazeta de Notícias*, com a sua coluna fixa *Diário das Câmaras*, fornecia para seu público um resumo detalhado de todos os embates ocorridos nas sessões. Mas certa de que seu papel perante a sociedade ia pra além de apenas anunciar notícias e debates, a *Gazeta* se insere na discussão. José Patrocínio e Ferreira de Menezes, em suas primeiras alusões sobre o tema, deixariam evidente que precisavam opinar sobre o assunto.¹²⁵

José do Patrocínio, utilizando do pseudônimo Proudhomme, foi um dos primeiros a escrever sobre a questão. Lembremos que ele era um dos mantenedores do jornal, e possuía uma coluna apenas para si. Em sua visão, os resultados tanto do Congresso Agrícola de 78 quanto os atuais debates da câmara apontavam para uma manutenção do sistema escravocrata por meio da mão de obra chinim. Patrocínio utilizava um tom irônico para demonstrar seu posicionamento, como podemos ver nesse fragmento:

É crença geral que os chins não repugnarão trabalhar ao lado dos nossos escravos e sob as ordens dos nossos senadores. Não podemos, portanto, desejar mais. O próprio Sr. Martim Francisco terá ensejo de continuar a trazer para a tribuna o seu abdômen abbacial, e emitir as suas indigestões em forma de discursos onde a ideia definha e os arrotos gordurosos abundam. O neto de José Bonifacio poderá amanhã gritar: - morte aos chins, do mesmo modo que hoje grita: - chicote, prisão cellutar, força aos escravos. (17 de março de 1879)

¹²⁵ Tendo em vista a quantidade de passagens relativas ao tema, decidimo-nos por selecionar e apresentar aquelas que entendemos ser mais relevantes para os temas discutidos em nossa exposição.

Esse trecho poderia nos fazer supor algum tipo de preocupação humanística da parte do periódico, mas os autores da *Gazeta* não haviam mudado seu posicionamento em relação ao sentimento anti-chinês. Nos fragmentos subseqüentes, de autoria de Ferreira de Menezes, observamos que toda a carga de preconceito, longamente trabalhada e manifesta nas reportagens anteriores a 1878, é sintetizada em discursos francos e diretos sobre o receio do “contágio asiático”.

O honrado Sr. conselheiro Sinimbu trata de salvar o futuro d’esta terra, mandando desde já contratar chins. Não serei eu quem censurea inoculação da gotta de chá no sangue nacional, todo de capilé ou de infusão de couves, ao que se diz. O chim não nos trará pouca cousa nas baforadas do seu ópio. O imperador agradecido pelo serviço prestado pelo Sr. Sinimbu, instituirá em sua honra a ordem da laranja da China e com tal augmentarão as rendas e os commendadores, que é do que precisamos, e não de doutores. (...)

Fallando sério. Há objecções a oppôr ao Sr. de Sinimbu. A colonisação só tem razão de ser, com o colono que se assimile com o colonizador. Ora o chim se misturará ou não com o brasileiro. No caso affirmativo é um mal: no outro caso não vem prestar serviço algum a esta nacionalidade, porque do que precisamos é de trabalhadores, que sejam amanhã cidadãos e produsam cidadãos. Isto de viver e vêr-se o paiz dividido entre homens que trabalhem e outros que nada fazem. É acabrunhador e dizemos: é vergonhoso. Contra a syphilis nacional é de mister outras injeções, que não a do povo da porcellana, do arroz do ópio e o povo que atira os filhos aos porcos, quando entede que os filhos são por demais. Seja, portanto, feito, o Sr. Sinimbu com mantador da laranja da China e a esta vá sómente buscar-se o segredo da porcellana. Nós estamos antes no caso de mandarmos para lá certa gente, Juro que não vai allusão nem ao Sr. Sinimbu nem ao Sr. Gaspar (23/03/1879).

Esse trecho nos apresenta, de forma direta, uma constância no discurso contra os “chins”, assentado nos mesmos expedientes já consagrados: os chins são fumadores de ópio, desonestos, propagadores de doenças, e contribuiriam para a “degeneração da raça”. Há uma preocupação notável com a possibilidade deles se estabelecerem e se misturarem com os brasileiros. Percebemos aqui, pois, os elementos da estratégia retórica que induziam o leitor a acreditar que todos os preconceitos vinculados pelo periódico de 1875, se confirmavam pelas discussões em curso. Os trabalhos científicos da época corroboravam tais afirmativas, demonstrando que a perspectiva de importação dos chins seria uma verdadeira ameaça a nação brasileira.

De modo hábil, o jornal conseguia também direcionar suas críticas contra aquele que considerava o personagem central da proposta, o Ministro Sinimbu. Embora ele estivesse articulando a construção de um projeto nesse sentido, ele não

era o único a pensar na viabilidade da mão de obra chinesa para o Brasil. Como vimos anteriormente, iniciativas diversas foram feitas nesse sentido, incluso por particulares. O Visconde Mauá, por exemplo, tentou empregar a mão de obra chinesa na construção de ferrovias, tal como nos Estados Unidos. Fundou uma colônia de coolies, na fazenda Atalaia, que foi noticiada na *Gazeta* como lugar de violência e morte, onde os chineses organizavam tribunais internos e executavam-se uns aos outros (20/07/1877). Esse tipo de noticiário simplesmente reproduzia o senso comum que se tinha dos chins. No entanto, os ataques centrados contra Sinimbu visavam desarticular essas iniciativas. É possível que, sem o apoio do império, se tornasse inviável continuar com a campanha pela vinda dos chineses ao Brasil; e nesse sentido, a *Gazeta* atuava de forma constante, tentando incutir um sentimento alarmista e catastrofista no público leitor.

Ferreira de Menezes e José do Patrocínio estavam agora alinhados e afinados com a retórica movediça de Joaquim Nabuco, no que dizia respeito à “questão dos chins”. Investindo em outro aspecto, Patrocínio (usando novamente seu pseudônimo de Proudhomme), apela para um “uso da inteligência” daqueles que promoviam o trabalho agrícola no Brasil:

Uma observação, porém, impô-se desde já. Uma questão vital vem incidentemente á discussão do parlamento. Pela gravidade do assumpto era de suppôr que o ministério tomasse pelo menos a deliberação do dia, em que decidiu-se a elevar a rolha a altura de uma instituição parlamentar. A questão é nada mais nem menos do que saber se a grande propriedade deve ou não continuar por mais tempo a conservar-se pelo tremendo sacrificio dos nossos brios-a escravidão. (...) Por outro lado, a colonisação chinesa desperta a maior resistência por parte d'aquelles que, pelo seu character e pelo seu talento, maior influencia podem ter juízo do paiz (31/03/1879).

Habilmente, Patrocínio desvia a discussão para o problema fulcral sobre a Escravidão no país e a manutenção das grandes propriedades; do mesmo modo, ele usa uma estratégia de acinte contra aqueles que não concordavam com sua opinião. De certa forma, pois, ele deixava entender que aqueles que defendiam a imigração chinesa seriam ignorantes, e os possuídos de “juízo” não concordariam nunca com essa proposta.

Ainda assim, a *Gazeta* era um espaço de notícias que dependia de assinantes e de propagandas para sobreviver. Sua tão propalada “neutralidade”

deveria ser mantida a algum custo, e isso pode explicar o surgimento de uma reportagem absolutamente destoante dessa linha central de argumentação. Um autor identificado como Luiz Morreau fez publicar, em 15/06/1879 o seguinte texto:

O remédio de que se lançará mão não será novo, porque já foi experimentado com feliz êxito em grande numero de localidades, ainda menos necessitadas, inclusive nos Estados do Sul da grande Confederação Americana: é a introdução dos coolies ou trabalhadores asiáticos. Mão grado as disposições hostis da maioria dos nossos legisladores, philosophos que sacrificam a gloria da espécie a riqueza do paíz, não vemos outro recurso prompto, fácil e immediato; e, se o houvesse, já teria sido trazido para derrotar os panegyristas da emigração asiática. No entretanto, nações mais avisadas, do que nós, com tantas pretenções, não duvidaram abraçar o expediente. Foi por elle que se evitou o aniquilamento das grandes culturas da Havana, da Goyana e das Trindades. (...) Só com auxilio dos coolies se levantará a grande cultura brasileira; só com elles poder-se-há empregar capitaes para as transformações que o nosso trabalho necessita em mais de uma de suas applicações. Para comprovar a acceitação que tem tido a emigração basta considerar-se que desde 1855 a 1860 a média annual dos chins desembarcados em S. Francisco da Califórnia foi de 4, 530. De 1860 a 1865 foi 6, 600; de 1865 a 1870 attingiu essa média a 9, 311; de 1870 a 1875 passou a média de 13,000 e hoje a população chinesa na Califórnia vai a mais de 150,00 almas, como de tudo nos dá noticia a Revista dos dous Mundos de 1º de outubro de 1878. (..) Não é provável que as raças se fundam, havendo tanta tenacidade na raça asiática e a crença religiosa para impedil-o; mas ainda quando o facto se desse só poderia trazer-nos vantagens.

Morreau se manifesta absolutamente favorável a imigração dos chineses, apresentando inclusive alguns dados sobre a situação dos mesmos na Califórnia – uma das experiências, junto com Cuba e Peru, as quais os defensores costumavam recorrer. Mas não devemos nos enganar: a *Gazeta* publicou esse texto na página 2 (ou seja, fora da capa), e Luiz Morreau não era um de seus repórteres ou colaboradores costumeiros, o que nos leva a acreditar que, muito provavelmente, a matéria foi paga para ser publicada.

O exemplo de Morreau nos mostra que a *Gazeta* era capaz de construir complexos expedientes para fazer valer sua argumentação. Seu texto passou pelas mãos da redação do jornal, e provavelmente não foi publicado sem antes ter se planejado uma resposta a altura. Com isso, é provável que o periódico estivesse dando espaço a um texto defensor da imigração chinesa apenas, e tão somente, para desconstruir essa proposta. O texto de Morreau não trazia acréscimos relevantes ao que já tinha sido discutido no Congresso Agrícola ou na Câmara. Também não fazia frente aos discursos de Nabuco, exaustivamente reproduzidos na

Gazeta. Ao que tudo indica, pois, além de matéria paga, podemos supor que o texto foi publicado com a intenção deliberada, por parte dos editores, de ser desconstruído. Inócuo, ele desapareceria em meio a avalanche de matérias contra a imigração chinesa que ainda percorreriam as páginas no ano de 1879.

Em setembro, José do Patrocínio voltaria à carga contra os aparentes avanços dos defensores da imigração chinesa. Disparando a torto e a direito contra diversos parlamentares, que vão sendo citados ao longo do texto, Patrocínio enquadrinhava vários deles numa nota depreciativa, utilizando um recurso de aviltamento e escárnio para desvalorizar essa proposta:

O Sr. Moreirinhazinho¹²⁶, apesar de ser um ministro em vigésimo, conseguiu também soltar seu ki-ki-ri-victorioso. O petiz tomou um gaz que por um triz não se perde pó esses ares fora. Com um dedinho duro, apontando para tachigrapho, um bracinho sobre os quadris, tezinho, impertinentezinho, o assombro de Taubaté demonstrou à luz da evidencia uma grande verdade: é que o que poder é o poder na phrase do Sr. Silveira Martins. Por elle-o poder-os garnizés não temem os chins, apesar de serem estes os inimigos natos dos gallinheiros.

A palavra eloqüente do Sr. Joaquim Nabuco, palavra que teria força para levantar um povo, não teve-a, porém para desmontar a argumentação do pequerrucho, e o Sr. Moarcirinhazinho, que pelo seu tamanho apenas pôde ser orelha do corpo ministerial, cantou e bateu as azinhas triumphantes.

- É boa, dizia o Sr. ministro em vigésimo; não quer que vá uma expedição á China. Com a secca que tem havido, o arroz tem-se tornado vasqueiro no mercado e o que apparece é de má qualidade. Ora vossê sabe que S. M. o Imperador não passa sem a sua canja; elle não a dispensa em occasião alguma, no theatro, no gabinete dos ministros, em viagem, em toda a parte, emfim.

- E a que vem S. M. o Imperador n'este negocio? Perguntou o Sr. Viriato de Medeiros, que franzindo o sobrolho advertiu: vossê bem sabe que a obrigação do ministro constitucional é cobrir a coroa.

- Sim, eu cubro, mas em particular posso dizer que a expedição vai á China buscar arroz para a canja de S. Magestade.

- Voto por ella, bradou o Sr. Viriato.

A razão do Sr. ministro circulou por toda a maioria e ella votou immediatamente o credito.

Para o publico, porém, a opinião foi outra. Disse o Sr. ministro que o chim era pedido pela lavoura, e a lavoura naturalmente agradecerá á S. Ex., porque a Sra. Lavoura o que quer é manter a grande propriedade, de que tem resultado para este paiz eminentemente agrícola, chapa n. 1, a grande missão de importar até folhas para cigarros.

Ha um segredo, porém, muito importante a revelar, e que paira na intimidade ministerial. Lembra-se necessariamente a Sra. Lavoura de que o ministério declarou que nada faria com relação ao elemento servil, e que o Sr. presidente do conselho affirmou, respondendo ao Sr. Monte: não serei eu quem promova uma medida neste sentido.

Combinando estas palavras com a expedição á China, a Sra. Lavoura, há de pensar naturalmente que o ministério e o Sr. presidente do conselho estão deliberados a manter a sua palavra.

¹²⁶ O episódio entre Nabuco e Moreira foi descrito no 2º capítulo.

O folhetinista tem o desprazer de comunicar à Sra. Lavoura uma tristíssima notícia para ella. O ministério não tendo coragem para enfrentar o maximo problema da emancipação total, vai abordeal-o promovendo uma crise.

O pensamento do governo mandando vir chins, é tomar barato o trabalho agrícola de modo a depreciar o valor do escravo.

A Sra. Lavoura, portanto, desde que aportem a este paiz os chins, verá o seu milhão e meio de escravos reduzidos á quarta parte do seu valor. S. S deve lembrar-se de que nas suas hypothecas o que tem valor não é seu immovel, mas o braço escravo.

Dos chins, pois, resultar-lhe-há mais este pequeno inconveniente: ficar-lhe quatro vezes mais difficil obter dinheiro para as suas necessidades.

O folhetinista deve ainda dizer á Sra. Lavoura do Sul, que foi quem no Congresso Agrícola pediu os chins: o problema da escravatura, tal como se deu entre o Norte e Sul dos estados Unidos, vai apparecer com os chins.

O escravo é conservado como instrumento barato de trabalho. D'esde que cheguem os chins há o instrumento barato e por isso mesmo, o Norte seguido o exemplo da Inglaterra, que depois de abastecer as suas colônias, fez a cruzada contra o trafico no Norte, que já salvou os seus interesses, exportando do seus escravos, exigirá por humanidade a abolição immediata da escravatura.

A Sra. Lavoura do Sul não tem outro remédio senão aceitar a consequência do seu pedido. Quis o chim, tel-o-há, mas com ele, terá a abolição immediata da escravatura.

O Sr. ministro em vigésimo talvez não comprehendesse que involuntariamente quebrava o chicote, e o tronco e lançava em terra a forca, as três grandes ideias pelas quaes S. Ex. passou de fazendeiro a ministro de estrangeiros. S Ex. pediu o chim para ter trabalho barato e apesar de reconhecer os males que nos podem provir de tal colonisação, defendeu-o.

Com uns argumentosinhos quis provar que o cruzamento chinez não se daria esquecido de que nenhum povo pode chegar ao Brazil em estado mais degradante do que o africano, e, não obstante, elle cruzou-se com a raça senhora, e deu tal modo que muitos mestiços se tem sentado na mesma cadeira, em que S. Ex. hoje senta-se, e, diga-se em honra da verdade, com muito maior proveito para o paiz.

Se o africano cruzou-se, porque não se cruzará o chim? Onde está a sciencia anthropologica da massa popular para aconselhar-lhe que se isole do homem ou da mulher chinesa? PROUDHOMME (08/09/1879).

Como podemos observar, a retórica de Patrocínio consiste em desqualificar o projeto do governo de constituir uma comissão para avaliar a questão da imigração chinesa, incluindo uma missão ao país. Notável, porém, é que além do expediente ofensivo, Patrocínio emprega, ainda, uma artimanha: o seguinte trecho

A Sra. Lavoura, portanto, desde que aportem a este paiz os chins, verá o seu milhão e meio de escravos reduzidos á quarta parte do seu valor. S. S deve lembrar-se de que nas suas hypothecas o que tem valor não é seu immovel, mas o braço escravo.

Dos chins, pois, resultar-lhe-há mais este pequeno inconveniente: ficar-lhe quatro vezes mais difficil obter dinheiro para as suas necessidades.

O folhetinista deve ainda dizer á Sra. Lavoura do Sul, que foi quem no Congresso Agrícola pediu os chins: o problema da escravatura, tal como se deu entre o Norte e Sul dos estados Unidos, vai apparecer com os chins.

O escravo é conservado como instrumento barato de trabalho. D'esde que cheguem os chins há o instrumento barato e por isso mesmo, o Norte

seguido o exemplo da Inglaterra, que depois de abastecer as suas colônias, fez a cruzada contra o tráfico no Norte, que já salvou os seus interesses, exportando do seus escravos, exigirá por humanidade a abolição immediata da escravatura.

A Sra. Lavoura do Sul não tem outro remédio senão aceitar a consequência do seu pedido. Quis o chim, tel-o-há, mas com ele, terá a abolição immediata da escravatura.

simplesmente foi inventado, e não está presente no discurso de nenhum dos envolvidos nessa matéria: Nem em Nabuco, Moreira, nem nas atas da câmara esse fragmento existe. Patrocínio insere aí uma passagem de sua própria autoria, de modo a reforçar sua argumentação e desvirtuar a questão da emigração dos chins, novamente dirigindo-a para a questão da escravidão. Consoante a ideia de preencher as lacunas argumentativas com ilações calcadas no senso comum, Patrocínio disserta de forma brilhante, embora inautêntica, com o fito de alcançar o público.

Assim, a *Gazeta* transitava numa dualidade argumentativa patente: ora o chim seria escravizado, ora o chim vinha acabar com a escravidão. Por um lado, pois, o chim era uma preocupação “humanística” e/ou higienista e racalista; por outro, ele era desinteressante aos donos das grandes lavouras. Parece evidente, aqui, a inspiração na retórica estratégica de Nabuco: separando a matéria principal em diversos pontos diferentes, poder-se-ia argumentar contra cada um deles de forma direta, sem que o conjunto precisasse apresentar uma coerência maior. Eliminando cada um dos argumentos segundo uma afirmação particular, ter-se-ia sua anulação e, conseqüentemente, o desmonte gradual da proposta como um todo. No mesmo mês, outra matéria (dessa vez refutando periódicos concorrentes), empregava a mesma estratégia de separação de argumentos e ideias para responder ao problema da imigração asiática chinesa:

Os inconvenientes da immigração chinesa não se resumem, como o collega afirma, na concorrência que o trabalho asiático fará ao operário europeu ou brasileiro em todas as industrias. Os inconvenientes somam-se todos n'uma concorrência, é verdade; mas esta concorrência manifestar-se-há em todos os pontos da nossa organização social. Teremos a concorrência do sangue, a concorrência religiosa, a concorrência política, a concorrência econômica; todas as formas de concorrência.

Ora, dizer concorrência quer dizer luta; e dizer luta quer dizer vencido e vencedor.

A luta não é um inconveniente em absoluto; é um beneficio para quem vence e uma desgraça para o que succumbe.

Pode o Brasil contar com a Victoria na lucta com a força que vai importar? A resposta é o ponto que se discute e d'ella depende saber-se se a immigração é conveniente para nós.

Mas o collega põe a questão d'outra fôrma, e da mais estranha fôrma; porque nega a concorrência! Seria impossivel desconhecer um tal inconveniente se a immigração fosse feita por fôrma que permitisse uma tal concorrência; mas o pensamento do governo parece-nos excluí-lo inteiramente.

Pois haverá meio de evitar a concorrência d'uma força a não ser pela sua supressão?

Que meio pôde obstar á concorrência do trabalho do braço chinês que não seja prescindir d'este braço? Se o collega confessa que a concorrência é um inconveniente não tinha outro meio de aconselhar a remoção d'elle, do que condemnando a immigração.

Quando se quer promover a immigração do trabalhador chinês, tem-se em vista unicamente fornecer á lavoura braços abundantes e baratos! Logo, não se tem em vista evitar a concorrência dos braços abundantes e baratos que, por hypothese, são os chineses, com outros braços, que são europeus ou brasileiros; logo, essa concorrência, que para o collega é um inconveniente que é impossivel desconhecer-se, existe inevitavel no pensamento do governo.

O trabalhador asiático pôde e deve vir contractado de maneira que tenha de empregar-se exclusivamente n'aquelle mister. Aqui d'El-Rei! Repare bem o collega na doutrina que apostolisa! Pois pôde importar-se um homem nas condições d'uma machina?! Não de castrar-se-lhe todos os seus órgãos para só lhe deixar o musculo? Repare o colega que nem o negro, importado nas mais abjectas condições para elle, deixou nunca de ser na nossa organização social um elemento activo em todos os sentidos.

O negro mata, o negro salva a vida, o negro negocia, o negro casa, o negro mestica-se, o negro faz eleição, o negro está em toda a parte, onde está a sociedade brasileira. O negro é uma parcella grande ou pequena, mas sempre tem, e não podia deixar de ter, a sua representação, o seu valor no complexo de todas as nossas operações sociais, económicas e moraes.

E se isto assim é com o negro como não há de ser com o mongol? Pois o contracto com a China vai ser uma escravidão? Pois o chinês é um selvagem que nós vamos caçar como se caçavam os negros na Africa? Pois elle não é um cidadão livre e protegido pela lei do seu paiz e pela lei do mundo social?

Ao negro que se compra, como se compra um animal, ainda se pôde dizer-vai capinar o café, e prohibo-te que faças outra cousa. Dizer-lh'o, não é o mesmo que conseguil-o; porque o chicote e o tronco, e a cadeia e o presídio não são nem foram bastantes para aniquilar a acção coacta mas livre d'esse ser livre.

Ao chinês nem isso se pode dizer. Por mais sybilino que seja o pensamento do governo, que o illustre colega diz conhecer, é positivo que esse pensamento não passa d'um contracto, feito com o império chinês, permitirá a immigração dos seus súbditos, feito com os immigrantes há de, primeiro que tudo, garantir-lhe a sua livre actividade.

A falta de argumentos directos para sustentar uma these absurda, o collega recorre a uma falsa paridade, a um exemplo, a um caso já succedido. Affirma que "na ilha de Cuba já houve grandes fazendas em que os trabalhadores asiáticos eram empregados unicamente nos misteres da lavoura, e não parece haver razão alguma para que entre nós se não repita o mesmo facto".

Negamos as duas partes d'esta affirmativa. Os trabalhadores asiáticos da ilha de Cuba eram, foram e são trabalhadores livres.

Trabalhavam na lavoura porque assim o julgavam mais conveniente para seus interesses. Não lhes era, nem podia ser interdicto outro trabalho se o houvesse.

A liberdade do trabalho é hoje um principio definido com tanta evidencia como o da liberdade de consciencia.

Na mesma ilha de Cuba a immigração asiática tem dado os mesmos resultados que deu e está dando nos Estados occidentaes da America do Norte, na Australia e na India ingleza.

Mas, quando assim não fosse, é menos lógico argumentar da ilha de Cuba para o Brasil. Os interesses que há de respeitar n'um paiz novo, extenso e livre não são os interesses d'uma ilha, d'uma colônia. Lá o chinez póde ser o elemento predominante sem perigo para o mundo e nem até para a metropole. Aqui periga o paiz, que não póde aceitar um elemento que tenha grandes probabilidades de se tornar predominante. (Gazeta, 14/09/1879)

Note-se como a redação habilmente transita entre várias passagens: em um momento, colocando a vinda chinesa como uma ameaça; em outro, valorizando mesmo a figura do negro na sociedade brasileira. Com clareza, porém, afirma o periódico que os chineses não poderiam simplesmente deixar de serem humanos em contato com nosso país, servindo simplesmente como trabalhadores ou máquinas; mas a noção de cultura, implícita nessa avaliação, pressupunha que a cultura chinesa era “inferior” a brasileira, e por isso, oferecia os riscos próprios da degeneração derivada da mestiçagem. No mais, a avaliação das pesquisas feitas em outros países – como em Cuba, por exemplo – enfatiza sempre a questão das formas de trabalho e de inserção social, entendidas como não válidas tendo em vista o contexto brasileiro ser diferente desses outros.

Aparentemente, os redatores da Gazeta faziam um esforço razoável em buscar formas de desconstruir sofisticadamente os argumentos dos defensores da imigração chinesa. Um exemplo claro dessa estratégia fica evidente nesse outro trecho, quando o autor – anônimo – nos informa que o governo não é capaz de responder as suas objeções, de acordo como expediente comumente empregado pelos detratores da imigração. O trecho trata sobre a discussão do possível envio de uma missão para avaliar a questão do envio de coolies na própria China:

Se cada vez que se discute a questão da embaixada á China, mais nos aprofunda no espírito a convicção de que o governo não tem juízo formado a tal respeito. (...) A lavoura precisa de capitaes e braços, disse-se no congresso; o governo não tem capitaes para dar á lavoura, pensou em dar braços. Mas, como? O escravo escasseia, e em breve acabará; o europeu não emigra para aqui em escala sufficiente; o demais todas as nações da Europa procuram afastar d'aqui a emigração; ocorreu então ao espírito do governo o trabalhador chinez, com uma qualidade predominante: é barato! E sem mais exame, sem mais estudo agarrou-se o governo ao trabalhador chinez. Em balde se lhe tem dito que a experiência, a melhor de todas as mestras, demonstra que o trabalho do chinez é má; que é péssimo o contacto do chinez, filho de uma raça degradada, rotineira, egoísta, atrasada. Nada importa, o governo quer o trabalhador chinez. E quando se lhe pergunta porque, quando se espera que elle opponha argumento a argumento, facto a facto, o governo ladeia a questão, deixa sem resposta as objecções e segue o um caminho atraz do ideal do barato: o trabalhador chinez.

Ainda há três dias na camara, depois de um discurso notável do Sr. Manuel Pedro, digno deputado da Parahyba, discurso em que a questão foi encarada sob um ponto de vista muito elevado, pois que o hábil orador demonstrou que a importação chinesa era um prolongamento da escravidão, o Sr, presidente do conselho respondeu com logares communs e nem ao menos disse qual o programa do governo na questão, programa que parece nunca tivera existido, pois que só agora, no fim da discussão, quando já está votado o credito, só agora diz que o chinez virá introduzir no paiz a cultura de chá e bicho da seda! (11/10/1879).

Duas passagens são importantes aqui: a primeira, consistindo no argumento bem pensado de afirmar que, se o governo sabia o que estava fazendo, tentando trazer os chineses, então porque enviaria uma missão até a China para conhecer melhor a estrutura do tráfico de coolies? Obviamente, havia uma literatura disponível para embasar argumentos de ambos os gêneros (prós e contras), e uma missão de reconhecimento in loco era uma medida razoável. Todavia, a retórica aqui presente era de fazer supor que a dúvida não era companheira do bom senso, mas sim, da fraqueza e da incerteza. A segunda passagem, como dissemos, aponta para o problema dos representantes governamentais não serem capazes de responder as questões colocadas pelos opositores: “E quando se lhe pergunta porque, quando se espera que elle opponha argumento a argumento, facto a facto, o governo ladeia a questão, deixa sem resposta as objecções”. Os apoiadores da imigração eram eles, também, conhecedores em geral desses recursos retóricos, e provavelmente evitavam tais armadilhas – embora seu silêncio fosse entendido como sinal de anuência com as críticas. Mas qual silêncio? Afinal, era a *Gazeta* tinha por costume não lhes dar espaço.

Mesmo assim, a questão tomara tal dimensão que Sinimbu se viu forçado a responder essa carta anônima, e requisitou o espaço da *Gazeta*. Buscando amenizar a impressão negativa que uma embaixada brasileira faria à China, ele fez publicar seguinte:

Esta questão tinha sido debatida na Sociedade Auxiliadora da industria Nacional por muitas pessoas entendidas, e parecia esgotada. Mesmo assim, o illustrado ministro conseguiu descobrir faces novas na questão, sob um ponto de vista, que faz hora aos seus profundos talentos de estadista. (..)

Sr. presidente, em desempenho do meu dever, venho responder á interpellação do nobre deputado pela Parahyba.

O nobre deputado fez-me uma interpellação nos seguintes termos: qual a applicação que vai dar a esse credito e como se fará a importação de trabalhadores asiáticos.

Sr, presidente, a primeira parte d'esta interpegação foi cathegoricamente respondida pelo meu collega o Sr, ministro de estrangeiros; elle já declarou a esta augusta camara que o credito votado tinha por fim abrir relações com o governo da China.

Temos de mandar uma missão paquele paiz, e para isto era necessário fazer despesas extraordinárias, despesas que não estando contempladas na lei do orçamento, exigiam a abertura de um credito.

Não se pense que o objetivo desta missão tem por fim especial importar immediatamente trabalhadores asiáticos; nosso intuito principal é abrir relações com um governo que já se acha em relações diplomáticas com os governos mais civilizados do mundo.

Entendo, Sr. presidente, que tudo quanto é crear uma industria em nosso solo é da máxima vantagem, e é preciso não conhecer as condições topographicas do nosso paiz para ignorar que o chá, objecto de grande consumo em todas as nações civilizadas, pode ser perfeitamente cultivado no Brazil (15/10/1879, p. 3)

Note-se que Sinimbu tentou contemporizar, afirmando que o fulcro da missão não era diretamente a imigração chinesa (embora a documentação posterior mostrasse justamente o contrário). Sinimbu também desvia a questão ao explicar o financiamento da mesma, como se a crítica central a missão fosse o seu custo, e não seu objetivo. Posto de outra forma, ele respondeu o que lhe parecia ser adequado, sem abrir mão de seus propósitos, e desviando dos argumentos falaciosos ou mais difíceis de serem refutados. A Gazeta, porém, publicou a resposta na página 3, indicativo de que mesmo Sinimbu teve que, provavelmente, pagar para estar presente em suas páginas.

De fato, governo houvera solicitado ao então cônsul-geral nos Estados Unidos, Salvador de Mendonça, a confecção de um relatório sobre a viabilidade de uma imigração chinesa. O parecer dado por Mendonça foi tão positivo que Sinimbu usou do mesmo para justificar o financiamento de uma missão a ser enviada a Ásia. Ao colocar a missão em caráter de viagem exploratória, o então ministro não necessitava da aprovação da Câmara ou do Senado. Coincidiu do general Arthur Silveira da Motta comandar, na mesma época, uma missão encarregada de estabelecer relações diplomáticas com a China, e aproveitando que autoridades chinesas se encontravam em Londres uma delegação brasileira, foi enviada ao encontro dos mesmos para tentar discutir algumas questões trabalhistas (LESSER, 2001, p. 56-7).

A Gazeta buscou ainda, no mesmo mês de setembro, adicionar mais outro viés para continuar argumentando contra a proposta. Um novo caminho fora encontrando na crítica econômica da importação de chins. Até então, como vimos, o

debate atacava sempre as questões da miscigenação ou da escravidão do 'chim' no Brasil. Mas os redatores do jornal mostravam suas habilidades em elaborar os mais diversos discursos contra o governo. Nesse sentido, a Gazeta denunciava que os chins poderiam, também, dar prejuízo ao país. Em resposta a um periódico concorrente, *O Cruzeiro*, a Gazeta publicava em 19/10:

Comprehendemos por fim a opinião principal do Cruzeiro a respeito da emigração asiática.

Concorda em que o chim tem seus defeitos; que seria possível uma melhor imigração para outros fins e com mais demora; mas, convencido de que não há outro meio de ocorrer às urgentes necessidades da grande lavoura, porque ninguém mais se sujeita a ella, e seduzido pela barateza do trabalho asiático, opta por o chim: quer a sua emigração.

Quanto aos inconvenientes que reconhece existirem no facto da concorrência do chim com outro trabalhador ou cidadão, elimina-os muito simplesmente, por o mais simples dos processos expulsa o effeito, negando a causa. Nega a possibilidade da concorrência, e, desde esse ponto, termina de facto o receio pelos inconvenientes que vinham d'ella.

Era justo que todas estas affirmativas fossem sustentadas com argumentos. Não os achamos comtudo. Temos em compensação a auctoridade do collega, que é muito para nós, e a rubrica que nos aponta do discurso do Sr. Moreira de Barros, que também acatamos.

Nós, porém, que não podemos contar senão com os argumentos probativos para insuniar as nossas ideias no espírito de nossos leitores, entendemos do nosso dever e conveniência apresental-os. O collega nos fará o favor de nos mostrar as chagas da nossa argumentação. Não seremos apodados de ingenerosos, já que invertemos os papeis.

O chinez é um homem muito differente de todos os homens. Desde as suas feições até aos sentimentos religiosos e Moraes, tudo se oppõe às leis geraes das outras civilisações. Isto é uma banalidade; julgama-nos dispensados de o provar.

É no facto d'esta diversidade que toda a gente faz consistir os defeitos dos chinezes, porque em absoluto ninguém sabe dizer o que é defeito nem o que é virtude.

E aponta-se como defeito a civilisação chinesa porque se compara com a nossa, porque se compara com os outros; essa comparação pressuppõe a concorrência dos dois termos comparados. Concordar nos defeitos d'esta raça e aceitar a comparação d'ella com outra, é aceitar a concorrência de duas raças, que outra coisa não é.

Aponta-se a razão suprema da sua economia e actividade! Mas por Deus! Isto são duas virtudes, é verdade. Mas quem Lucra com ellas?

O chinez incontestavelmente lucra; mas nós não estamos advogando os interesses da China, mas os interesses do Brazil. Já alguém demonstrou com boas razões de calculo, de probalidades, de estatísticas de outros paizes o que lucraria o Brazil com a sobriedade do chim, com sua actividade? [...]

O chinez recebe e accumula os seus salários para os mandar para a sua terra; é esse o seu fim, o seu sonho.

Os economistas americanos calculam que o valor d'um immigrante branco é de 1,500 dollars, entendendo-se por valor o excesso da producção sobre o consumo. Ora, são os mesmos economistas que dizem que é muito inferior o valor do immigrante chinez.

Pela escripturação dos bancos se apurou que, no espaço de 25 annos, foram enviados para a China 180 milhões de dollars, enquanto que regulou pe'a terça parte a economia feita pelos immigrantes de todas as outras proveniências, e que ficaram pela maior parte no paiz. Ora, parece-nos que, pelo anexam de – valer

mais um pássaro na mão do que dous voando – também podemos concluir que valem mais ao Brazil 300 milhões de francos encorporados nas suas industrias do que 900 milhões da mesma moeda emigrados para as industrias do celeste império.

A condição do trabalho barato é a primeira e única razão de conveniência a procurar no trabalho? Então, em nome da lógica, pugne-se pela escravatura, porque é mais barato o trabalho do escravo do que o trabalho do chinês. Porque se aboliu o trabalho captivo?

Porque se emancipou o escravo? Foi pela razão material, ou pela razão moral?

Como se pretende, pois, eliminar do problema as condições Moraes, reduzindo-se á matetialissima razão de economia e sobriedade?

Pois não há até opiniões de eminentes economistas que affirmam estar a industria na razão directa do salario?

Aonde é maior o salário? Na Inglaterra. Onde é mais activa a industria? Lá.

Pois há no mundo alguma cousa que exija mais moralidade do que o trabalho?

O collega nega a concorrência do sangue, nega a concorrência política e religiosa, e enfim até nega a concorrência econômica, porque affirma que só o chinês se presta a substituir o escravo na grande lavoura.

Devemos affirmar que n'esta parte não é repetidor das ideias do Sr. Moreira de Barros, nem de ninguém. Só o collega tem, até ao presente, negado todas estas concorrências.

Entretanto, se a converção da grande em pequena lavoura se pudesse effectuar rapidamente sem um grande abalo economico, então o collega estava prompto a desprezar a emigração chinesa e aceitava a concorrência do trabalho. Então o branco, o europeu só tem decidida repugnância para a cultura do café?

Não é isso, collega, creia. O europeu, o branco, o que lhe custa, aquillo a que se mostra adverso, que aceita só em extremo caso, é a companhia do negro.

Cousas que vem de longe, talvez preconceitos. E quem a prova? Lea o relatório das colônias Nova Louzã e Nova Colombia, elaborado pelo intelligente João Elisario de Carvalho Montenegro, e apresentado á presidência de S. Paulo em 6 de fevereiro de 1875. Verá que n'aquellas fazendas há cafezaes extensos, e que todos são tratados por gente branca e que vive contente da sua sorte.

Ao contrario, pode conhecer pela declaração de muitos e intelligentes lavradores que tentaram sempre inutilmente reunir no mesmo rancho as duas cores oppostas, que essa difficuldade não provém do gênero do trabalho, mas da antipathia das raças.

Converta a grande em pequena lavoura, que há de ter o mesmo resultado.

Ora, a razão de antipathia não é maior do branco para o negro do que do branco para o mongol, do que do mongol para todos.

Deixe vir os chinezes, deixe-os misturar com os escravos; e, como para o collega não há affirmações abstratas, reserve para então o seu juízo.

Em quanto á concorrência do sangue, política e religiosa, fique o collega na certeza de que não pensamos na possibilidade de terem todos os brasileiros um dia olhos ovaes, o nariz chato, os beiços grossos, nem nos afflige a idéia de sermos governados pelos mandarins; nem em termos as leis de Confucio e de Mencio de Lao-tseu e de Budhá, como as únicas direções da nossa vida moral. O chinês não chegará ao ponto de disputar uma cadeira parlamentar ao intelligente deputado pernambucano. Mas, enfim, é capaz de sahir das servís condições d'um trabalhador de alvião e chegar, quem sabe a substituir este pesado instrumento por uma penna de jornalista.

Pois não póde o chinês, sóbrio e economico como é, n'uma terra onde o dinheiro tanto póde, montar uma empresa periódica?

Creia o collega que não deixa de nos assaltar esta idéia pavorosa de ainda encontrarmos na nossa frente um chinês a combater-nos.

Agora, pois, os chinezes não significavam apenas uma ameaça moral ou racial, mas também, um escoadouro dos recursos da nação. E notemos aqui o uso

de um recurso tautológico de argumentação: se o chim envia dinheiro para casa porque deseja voltar, ele sorveria o dinheiro brasileiro e investiria em sua terra natal; mas, se ele decide ficar, e investir aqui, ele causa o contágio moral, social e cultural da sua presença. Numa estratégia de raciocínio simples, a *Gazeta* conseguia com que o leitor menos experimentado, provavelmente, se sentisse racionalmente impossibilitado a aceitar a presença dos chineses no Brasil. A argumentação parecia fechada, e precisa: o chim era inviável em todos os seus sentidos para o Brasil.

3.3 A Virada na questão dos Chins

Todavia, uma resposta inesperada chegaria em breve, promovendo um rápido desfecho para a questão da imigração dos chins.

No dia 26 de setembro, a *Gazeta* noticiava que o Comitê da Sociedade britânica e internacional anti-escravidão enviara uma carta ao Marquês Tseng, adido do Império chinês na Inglaterra, com o seguinte conteúdo:

A questão chinesa

(do Anti-slavery reporter, agosto, 1879)

A seguinte carta foi endereçada pela sociedade para o ministro chinês com o seguinte tema:

“Para o excelentíssimo Marques Tseng, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário da corte de Pequim para a corte de Saint James.

Com sua permissão, vossa excelência - o Comitê da Sociedade britânica e internacional anti-escravidão (Committee of the British and foreign anti-slavery society) pede para lembrar vossa Excelência que, em 30 de abril desse ano, tivemos a honra de apresentar a sua excelência uma representação de deputados grande e influente, composta de muitos membros do parlamento britânico e de senhores favoráveis ao objeto defendido pela sociedade.

Esses deputados desejavam chamar a atenção da sua excelência para a condição miserável e praticamente escravizada dos coolies chineses na ilha de Cuba, e a necessidade de modificar substancialmente o tratado tardio feito entre China e Espanha; Mas, acima de tudo, a importância de desencorajar toda a emigração da China para Cuba, desde que a instituição da escravidão seja mantida na ilha.

O comitê agora informa sua excelência sobre o fato de que os enviados do Brasil estão agora a caminho da Inglaterra com o objetivo de negociar com vossa excelência e, por sua excelência, com o governo chinês, uma convenção para a importação de chineses para o Brasil.

O comitê sente que é seu dever apresentar a vossa excelência que o Brasil é um dos mais escandalosos países que mantém mais de um milhão de escravos; E, portanto, impressionaria fortemente a vossa excelência o fato, que foi confirmado, não apenas pela história, mas por sua própria experiência, a saber, que em qualquer país em que a escravidão exista, nem as disposições do tratado nem a lei impedirão que a importação e a contratação de trabalhadores tornar-se-á uma escravidão virtual; E,

portanto, qualquer tratado entre a China e o Brasil para a importação de chineses deve infalivelmente resultar na virtual escravização do infeliz imigrante.

Nós, com muito respeito,
Joseph Cooper, Hon.
Edmund Sturge, Secs.
Charles H. Allen, Secretary¹²⁷

A versão original dessa carta, em inglês, fora publicada no periódico Rio News, em 24 de setembro de 1879 – apenas dois dias antes, pois.

A oposição à proposta da vinda dos chins parecia crescer. A pressão contra a missão brasileira para a China já não era mais apenas nacional, mas angariara apoio de elementos da sociedade inglesa. A má fama do Brasil como um país escravocrata desestimulava fortemente a emigração, e no caso dos chineses não seria diferente. Com base em informações colhidas junto a ingleses e brasileiros (LESSER, p. 57-8), o Marquês Tseng (Zeng), na segunda semana de outubro (ou seja, poucas semanas depois da resposta de Sinimbu na *Gazeta*), rejeitou formalmente qualquer acordo de emigração para o Brasil, praticamente batendo o último prego no caixão deste projeto.

Apesar de Sinimbu ainda tentar insistir na questão, os apoiadores do projeto de imigração chinesa enfraqueceram tremendamente, e a questão começou a ser tratada pelo viés do humor e do escárnio: “A Imigração asiática passou a ser na imprensa oposicionista objeto de ridículo. O humorismo nacional fartou-se em demonstrações jocosas” (COSTA, Craveiro, 1937, p. 318). A *Gazeta* publicou mais duas importantes matérias sobre o fracasso deste plano:

Para nós e para todos aqueles que não viram do governo senão um expediente para engordar a lavoura do paiz com promessas irrealisaveis, a resposta do diplomata do Celeste Imperio não foi uma surpresa. Já a esperávamos. Com o que não contávamos, porém era com as allusões, que não nos parecem muito agradáveis, as condições especiais do Brasil. Estas condições não podem ser outras senão as de conservar o Brasil a escravidão. Além, portanto, de mais esse fiasco o governo actual no seu zelo de melhorar a nossa raça dando-lhe uns certos retoques amarelllos, sofre ainda uma tremenda censura. O nosso paiz já não é só julgado com desfavor pelos europeus. Até os chins, abstraindo as nossas condições especiais, declaram resolutamente que não querem negócios com o Brasil, nem que se falle n’isso! (...) Não nos faltava mais nada. Depois dos epigrammas dos abolicionistas europeus, depois dos cartazes prevenindo os camponeses para que não emigrem para a pátria da febre amarella, vem o governo da China e declara que a respeito de negociações com o Brasil nem de longe! (15/12/1879, p. 1)

¹²⁷ Tradução nossa.

A *Gazeta* se propusera, desde o início, como um periódico voltado contra a escravidão – e para eles, a negativa do potentado chinês evidenciava a lástima da manutenção desse sistema em nosso país. O jornal aproveitava, assim, para engatar uma luta em outra. Como se tratava de um periódico motivado (e vendido) pelos debates que abraçava, a negativa chinesa foi considerada, de certo modo, uma vitória política representativa. A *Gazeta* se estabelecera como um dos principais articulistas dessa causa, e essa vitória era entendida, também, como uma conquista de poder, frente às instituições do império, abrindo uma importante frente de diálogo.

Neste segundo trecho, outra consideração fundamental, decalcada da vitória sobre a questão chinesa, serviria para a elaboração retórica do periódico;

Opposição parlamentar e imprensa levaram a esbabaforir-se para demonstra que a colonisação chinesa não presta para nada; que o chim é preguiçoso, é egoísta, filho de uma raça degenerada, fuma ópio, come arroz com dois pausinhos, usa rabicho, enfim que o chim não nos covém.

Citava-se exemplos, apontava-se a Califórnia, o Peru, os Estados-Unidos; veiu a baila a questão asiática.

Por outro lado, ministério, maioria e também alguns orgams da imprensa punham no sétimo céu o chim: é economico, morigerado, cultiva o chá e a amoreira. Já de ante-mão se rasgava ao chim a seda que elle devia para cá tecer.

Uns e outros, chinophylos e chinophobos, estavam persuadidos que não havia mais que mandar o Sr. Callado à China, e pela callada, trazer paa cá uma alluvião de Confúcios.

Pois perdemos todo o nosso latim. Bons ou maus, activos ou malandros, fumadores de ópio ou fabricantes de chá, baratos ou caros, são os chins que não nos querem NEM DE LONGE, disse um diplomata chinez, que não tem papas na língua.

De onde se conclue que quem tinha razão na polemica eram os que achavam os chins muito bons; tanto que são elles que nos achaum maus.

(COLUNA FOLHETIM, 21/12/1879 p. 1)

Um elemento novo é introduzido na narrativa do periódico: se o chim, que foi estereotipado com vil, degenerado e inferior se recusava a vir para o Brasil por ele ser um país escravocrata, que civilização possuíamos então, capaz de ser refutada até mesmo pelos inferiores? Mais uma vez, os editores da *Gazeta* usavam uma nova diatribe; eles, que antes haviam promovido todo tipo de preconceito contra os chins, agora os empregavam para mostrar a vilania das relações escravocratas no país. Não havia qualquer preocupação aqui de parecer contraditório: se num momento valorizamos nossa cultura em detrimento do chim, agora, precisava-se do chim para criticar as nossas próprias instituições. Oportunamente, a *Gazeta* continuaria a fazer

uso desse expediente nos anos seguintes, mas as tentativas de trazer chineses diminuíram significativamente depois disso, e o assunto gradualmente caiu no esquecimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A imigração chinesa só alcançou uma dimensão em cenário mundial no século XIX, devido a uma conjunção de fatores internos e externos, conforme abarcados brevemente no início desse trabalho. Mesmo que um número considerável de chineses quisesse emigrar para terras longínquas em busca de acumular certa fortuna com a intenção de regressar, não seria possível se os cinco portos – Guangzhou, Xiamen, Fuzhou, Ningbo e Shanghai - não tivessem sido abertos de maneira impositiva pelo Tratado de Nanquim. Logo, se a China não estivesse envolta por crises econômicas, políticas, sociais, não haveria o desejo de emigrar, e a possibilidade de um chinês ser ludibriado com a proposta de um futuro melhor seria mínima. Por sua vez, todos os pontos que configuraram a experiência chinesa em Cuba e Peru, fossem eles negativos ou positivos, foram importantíssimos, posto que foram discutidos, julgados, e tomados como exemplo a serem seguidos ou desprezados.

Todas essas informações que circulavam a época sobre os trabalhadores chineses e seu país de origem foram adquiridas, verificadas, manipuladas e utilizadas como subsídios retóricos tanto por favoráveis como por contrários a essa imigração para justificar seus posicionamentos e convencer os demais. Porém, como vimos, muitas vezes ao realizar essas construções retóricas para os calorosos debates sobre a questão, alguns fatos eram negligenciados. Como por exemplo, não se colocava em voga os aspectos sociais e as manipulações da Grã-Bretanha sob o vício do ópio que tomou os chineses, só se citava o fato dos mesmos serem viciados e, conseqüentemente, ao virem para o Brasil poderiam contaminar toda a sociedade com essa ‘praga’.

Perante esse intenso debate que se formou a época sobre a imigração chinesa, podemos considerar que a *Gazeta de Notícias* teve um papel crucial, mobilizando a opinião pública e organizando a edição dos materiais que seriam disponibilizados para discussão. Ao construir uma ponte entre os leitores e os bastidores da política, bem como divulgando os pareceres de intelectuais do período, a *Gazeta* conseguiu articular um discurso amplo e multifacetado, que

trafegava entre as opiniões eruditas, o relato jornalístico e as considerações derivadas do senso comum.

A ação disseminada pela imprensa – da qual a *Gazeta* era a expressão mais popular -, conjugada com as opiniões abalizadas, criou um paradigma importante nos debates acerca da imigração, com o qual todos os povos não-europeus teriam que lidar posteriormente. Tal consideração nos revela que, desde o século XIX, a imprensa possuía um importante papel como formador de opinião. O distanciamento histórico nos permite contemplar as divergências e incoerências dos seguidos discursos vinculados pelo periódico contra a imigração chinesa: no entanto, a compreensão mais complexa e abrangente de todo o quadro do problema chinês não era uma tarefa fácil, e a velocidade das informações vinculadas atrelava o leitor – e por conseguinte, os debatedores – ao movimento e ao tempo das reportagens. Pode-se afirmar que a *Gazeta* alcançou um notável sucesso em enfraquecer o projeto imigratório asiático, bem como seria uma das principais articulistas contra a escravidão nos anos seguintes.

Devemos ter em mente que o projeto editorial desse periódico era muito bem calculado; as intenções, os recursos, as estratégias e os pontos de vista foram construídos por uma nata da intelectualidade brasileira, que sabia dialogar com as mais diversas camadas da sociedade, e que se aproveitaram desse importante veículo midiático como caminho para mobilizar a sociedade. A *Gazeta* mostrara o poder da palavra, e que a velocidade da informação era crucial para transformá-la, adaptá-la e recriá-la, fosse numa “verdade” efêmera, de acordo com os propósitos de seus editores, ou em grandes conquistas sociais e culturais da civilização brasileira.

Fontes

Annaes do Parlamento Brasileiro, Câmara dos Deputados – sessão de 1875 à 1885, Brasil.

BOCAYUVA, Quintino. *A Crise da Lavoura: succinta exposição por Q. Bocayuva*. Rio de Janeiro: Typ. Perseverança, 1868.

Congresso Agrícola. Edição fac-similar dos Anais do Congresso Agrícola realizado no Rio de Janeiro em 1878. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988.

Congresso Agrícola do Recife. Recife, 1878. Trabalhos. Recife, CEPA/PE, 1978.

Coleção de Leis do Império do Brasil. 1871, Vol. 1. *Coleção de Leis do Império do Brasil*. 1874, Vol. 2.

Correio Nacional. Rio de Janeiro, 02 de setembro a 29 de setembro de 1879. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Crônicas e colaborações diversas.

GALVÃO, Ignácio C.; MACEDO, Miguel Calmon M. de; MONTMORENCY, Deschamps. Parecer da seção de colonização e estatística sobre a questão “Se convirá ao Brasil a importação de colonos chins”. *O Auxiliador da Indústria Nacional*, Rio de Janeiro, n. 7, 1870.

Gazeta de Notícias. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1875 a 23 de setembro de 1880. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Crônicas, reportagens, e colaborações diversas.

Jornal O Cruzeiro. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1875 a 23 de setembro de 1880. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Crônicas, reportagens, e colaborações diversas.

LEMOS, Miguel. *Imigração chinesa: mensagem a S. Ex. o Embaixador do Celeste Império junto aos governos de França e Inglaterra*. Rio de Janeiro: Sociedade Positivista, 1881.

LISBOA, Henrique Carlos Ribeiro. *A China e os Chins. Recordações de viagem do Ex. Secretário da Missão Especial do Brasil a China*. Montevideo: Typ. a vapor de A Gobel, 1888.

MACEDO, Miguel Calmon Menezes de. Colonização chinesa: discurso pronunciado na sessão da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional em 30 de Dezembro de 1870. *O Auxiliador da Indústria Nacional*, Rio de Janeiro, n.8, 1871.

Missão à China. Cadernos do CHDD, nº 20. Rio de Janeiro: Centro de História e Documentação Diplomática, 2012.

MOREIRA, Nicolau Joaquim. Convirá ao Brasil a importação de colonos Chins? Discurso pronunciado na sessão da sociedade auxiliadora da indústria nacional em 16 de Agosto de 1870. *O Auxiliador da Indústria Nacional*, Rio de Janeiro, n. 9, 1870.

_____. *Questão chinesa*, *O Auxiliador da Indústria Nacional*, Rio de Janeiro, n. 4, 1880.

_____. *Relatório sobre a imigração nos Estados Unidos da América*. Rio de Janeiro: Typografia Nacional. 1877

NABUCO, Joaquim. *Discursos Parlamentares*, 1879. In *Câmara dos Deputados: Centro de documentação e informação-Coordenação de Publicações*. Brasília, 1983.

Parecer sobre a colonização chinesa no Brasil. Sala das sessões do Conselho do Estado dos negócios estrangeiros”, Rio de Janeiro. Coleção dos Manuscritos – Coleção Afro-Asiática, I-48, 20, 28, BN – R.

PINHEIRO, J. P. Xavier. *Importação de trabalhadores chins: Memória apresentada ao Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas e Impressa por sua ordem*. Rio de Janeiro: Typ. de João Ignácio da Silva, 1869.

Rio News, 10 de fevereiro de 1875 a 30 de setembro de 1885. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Crônicas, reportagens, e colaborações diversas.

SOUZA, João Cardoso de Menezes e. *Theses sobre colonização do Brasil: projeto de solução às questões sociaes, que se prendem a este difícil problema*. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1875.

Bibliografia

ASPERTI, Clara. *A vida carioca nos jornais: Gazeta de Notícias e a defesa da crônica*. Revista Contemporânea, nº 7, 2006.

ARRENECHEA, Raul Porras. *Historia de los Límites Del Perú*. Lima: F. y E. Rosay, 1926.

BARBOSA, Marialva. *Imprensa, Poder e Público: os diários do Rio de Janeiro (1880-1920)*. (Tese de Doutorado) Rio de Janeiro: UFF, 1996.

_____. *‘Leitores e leituras dos jornais do Rio de Janeiro no início do século’*. Intexto, Porto Alegre: UFRGS, v. 1, n. 3, p. 1-14, janeiro/junho 1998.

_____. *‘Imprensa, poder e público: os diários do Rio de Janeiro (1880-1920)’*. INTERCOM-Revista Brasileira de Comunicação. São Paulo, 1997, vol. XX, n. 2, pág. 87-102

CHONG, J. *Hijo de um país poderoso. La inmigración china a América (1850-1950)*. México: Palabra de Clío, 2008.

_____. *Sociedades secretas chinas en norteamérica (1850- 1950)*. México, Palabra de Clío, 1ª Ed. 2011.

CONNELLY, M. BUSTAMANTE, R. *China-América Latina. Génesis y desarrollo de sus relaciones*. México: El Colegio de México, 1992.

CONRAD, Robert. "The Planter Class and the Debate over Chinese Immigrant to Brazil, 1850-1893". *International Migration Review*, v.9, 1975.

COSTA, Craveiro. *O Visconde de Sinimbu*. Rio de Janeiro: Nacional, 1937.

CHOU, Diego. *Los chinos en Hispanoamérica*, en: *Cuadernos de Ciencias Sociales*, Costa Rica: FLACSO-Sede, nº 124, 2002.

CASTILHO, Marilena dos Santos Ferreira. *Imigração chinesa para o Brasil: o discurso parlamentar*. Assis: Tese, Unesp, 2000.

DANTAS, Fábio Lafaiete. *Origem das relações entre o Brasil e a China: a missão especial de 1879*. Recife: Liber, 2006.

DEMORO, Luís. *Coordenação de Leis de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro, Instituto de Imigração e Colonização, 1960.

DEZEM, R. *Matizes do "amarelo": a gênese dos discursos sobre os orientais no Brasil(1878-1908)*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005.

ELIAS, José Maria. *Os Debates sobre o trabalho dos chins e o problema da mão de obra no Brasil durante o século XIX*. In: *Anais do VI Simposio Nacional dos Professores dos Professores de História*. Goiania:ANPUH, setembro de 1971.

FREYRE, Gilberto. *A China Tropical e outros escritos sobre a influência do Oriente na cultura luso-brasileira*. São Paulo: Ed. Global, 2011.

HOEF, Dexter van der. *El chino de la esquina: Identidad y relaciones entre inmigrantes provenientes de três siglos de inmigración sinoperuana em Lima*. Tesis de maestria. Universidad de Leiden, Chile, 2015.

HU-DEHART, Evelyn. *Chinese Coolie Labor in Cuba in the Nineteenth Century: Free Labor of Neoslavery*. In: *Contribution in Black Studies: ethnicity, gender, culture & Cuba*. V.12.b.The Berkeley Electronic Press, 1994.

_____. *El Caribe. Los culíes, los tenderos y sus descendientes*. In: *Cuando Oriente llegó a América: contribuciones de inmigrantes chinos, japoneses y coreanos*. Washington: IDB Bookstore, 2004.

HUI, Juan Hung. *Chinos en América*. Bilbao: Editorial Mapfre, 1992.

JONES, Delmos. Which Migrant? Temporary or Permanent?, in GLICK-SCHILLER, Nina; BASCH, Linda; SZANTON-BLANC, Cristina [orgs.] *Towards a transnational perspective on migration*. The New York Academy of Sciences, New York, 645, 1992, p 217-225.

KRUGER, Rayne, *All under heaven. A complete history of China*. England, John Wiley & Son, 2003.

LAI, Walton Look. *The Chinese in the West Indies: a documentary history, 1806-1995*. Kingston, Jamaica: The Press University of the West Indies, 1998.

LEITE, José Roberto Teixeira. *A China no Brasil: influências, marcas, ecos e sobrevivências chinesas na sociedade e na arte brasileiras*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999.

LESSER, J. *A negociação da identidade nacional: minorias e a luta pela etnicidade no Brasil*. Editora Unesp, SP, 2001.

LUCA, Tania Regina de; MARTINS, Ana Luiza. *História da imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008.

LIMA, Silvio Cezar de Souza. *Determinismo biológico e imigração chinesa em Nicolau Moreira (1870-1890)*. Rio de Janeiro: Dissertação, FIOCRUZ, 2005.

LUZON, José L. "Chineros, Diplomáticos y hacendados em La Habana Colonial. Don Francisco Abella y Raldiris y su proyectos de Inmigracion Libre a Cubo (1874)". In: *Boletín Americanista*: 1989. Núm. 39-40, p. 144.

MARÍA, Elena. *Destino México. Un estudio de las migraciones asiáticas a México, siglos XIX y XX*, México, El Colegio de México, 1997.

MEAGHER, Arnold. *The Coolie Trade: the Traffic in Chinese Laborers to Latin America, 1847-1874*. Bloomington, em: Xlibris Corporation, 2008.

NABUCO, Joaquim. *Discursos Parlamentares 1879*. Câmara dos Deputados Centro de documentação e informação-Coordenação de Publicações. Brasília, 1983.

PASTOR, Humberto Rodríguez. Perú: *Presencia China e identidad nacional*. In: *Cuando Oriente llegó a América: contribuciones de inmigrantes chinos, japoneses y coreanos*. Washington: IDB Bookstore, 2004.

PÉREZ DE LA RIVA, Juan. "Demografía de los culíes chinos en Cuba (1853- 74)". *Revista de la Biblioteca Nacional José Martí*, 1966, 57(4): 57-86.

PEREZ, Louis A. *To Die in Cuba: suicide and society*. Chapel Hill & London: The University of North Carolina Press, 2005.

PERES, Victor Hugo Luna. *Os “Chins” nas Sociedades Tropicais de Plantação*. Dissertação (História), UFPE, Recife, 2013.

QUEIROZ, Eça de. “Correspondência Consulares, Eça de Queiroz, 29 de Dezembro, 1872.” In: *Cuadernos Hispano Americano* 649-450, julio-agosto

ROBERTS, J. A. G. *História da China*. Lisboa: Texto & Grafia, 2011.

ROBIN, Regine. *História e Linguística*. São Paulo: Ed. Cultrix, 1977.

SAID, Edward. *Orientalismo – A invenção do Oriente pelo Ocidente*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1998.

SCOTT, Rebecca. *Emancipação Escrava em Cuba: a transição para o trabalho livre, 1860-1899*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

SPENCE, Jonathan D. *Em busca da China moderna: quatro séculos de história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1966.

TEIXEIRA, Manuel. *O comércio de escravos em Macau*. Macau: Imprensa nacional. 1976.

VILLAFUERTE, Gonzalo. *Aspectos generales de la inmigración y la demografía China en el Peru (1849-1903)*. Revista Historia 2.0, Conocimiento histórico em clave digital. Año II, Número 4, 2012.

YANG, Alexander Chung Yang. *O Comércio dos “Coolie” (1819-1920)*. Revista de História Brasil: Ed.56, nº 112, 1977.

YEN, Ching-hwang. *Chinese coolie emigration, 1845 – 74*. In: CHEE-BENG, Tan (org). *Routledge Handbook of the Chinese Diaspora*. Routledge, New York: 2013.